



## **Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**

Exercício: 2011

Processo: 23106.001619/2012-09

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203326

UCI Executora: SFC/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203326, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Fundação Universidade de Brasília, o qual consolida as informações sobre a gestão do Hospital Universitário de Brasília.

### **1. Introdução**

---

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 28/03/2012 a 02/05/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Resultados dos trabalhos**

---

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN TCU 63/2010 e pelas DN TCU 108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

Em avaliação da Conformidade das Peças do Processo de Contas de 2011, pode-se dizer que, embora a Fundação Universidade de Brasília tenha elaborado todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União, alguns formatos e conteúdos obrigatórios foram apresentados de forma inadequada, conforme determinado pelos termos da DN TCU n.º 108/2010, da DN TCU n.º 117/2011 e da Portaria TCU n.º 123/2011.

Quanto ao rol de responsáveis, tomando por base o organograma da entidade, apresentado na página 14 do Relatório de Gestão, deveriam ser relacionados os responsáveis por mais de sessenta Institutos, Faculdades, Centros e Decanatos, conforme disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCU n.º 63, de 01/09/2010, inciso II. A FUB optou por apresentar uma lista simplificada com aqueles que considera os

principais responsáveis pelos atos de gestão, em desacordo com o referido dispositivo.

Também foram detectados problemas relativos ao preenchimento de Relatório de Gestão. No tocante à padronização estabelecida pela Portaria TCU nº 123/2011, notou-se deficiências no preenchimento de alguns quadros, sobretudo na área de pessoal. A numeração utilizada no relatório é distinta da estabelecida pela referida Portaria, tal como o “Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência”, que, de acordo com a Portaria TCU nº 123/2011, deveria ser o Quadro A.2.6, ao passo que, de acordo com o Relatório de Gestão, é o Quadro A.2.X.

Notou-se, ainda, a ausência de importantes análises e informações ao longo do Relatório de Gestão. A título de exemplo, apresentamos a falta da análise de mensurabilidade e utilidade de indicadores, não procedida em conformidade com o disposto no item 2.4.7 da Portaria TCU nº 123/2011 e a falta de análise das demonstrações contábeis no item 18 do Relatório.

Outras deficiências foram sanadas em nova versão do Relatório de Gestão, entregue após a conclusão dos trabalhos de auditoria desta equipe, tais como o preenchimento dos Quadros A.8.1, C.7.1 e C.7.2 da Portaria TCU nº 123/2011.

## 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A seguir, apresentamos um resumo da avaliação crítica dos resultados físicos e financeiros e do desempenho da Fundação Universidade de Brasília, relativos aos programas e ações de maior materialidade ou que apresentaram indícios de comprometimento da meta física e/ou financeira.

26271 – Fundação Universidade de Brasília							
Programa	Ação	Meta Física*			Meta Financeira		
		Previsão	Execução	Execução /Previsão (%)	Dotação (R\$)	Execução** (R\$)	Execução /Previsão (%)
1073 – Brasil Universitário	4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação	29.436	28.546	97	922.515.173,00	643.683.705,66	70
1073 – Brasil Universitário	4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	10.000	1.546.794	15.468	800.000,00	751.494,75	94
1073 – Brasil Universitário	6328 – Universidade Aberta e a Distância	12.900	3.500	27	2.000.000,00	378.932,70	19
1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	7.600	7.552	99	2.800.000,00	1.109.374,83	40
0750 – Apoio Administrativo	20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados-Exames periódicos	1.876	1.838	98	463.724,00	0,00	0

\* Valores extraídos do Relatório de Gestão.

No Programa 1073 - Brasil Universitário, Ações 4009 – Funcionamento dos cursos de Graduação e 6328 – Universidade Aberta e a Distância, bem como no Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, Ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados, constatou-se frustração na arrecadação, com a consequente limitação de empenho. Este fato pode identificar um problema recorrente na previsão de receitas.

Nota-se que a baixa execução financeira aliada à dificuldade em estabelecer parcerias comprometeu os resultados do Programa 1073 - Brasil Universitário, Ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados. Apesar de declarar melhores expectativas para o exercício de 2012, não foram descritas pela FUB as providências para sanar tais deficiências.

Em relação à execução do Programa 0750 - Apoio Administrativo, Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames periódicos, nota-se a incompatibilidade entre a execução física de 98% e a financeira, sem que qualquer empenho tenha sido emitido no exercício. A FUB não explicou a incoerência.

Além de haver erro no estabelecimento e cálculo da meta do Programa 1073 - Brasil Universitário, Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, diagnosticou-se descompasso entre a execução física declarada pela FUB (149%) e as despesas liquidadas (17%).

Conclui-se que a única providência adotada pela FUB foi a de limitar empenho no caso de frustração na arrecadação. Nos demais casos, os esclarecimentos não sanaram as incoerências diagnosticadas e não apontaram providências adotadas a fim de obter os resultados físico-financeiros esperados.

Com relação ao HUB, os valores das despesas executadas em 2011 por programa e ação foram os seguintes:

Comparando as despesas executadas pelo HUB em 2011 com as executadas em 2010, foram encontrados os seguintes valores e percentuais por programa e ação:

<b>Despesas executadas pelo HUB por programa e ação orçamentários</b>						
<b>Programa*</b>	<b>Ação</b>	<b>Em 2010</b>		<b>Em 2011</b>		<b>Variação entre os valores dos 2 exercícios</b>
		<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total</b>	
1073	4086/Funcionamento dos Hospitais de Ensino	50.980.685,16	46,68	51.237.968,58	33,18	0,50%
	4009/Funcionamento de Cursos de Graduação	7.277.917,64	6,66	14.061.757,72	9,11	93,21%
	09HB/Contrib. da União, de suas Autarquias e Fund. p/ o Custeio do Regime de Previd. dos Servidores Públ. Federais	8.870.986,24	8,12	10.215.424,09	6,62	15,16%
	6379/Complem. p/ o Funcion. dos Hosp. de Ensino Federais	342.838,00	0,31	6.630.973,21	4,29	1.834,14%
	4005/Apoio à Residência Multiprofissional	4.468.624,66	4,09	5.758.019,75	3,73	28,85%
	<b>Subtotal deste programa</b>	<b>71.941.051,70</b>	<b>65,88</b>	<b>87.904.143,35</b>	<b>56,93</b>	<b>22,19%</b>
	8585/Atenção à Saúde da População p/ Proced. em Média e Alta Complexidade	30.422.401,61	27,86	37.316.596,53	24,17	22,66%

1220	20G8/Atenção à Saúde nos Serv. Ambulat. e Hosp. Prest. pelos Hosp. Universitários	2.222.121,23	2,03	23.994.847,29	15,54	979,82%
	8934/Atenção Especializada em Saúde Bucal	87.700,11	0,08	114.400,00	0,07	30,44%
	<b>Subtotal deste programa</b>	<b>32.732.222,95</b>	<b>29,97</b>	<b>61.425.843,82</b>	<b>39,78</b>	<b>87,66%</b>
0750	2012/Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	2.523.654,44	2,31	2.543.121,21	1,65	0,77%
	2011/Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	824.428,04	0,75	711.059,67	0,46	-13,75%
	20CW/Assist. Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	329.919,94	0,30	538.767,34	0,35	63,30%
	2004/Assist. Médica e Odont. aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	261.985,00	0,24	468.620,00	0,30	78,87%
	2010/Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	187.895,78	0,17	183.950,12	0,12	-2,10%
	<b>Subtotal deste programa</b>	<b>4.127.883,20</b>	<b>3,78</b>	<b>4.445.518,34</b>	<b>2,88</b>	<b>7,69%</b>
0089	0181/Pagamento de Aposent. e Pensões - Servidores Civis	402.028,49	0,37	645.446,17	0,42	60,55%
	<b>Subtotal deste programa</b>	<b>402.028,49</b>	<b>0,37</b>	<b>645.446,17</b>	<b>0,42</b>	<b>60,55%</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>109.203.186,34</b>	<b>100,00</b>	<b>154.420.951,68</b>	<b>100,00</b>	<b>41,41%</b>

\*Programas: 1073/Brasil Universitário; 1220/Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada; 0750/Apoio Administrativo; e 0089/Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Fonte: SIAFI/2010 e 2011.

Como ocorreu em 2010, verifica-se que em 2011 o programa com maior execução de despesas no HUB foi o 1073/Brasil Universitário.

Do mesmo modo, as ações orçamentárias 4086/Funcionamento dos Hospitais de Ensino (do programa 1073) e 8585/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (do programa 1220) repetiram em 2011 a 1ª e a 2ª posições, respectivamente, na execução de despesas da unidade. Apesar de a participação de ambas ter diminuído, em comparação com o exercício anterior, a soma dos percentuais destas duas ações em 2011 (57,35%) continuou significativa.

Na execução total do HUB, comparando os valores de 2011 com os valores de 2010, foram encontrados os seguintes quantitativos em cada grupo de natureza de despesa:

<b>Despesas executadas pelo HUB por grupo de natureza de despesa</b>					
<b>Grupo de natureza de despesa</b>	<b>Em 2010</b>		<b>Em 2011</b>		<b>Variação entre os valores dos 2 exercícios</b>
	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total</b>	
1 - Pessoal e encargos sociais	52.659.869,91	48,22%	61.288.067,79	39,69%	16,38%
3 - Outras despesas correntes	55.165.187,19	50,52%	86.754.710,07	56,18%	57,26%
4 - Investimentos	1.378.129,24	1,26%	6.378.173,82	4,13%	362,81%
<b>TOTAIS</b>	<b>109.203.186,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>154.420.951,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>41,41%</b>

Em relação à execução orçamentária por grupo de natureza de despesa, destaca-se a variação de 362,81% nos investimentos da unidade entre os dois exercícios, mas isto ocorreu porque a participação percentual do grupo 4 nas despesas do HUB foi muito pequena em 2010. Assim, mesmo com a variação expressiva entre os dois exercícios financeiros, o percentual de investimentos em 2011 (4,13%) também não foi tão significativo. Portanto, o predomínio das despesas correntes continuou em 2011.

No quadro anterior, verifica-se, ainda, que o grupo 3 (outras despesas correntes) continuou em 2011 responsável por mais da metade da despesa do HUB e teve variação significativa (57,26%) entre os dois exercícios. No quadro a seguir, estão relacionados os valores executados pelo HUB em cada natureza de despesa do grupo 3:

<b>Execução de outras despesas correntes (grupo 3) do HUB em 2011 em todas as ações orçamentárias</b>		
<b>Natureza de despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total do grupo 3</b>
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica *	17.353.296,31	20,00%
Material de consumo *	17.294.336,24	19,93%
Outros serviços de terceiros – pessoa física	14.624.278,50	16,86%
Locação de mão-de-obra	14.375.922,26	16,57%
Despesas de exercícios anteriores	6.519.686,15	7,52%
Obrigações tributárias e contributivas *	6.383.682,72	7,36%
Contratação por tempo determinado	4.689.096,43	5,41%
Auxílio-alimentação	2.543.121,21	2,93%
Indenizações e restituições	1.671.049,27	1,93%
Auxílio-transporte	711.059,67	0,82%
Auxílio financeiro a estudantes	391.656,14	0,45%
Outros benefícios assistenciais	183.950,12	0,21%
Passagens e despesas com locomoção	12.908,44	0,01%
Diárias – pessoal civil	666,61	0,00%
<b>TOTAL de OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.754.710,07</b>	<b>100,00%</b>

\*Inclui as respectivas operações intra-orçamentárias.

Fonte: SIAFI/2011.

Com base nos dados do quadro anterior, verifica-se que as 4 naturezas de despesa com maior execução no grupo 3 totalizam 73,36% destes gastos e que os gastos com outros serviços de terceiros/pessoa física (339036) ocupam a 3ª posição, com 16,86% das outras despesas correntes do HUB em 2011. Parte significativa (R\$ 14.246.877,49, equivalente a 97,42%) desta natureza de natureza refere-se a gastos com prestadores de serviços que atuam de forma não eventual no HUB (Folha SICAP):

<b>Dados da Folha SICAP do HUB em 2011 e sua participação nas despesas da unidade</b>			
<b>Despesa</b>	<b>Valor em R\$ *</b>	<b>% do total do grupo 3</b>	<b>% do total das despesas do HUB</b>
Outros serviços de terceiros – pessoa física	14.624.278,50	16,86%	9,47%
Folha SICAP	14.246.877,49	16,42%	9,23%

\* Os valores informados neste quadro não incluem os respectivos encargos sociais, que são contabilizados na natureza de despesa obrigações tributárias e contributivas.

Os valores e percentuais informados no quadro anterior demonstram que, na realidade, quase todo o valor executado na natureza de despesa 339036 (outros serviços de terceiros – pessoa física) refere-se a pessoal contratado pelo HUB em desacordo com os parâmetros estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal. Estas despesas são contabilizadas na conta 3.3.3.9.0.36.35 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/ SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL), cujos valores em 2010 e 2011 foram os seguintes:

<b>Despesas contabilizadas na conta 3.3.3.9.0.36.35</b>		
<b>Em 2010</b>	<b>Em 2011</b>	<b>Variação entre os valores dos 2 exercícios</b>
R\$ 10.163.585,19	R\$ 14.615.456,49	43,80%

Fonte: SIAFI/2010 e 2011.

Os dados do quadro anterior demonstram que ocorreu significativa variação percentual dos valores destas despesas entre 2010 e 2011 (43,80%), que foi muito próxima da variação do total executado pelo HUB (41,41%).

Em relação à execução física, foi informada, no relatório de gestão 2011 da FUB, a evolução dos atendimentos sociais do HUB no período de 2008 a 2011 à população do Distrito Federal e de sua região de influência:

<b>Evolução dos atendimentos sociais à população do Distrito Federal e de sua região de influência *</b>						
<b>Indicadores do HUB</b>	<b>Quantidade anual</b>				<b>Variação</b>	
	<b>Em 2008</b>	<b>Em 2009</b>	<b>Em 2010</b>	<b>Em 2011</b>	<b>Entre 2008 e 2011</b>	<b>Entre 2010 e 2011</b>
<b>De assistência à saúde da população</b>						
Pessoas atendidas em consultas (ambulatórios e emergência)	183.119	171.892	158.912	153.517	-16,17%	-3,39%
Internações realizadas	9.810	9.885	8.263	8.082	-17,61%	-2,19%
Cirurgias realizadas	6.021	5.343	5.038	5.157	-14,35%	2,36%
Partos realizados	1.083	1.188	1.048	1.170	8,03%	11,64%
Exames de patologia clínica realizados	743.217	597.803	592.672	701.868	-5,56%	18,42%
<b>De formação profissional</b>						
Residência Médica	131	137	149	181	38,17%	21,48%

\*Fonte: Os indicadores e as respectivas quantidades em cada ano foram obtidos nos itens 1.1 a 1.6 da tabela A.2.IV do relatório de gestão 2011 da FUB.

De acordo com os dados do quadro anterior, o único indicador de formação profissional (Residência Médica) apresentado indica uma trajetória ascendente nas atividades do HUB.

Os 5 indicadores das atividades de assistência à saúde da população informados no quadro anterior indicam o seguinte:

- houve trajetória decrescente na quantidade anual de consultas do período 2008 a 2011;
- houve acréscimo na quantidade anual de internações em 2009, na comparação com 2008, mas houve trajetória decrescente desde 2010;

- na quantidade anual de cirurgias realizadas, houve trajetória decrescente em 2009 e 2010, na comparação com os respectivos anos anteriores, e crescimento em 2011, na comparação com o ano anterior, mas sem atingir as quantidades de 2008 e 2009;
- na quantidade anual de partos realizados, houve oscilação para cima em 2009, para baixo em 2010 e para cima em 2011, mas a quantidade de 2011 ficou um pouco abaixo da realizada em 2009;
- na quantidade anual de exames de patologia clínica realizados, houve trajetória decrescente em 2009 e 2010, na comparação com os respectivos anos anteriores, e crescimento em 2011, na comparação com o ano anterior, mas sem atingir a quantidade de 2008;
- na comparação com 2010, houve variação positiva em 3 dos 5 indicadores em 2011; e
- na comparação com 2008, houve variação positiva em apenas um (partos realizados) dos 5 indicadores, mas sem atingir em 2011 a quantidade de 2009.

Também é importante destacar situações que ocorreram no HUB em 2011, como a permanência do fechamento do Centro de Pronto Atendimento durante boa parte do ano e os fatos ocorridos entre a última semana de abril/2011 e a 1ª semana de maio/2011. Neste período, houve o cancelamento de cirurgias que estavam previamente agendadas. Isto teria ocorrido por causa da falta de material que seria utilizado nestes procedimentos, devido à existência de dívida com fornecedores. Na mesma ocasião, houve a saída coletiva dos diretores do HUB de suas funções.

De forma geral, verifica-se que a variação de 41,41% nas despesas executadas pelo HUB em 2011, na comparação com 2010, ficou bastante acima das variações ocorridas no mesmo período nos 5 indicadores das atividades de assistência à saúde da população. Ademais, nestes 5 indicadores, verifica-se também que as quantidades de atendimentos em 2011 foram inferiores a quantidades realizadas em 2008 e/ou 2009. Portanto, há a necessidade de que ocorram aperfeiçoamentos na gestão da unidade.

### 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O Relatório de Gestão apresenta uma grande quantidade de indicadores institucionais esparsos ao longo de cada um dos itens que o compõe. Contudo, nenhuma análise é feita quanto à utilidade e mensurabilidade dos mesmos, tampouco se demonstra que eles tenham sido utilizados nas tomadas de decisões.

Não foram abordados indicadores sobre o dimensionamento da força de trabalho no Relatório de Gestão. Deste modo, foram analisados 02 indicadores na Fundação Universidade de Brasília, obtidos em resposta a Solicitações de Auditoria. Constatamos que ambos os indicadores visam a critérios quantitativos da mão de obra, mas desconsideram os servidores terceirizados. Eles também não são suficientes para garantir o planejamento qualitativo da força de trabalho.

Tipo de indicador	Programa (código e descrição) ou Área da Gestão	Nome do Indicador	Descrição do indicador	Fórmula de Cálculo	Completeness e Validade	Acessibilidade e Compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
Institucional	Recursos Humanos	RAT	Relação entre o número de alunos e o de Técnicos Admin.	$\frac{N^{\circ} \text{ Alunos}}{N^{\circ} \text{ Técnicos Admin.}}$	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Institucional	Recursos Humanos	RAP	Relação entre o número de alunos e o de Docentes	$\frac{N^{\circ} \text{ Alunos}}{N^{\circ} \text{ Docentes}}$	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

Concluimos que os indicadores não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, havendo a necessidade de adaptação de tais indicadores e/ou criação de novos, que atendam aos seguintes aspectos:

Aspecto 1: Avaliação qualitativa da mão de obra desejada; e

Aspecto 2: Consideração da mão de obra terceirizada a ser substituída.

Em relação aos programas e ações, os indicadores não são de responsabilidade da unidade, que se limita a aferir o cumprimento de metas.

## 2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

De acordo com dados extraídos do SIAPE, o total de servidores por situação funcional da Fundação Universidade de Brasília, em posição consolidada de dezembro de 2011, era a descrita abaixo:

<b>Situação do Servidor</b>	<b>Quantidade</b>
01 – Ativo Permanente	4.731
02 – Aposentado	1.812
03 – Requisitado	17
04 – Nomeado Cargo em Comissão	14
05 – Sem vínculo	248
08 – Cedido	124
11 – Excedente à lotação	7
18 – Exercício Descentralizado Carreira	11
19 – Exercício Provisório	31
22 – Anistiado ADCT CF	1
41 – Colaborador PCCTAE	4
43- CLT ANS – Dec 6657/08	2
44 – Exerc. §7º Art. 93 8112 2	2
52 – Cont. Professor Substituto	126
53 – Cont. Professor Visitante	21
54 – Cont. Professor Temporário	63
66 – Estagiário	809
93 – Beneficiário Pensão	465
<b>Total Geral</b>	<b>8.488</b>
<b>Total, excluídos os aposentados, beneficiários de pensão e cedidos</b>	<b>6.087</b>

Cumpr salientar que os dados acima não condizem com os apresentados no Relatório de Gestão, tampouco com os apresentados em resposta a Solicitações de Auditoria, durante os trabalhos de Auditoria Anual de Contas. Há, na realidade, divergências nas informações apresentadas pela unidade sobre a real força de trabalho da entidade.

Em relação a essa força de trabalho, cabe destacar a preocupação demonstrada pela FUB quanto à cessão compulsória de servidores, consubstanciada nos Ofícios encaminhados à Defensoria Pública da União e constantes do Anexo E do Relatório de Gestão, onde requereu reconsideração dos pedidos face a impossibilidade de cessão de servidores.

Com relação aos terceirizados, reduziu-se de 1.343, em 2010, para 1.172, em 2011, o número dos que executam atividades do seu plano de cargos. Portanto, não houve cumprimento do Termo de Conciliação Judicial com o Ministério Público do Trabalho, cuja meta era substituir todos os terceirizados até

Com o objetivo de verificar a observância da legislação no tocante à remuneração paga aos servidores da Unidade, analisamos a situação de servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/1995 recebendo quintos, servidor com parcela de devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados, servidores aposentados proporcionalmente que recebem as vantagens dos artigos 184 ou 192 da Lei 8.112/90, servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo, servidor/instituidor/pensionista com remuneração superior ao teto (com rubrica sem incidência para abate teto) e servidores com pagamento de GSISTE inconsistente, conforme quadro abaixo:

<b>Ocorrências</b>	<b>Quantidade de servidores analisados</b>	<b>Quantidade de servidores confirmados na ocorrência</b>
Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/1995 recebendo quintos	28	3
Servidor com parcela de devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	01	0
Servidores aposentados proporcionalmente que recebem as vantagens dos artigos 184 ou 192 da Lei 8.112/90	04	0
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo	02	0
Servidor/instituidor/pensionista com remuneração superior ao teto (com rubrica sem incidência para abate teto)	01	0
Servidores com pagamento de GSISTE inconsistente	07	0

Com relação aos atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria, 472 foram registrados no SISAC no prazo estabelecido pelo art. 7º da IN TCU 55/2007 e outros 206 haviam sido diagnosticados como pendentes de registro. Entretanto, durante os trabalhos de auditoria, a FUB providenciou o seu lançamento. Faz-se, portanto, uma ressalva quanto à tempestividade ao registrar os atos neste sistema.

Durante o acompanhamento da gestão realizado no segundo semestre de 2011, já havia sido detectado que atos deixavam de ser cadastrados em função da ausência de mecanismos de controle para confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os respectivos registros no SISAC. Tais observções foram consubstanciadas no Relatório de Auditoria nº 201115640.

A equipe de auditoria não fez análise do disposto no §1º do art. 11 da IN TCU nº 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

## **2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ**

A avaliação do Sistema de Controle Interno – SCI foi realizada no âmbito da Fundação Universidade de Brasília – FUB. A verificação foi efetuada com base na metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO, objetivando avaliar a consistência dos controles internos da Unidade, tendo como objeto (uma das faces do cubo COSO) a Organização, focando nas categorias de objetivos estratégicos e operacionais. A análise considerou as cinco dimensões que compõem a metodologia COSO I: ambiente de controle; avaliação dos riscos; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento. Na aplicação da técnica tomou-se por base o diagnóstico feito pela própria UJ sobre os aspectos de controle de seus processos.

Cabe, inicialmente, demonstrar a diferença conceitual entre sistema de controle interno, unidade de controle interno e unidade de auditoria interna. Para isso, faremos uso dos conceitos utilizados no estudo realizado pelo TCU intitulado de “*Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública*”.

Para sistema de controle interno apresentamos o seguinte conceito:

Controle interno, controles internos e sistema ou estrutura de controle(s) interno(s) são expressões sinônimas, utilizadas para referir-se ao processo composto pelas regras de estrutura organizacional e pelo conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma organização para a vigilância, fiscalização e verificação, que permite prever, observar, dirigir ou governar os eventos que possam impactar na consecução de seus objetivos. É, pois, um processo organizacional de responsabilidade da própria gestão, adotado com o intuito de assegurar uma razoável margem de garantia de que os objetivos da organização sejam atingidos.

A unidade de controle interno, existente com mais frequência em organizações da iniciativa privada, *“é parte da gestão e do sistema ou da estrutura de controle interno da própria entidade. Tem o papel de assessorar os gestores, com seu conhecimento especializado, na definição de estratégias para gerenciamento de riscos, na identificação e avaliação destes e na definição, implantação e no monitoramento de controles internos adequados para mitigá-los”*.

Para auditoria interna, o documento alerta que esta não deve ser confundida com controle interno ou com unidade de controle interno. A auditoria interna *“é um controle da própria gestão que tem por atribuição medir e avaliar a eficiência e eficácia de outros controles”*. O documento destaca, ainda,

que não cabe à auditoria interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois estas são atividades próprias dos gestores. Cabe-lhe avaliar a qualidade desses processos. A auditoria interna de um órgão ou entidade do Poder Executivo Federal integra, por força do que dispõe o decreto 3.591/2000, o sistema de controle interno desse Poder, mas não se confunde, ressalte-se mais uma vez, com o controle interno da própria entidade.

Após esse nivelamento de conceitos, passamos a análise dos componentes do sistema de controle interno.

A primeira dimensão é o ambiente de controle, o qual é formado pelo ambiente interno e a fixação de objetivos organizacionais. É neste componente onde a alta administração imprime o seu ritmo, ou seja, demonstra o “tom do topo”. Esse componente sofre grande influência da história e da cultura da organização. É nele onde encontramos fatores importantes como a integridade, valores éticos e competência das pessoas (delegação de responsabilidades, estrutura organizacional e políticas e práticas de gestão de pessoas). Pela análise realizada, concluiu-se que este componente carece de uma atenção especial pela alta administração da Unidade, haja vista a grande fragilidade encontrada. O quadro de pessoal é formado em sua maioria (60%) por prestadores de serviços e precarizados (pessoas sem vínculo formal com a Unidade). Esta fragilidade é corroborada pela distribuição de senha de acesso ao SIAFI a pessoas sem vínculo com a administração – 45% dos usuários cadastrados pela UJ para operar no SIAFI não apresentam este vínculo requerido pelos normativos que regem a matéria. Outro ponto a ser destacado é a estrutura organizacional informal existente no ambiente de controle da UJ. Esta situação está presente, principalmente, na Unidade Administrativa/UG/UJ do Hospital Universitário de Brasília – HUB, conforme item deste relatório que versa sobre *“Lacunas significativas na definição normativa da estrutura organizacional e deficiências na publicação de atos administrativos, normas, procedimentos e outras informações de interesse do HUB”*. Cabe destacar, ainda, a ausência de norma complementar ao Regimento Interno do Hospital que defina as atribuições e responsabilidades para setores da estrutura organizacional do HUB. Verificamos, também, a existência de designação de prestadores de serviços para o exercício de chefias por meio de portarias assinadas pelo Diretor Geral. Tal situação fragiliza o ambiente de controle da unidade em relação à delegação de competência.

A existência de um código de conduta fortalece o ambiente de controle, além de demonstrar que a alta administração percebe a importância de um sistema de controle eficiente. Apesar de previsto no estatuto da Unidade, ainda não foi implementado o referido código de conduta. Outros pontos que fragilizam este componente são: a não percepção de mecanismos de controle pelos servidores, a comunicação dentro da UJ ser realizada de forma inadequada e ineficiente e a não formalização de procedimentos e instruções operacionais.

Outro fator que merece destaque neste contexto é a análise das afirmativas constantes do quadro A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ não ter sido realizada por pessoas que representam as áreas estratégicas da unidade (Reitor, Decanos e outros), ou seja, as pessoas responsáveis para imprimir no âmbito da unidade o “tom do topo”.

Com relação à avaliação de risco, a Unidade reconhece que a gestão ainda não está baseada no gerenciamento de riscos, haja vista que os fundamentos foram classificados com opção neutra, onde se avalia que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento na UJ e parcialmente inválida, o que significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. A não identificação de eventos que possam influenciar no atingimento dos

objetivos da unidade e a consequente avaliação de risco expõem a UJ a situações que podem comprometer no alcance de metas traçadas. Apesar de a unidade informar que, na ocorrência de fraudes e desvios, é prática instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, verificamos que tal prática não ocorre, conforme evidenciado em ponto específico deste relatório. Ainda, corroborando a essa conclusão, a unidade não instaurou nenhum processo de tomada de contas especiais nas situações apontadas nos Relatórios de Demandas Especiais nº 00190.014992/2008-28, emitidos no âmbito dos trabalhos de auditoria especial realizados em 2009. A unidade informou, ainda, que “*não possui ferramentas adequadas para acompanhamento, controle e classificação dos dados e informações*”. Assim concluímos que a FUB não pratica o diagnóstico dos riscos envolvidos nos processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos.

Os procedimentos de controle, segundo o documento do TCU acima referenciado, “*São as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a administração opte pela estratégia de tratar*”. Segundo o mesmo documento, não devem ser confundidos com o próprio sistema de controle interno, pois este, além de abarcar todos os demais componentes do modelo, abrange todas as demais formas de resposta a riscos. A Unidade reconhece que a implementação de procedimentos de controle voltados para mitigar riscos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos carece de uma melhor atenção, conforme inferimos nas respostas apresentadas, as quais foram, em sua maioria, neutra, ou seja, que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. Neste componente, ressaltamos a importância de um procedimento de controle pertencente à estrutura de governança corporativa: a unidade de auditoria interna. Como citado acima, ela é um controle da própria gestão que tem como principal atribuição: medir e avaliar a eficiência e eficácia de outros controles. Alertamos que a atuação da auditoria interna deve ser pautada nos princípios da segregação de funções e da independência. O primeiro, conforme IN SFC 01/2001, prevê “*que a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio*”. O segundo, conforme interpretação do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, “*é a imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de conduzir as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial*”. Verificou-se que a auditoria interna da FUB tem realizado atividades que contrariam esses princípios, a exemplo de despacho exarado dentro de processo para fundamentar ato de gestão, conforme citado no Processo TC 003.818/2012-8 instaurado pelo TCU, configurando-se co-gestão. Da mesma forma, conforme evidenciado no achado de auditoria deste relatório que tratou dos “*itens 1.1.2.1 e 2.1.6.1 do relatório de auditoria da CGU nº 201108784 (contas 2010 do HUB), foram feitas recomendações ao HUB para providenciar a devolução ao Erário de quantias pagas a maior*”, o gestor encaminhou um processo à auditoria interna para que esta tomasse providências no sentido de obter resposta de uma empresa sobre um ressarcimento pendente, mais uma vez configurando-se ato de gestão. Ainda, verificamos a ausência de segregação de funções, a exemplo do constatado no Hospital quando da execução das fases da execução da despesa, conforme item específico deste relatório. Por fim, concluímos que a unidade precisa aperfeiçoar os procedimentos de controle visando a protegê-la de eventos que possam impactar no cumprimento dos objetivos traçados.

Em relação ao componente Informação e Comunicação, segundo o documento do TCU, “*Todos na organização devem receber mensagens claras quanto ao seu papel e ao modo como suas atividades influenciam e se relacionam com o trabalho dos demais na consecução dos objetivos fixados*”. Assim, a informação deve ser tempestiva, atual, precisa e, principalmente, acessível. Ainda, conforme documento citado, as “*Informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão*”. A unidade, na autoavaliação realizada, posicionou-se pela neutralidade, ou seja, onde se avalia que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento na UJ. Não verificamos a existência de relatórios contendo informações (operacional, financeira/não-financeira e de conformidade) que viabilizam a condução e o controle dos negócios frente aos riscos aos quais a unidade está exposta. Verificamos, ainda, deficiências na publicação de atos administrativos, normas, procedimentos e outras informações no âmbito do HUB. Assim, concluímos que este componente do sistema de controles internos encontra-se negligenciado pela UJ.

Por fim, a dimensão monitoramento. Segundo a metodologia COSO, o gerenciamento de riscos corporativos é monitorado, avaliando-se a presença e o funcionamento de seus componentes ao longo do tempo. Logo, o monitoramento do Sistema de Controle Interno não se confunde com a avaliação das operações. Ainda, segundo a mesma metodologia, essa tarefa é realizada mediante atividades contínuas de monitoramento, avaliações independentes ou uma combinação de ambas. A unidade informou que este componente é parcialmente inválida, o que significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. Com a finalidade de verificar se o sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo, solicitamos que fosse disponibilizado documentos/relatórios comprobatórios da

monitoração do SCI. Ressaltamos, ainda, que a UJ desconhece o próprio conceito do componente em questão (monitoramento do SCI), conforme evidenciado em resposta apresentada pela unidade, onde ela informou que a autoavaliação deste componente foi parcialmente inválida justamente por não apresentar meios de controle que contemple a necessidade da unidade, ou seja, a inexistência de sistema de controle patrimonial e financeiro.

A metodologia do COSO prevê que o gestor poderá utilizar trabalhos realizados por auditoria interna ou externa para aperfeiçoar o SCI da unidade. Verificamos que a unidade não tem realizado o devido esforço para atender às recomendações emitidas por este Órgão de Controle Interno, conforme evidenciado em itens específicos deste relatório. Concluímos que a UJ não tem realizado o monitoramento do seu Sistema de Controle Interno.

A partir da análise acima, que envolveu os componentes do SCI propostos pela metodologia COSO e autoavaliação realizada pela Unidade, apresentamos a seguinte conclusão:

<b>Componentes da estrutura de Controle Interno</b>	<b>Autoavaliação do gestor</b>	<b>Avaliação da Equipe sobre a autoavaliação da UJ</b>	<b>Avaliação da Equipe sobre o Sistema de Controle Interno</b>
Ambiente de Controle	Parcialmente válida	Inadequada	Parcialmente inválida
Avaliação de Risco	Neutra	Inadequada	Totalmente inválida
Procedimentos de Controle	Neutra	Inadequada	Parcialmente inválida
Informação e Comunicação	Neutra	Inadequada	Totalmente inválida
Monitoramento	Parcialmente inválida	Inadequada	Totalmente inválida

Diante do exposto, constata-se que o Sistema de Controle Interno da FUB, tendo com critério a metodologia do COSO I, carece de uma maior atenção por parte da alta administração (Reitor, Decanos e outros). A estrutura do SCI apresenta-se fragilizada, situação já reconhecida pela UJ na autoavaliação e evidenciada nos testes realizados pela equipe de auditoria. Alertamos que tal situação expõe a unidade a riscos que possam afetar o atingimento dos objetivos institucionais, bem como os gestores a riscos de responsabilização na gestão dos recursos públicos.

## **2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços**

A FUB não tem informações sobre a proporção em que critérios de sustentabilidade ambiental que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas foram incluídos em suas licitações. Entretanto, informa que a Coordenação de Licitação segue a legislação quanto à exigência de sustentabilidade ambiental, efetuando, por exemplo, a compra de equipamento, como aparelhos de ar condicionado, utilizando os critérios estabelecidos no item I do Artigo 4º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19.1.2010; sensores de presença com base no item II; lâmpadas alto rendimento com base no item III; em cada edificação coloca-se um medidor de água conforme recomenda o item V.

Da mesma forma, a universidade não dispõe de informações quanto à proporção em que os produtos atualmente adquiridos sejam produzidos com menor quantidade de matéria-prima e maior conteúdo reciclável. Nesse sentido, informa que as especificações dos materiais e dos equipamentos são realizadas pelo seu corpo docente, conhecedores dos produtos demandados, procurando-se observar sobre a orientação de não adquirir produtos que prejudicam o meio ambiente, a exemplo da aquisição de equipamentos eletrônicos, onde são considerados aqueles que sejam de baixa poluição, de baixo consumo de energia e de baixo ruído.

Como exemplo de boas práticas, atualmente existe na FUB uma unidade, de natureza acadêmica, denominada Fábrica Escola de Química-FEsQ, com o objetivo de ensinar aos alunos como utilizar racionalmente a natureza em benefício da sociedade e do meio ambiente. São colocados à disposição do estudante laboratórios de ensino onde se realiza análises e controle de qualidade de substâncias e materiais, como alimentos, cosméticos e combustíveis. Entre outras atividades, a FEsQ fabrica materiais de limpeza biodegradáveis, sendo alguns desses utilizados no Restaurante Universitário. Nesse contexto, a Diretoria de Compras elabora certames licitatórios para suprir a Fábrica de insumos para elaboração desses produtos.

A Diretoria de Compras procura orientar as aquisições quanto às exigências de certificação ambiental

quando esta é exigida, bem como orienta para a compra de produtos com baixo consumo de energia e água. Apesar de reconhecer a importância de realizar compras sustentáveis, a unidade não tem efetuado aquisições de produtos reciclados.

Portanto, pode-se concluir que a FUB está adotando providências com o objetivo de conseguir, gradativamente, maior aderência às normas regulamentadoras acerca da sustentabilidade ambiental.

## **2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação**

Verificamos, em nossos trabalhos, que a FUB possui um Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI inserida em seu Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2011-2015, compilado no documento intitulado Bases Estratégicas e Táticas.

A Unidade contou com um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o biênio 2010 a 2011, nos moldes da Resolução SLTI/MPOG nº 01/2010, de 18/02/2010, com sua vigência encerrada em dezembro de 2011.

Segundo a FUB, o Conselho de Informática, instituído pela Resolução do Conselho Diretor nº 114/87, de 22/12/1987, atua como o comitê diretivo de TI responsável pela determinação das prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI.

Conforme constatado nos trabalhos de auditoria de contas de 2010, o PDTI (2010-2011) não foi submetido à homologação por parte da alta administração da FUB, não foi publicado no Diário Oficial da União, apresentava fragilidades relacionadas com a ausência de um cronograma para suas ações e não contemplava sessão específica referente à política de aquisição e substituição de equipamentos, nos moldes do parágrafo 2º do art. 7º da IN/SLTI MPOG nº 01/2010, de 19/01/2010. Tendo em vista o fim da vigência do Plano e a necessidade de elaboração de novo PDTI para o período seguinte, a Unidade se comprometeu em sanar essas falhas no novo documento.

No que se refere à segurança da informação, a FUB informou que, por meio do Ato da Reitoria nº 0926/2011, datado em 26/07/2011, o Reitor designou o Diretor do Centro de Informática da UnB como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, com atribuição de: promover cultura de segurança da informação e das comunicações; acompanhar as investigações e avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança; propor recursos necessários às ações de segurança da informação e das comunicações; coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações e a equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais; realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações; manter contato direto com o DSIC (Departamento de Segurança da Informação e Comunicações, órgão subordinado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) e o CAIS/RNP (Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) para tratar de assuntos relativos à segurança da informação e das comunicações e propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

Informou, ainda, que foi instituído, pela Resolução da Reitoria nº 0099/2011, de 26/07/2011, grupo de trabalho para elaborar proposta de Políticas de Segurança e de Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Unidade, o Grupo de Trabalho teria elaborado e, em outubro de 2011, submetido à apreciação do Reitor a Política de Segurança da Informação – PSI da FUB.

Questionamos sobre a aprovação e homologação do referido documento, mas até o fechamento dos trabalhos a FUB não se pronunciou a respeito, prejudicando a análise.

Com relação aos recursos humanos de TI, constatamos que existem carreiras específicas estipuladas no plano de cargos da Entidade.

Verificamos, ainda, de acordo com os Relatórios de Gestão 2010 e 2011 da FUB, que o número de 77 servidores e terceirizados atuando nessa área manteve-se inalterado. Dado o número equilibrado de ingressos e egressos de recursos humanos no setor, constatamos a manutenção da relativa dependência da FUB-UnB em relação aos terceirizados (25% dos funcionários da área).

Ademais, todos os cargos de gestor de TI seriam ocupados por servidores de carreira ou servidores

temporários, corroborando com a independência do órgão em relação à terceirização.

No que tange ao desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação, foi verificado nos trabalhos de auditoria do exercício anterior que a área de desenvolvimento do CPD se utiliza de uma Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS que, apesar de suficientemente descrita e detalhada, possui fragilidades relacionadas com a formalização do processo de manutenção dos sistemas legados, a ausência de Gestão de Níveis de Serviços para os serviços prestados aos usuários internos e externos, e a não adoção de um processo de Gerência de Configuração.

A FUB informa que o Centro de Informática possui um Catálogo de Serviços prestados, publicado, inclusive, no site da Unidade. E alerta que para incrementá-lo com informações atinentes aos níveis de serviço para cada serviço prestado pela área de TI seria necessária a contratação de uma consultoria externa, não prevista no PDTI em vigor.

Informa que o CPD não presta serviços à comunidade externa. E quanto à gestão de níveis de serviço para os serviços prestados em nível interno, apesar de não haver uma formalidade, são utilizados mecanismos para garantir níveis de qualidade aceitáveis. De acordo com a FUB, na prática já são utilizados níveis de serviço para o Sistema de Web e-mail, para a elaboração dos sistemas acadêmicos e administrativos e no contrato de hospedagem de servidores (Co-Location).

A Unidade de TI da UnB possui uma área de Sistemas de Informação que se responsabiliza pela correção, adaptação, evolução e projetos novos de software, que abrangem soluções corporativas para a área administrativa e acadêmica.

Ainda de acordo com a Unidade, Ato do Diretor do CPD no. 01/2010, de 05/08/2010, aprovou a implantação da Metodologia de Desenvolvimento de Software no Centro de Informática englobando o Processo de Desenvolvimento de Software – PDS, principal, possuindo fluxo completo de fases, etapas, atividades e tarefas contemplando todo o atendimento, desde a solicitação pelo cliente até a disponibilização da solução de software em ambiente de produção, e o Processo de Estratégia de Dados – PED e o Processo de Testes de Software – PTS, acessórios ao primeiro, disponibilizando fluxos completos de fases, atividades e tarefas que possibilitam a Unidade de TI da UnB manter a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade das bases de dados corporativas e das soluções de software para seus clientes.

Nos termos informados, todos os processos possuem, além dos fluxos, “templates” (modelos) de artefatos, especificação de tarefas, definição dos papéis e especificação das ferramentas necessárias para suas execuções.

Conclui informando que os referidos processos, particularmente o PDS, ainda carecem de mais ciclos de execução continuada para que seja possível o desenvolvimento de uma cultura de trabalho orientada por processos. Desta forma, a atual base de conhecimento gerada pela execução dos mesmos ainda é insuficiente para gerar as evidências necessárias para uma avaliação nos moldes de modelos como o MPS.BR (Melhoria de Processos do Software Brasileiro) ou CMMI (Capability Maturity Model Integration), sendo pretensão da Unidade de TI preparar-se no médio prazo, para que seja possível submeter-se a um dos dois modelos para aferir seu grau de maturidade.

## **2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias**

Em análise das informações extraídas da base de dados do SICONV e do SIAFI, constatou-se que a FUB não figurou como concedente de transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos no exercício de 2011. Em consequência, não houve necessidade de realização de chamamento público, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 6.170/2007.

Em relação à capacidade da FUB acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências, verificamos que os controles implementados carecem de aperfeiçoamento, haja vista que nos exercícios de 2010 e 2011 foram constituídas comissões para instauração de Tomada de Contas Especial, visando a apurar possíveis irregularidades, sendo que elas (as comissões) foram interrompidas sem a conclusão dos trabalhos.

Na análise relativa à avaliação acerca de informações de contratos registrados pelo HUB no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), foram examinados 2 contratos referentes aos pregões eletrônicos. Os exames consistiram na verificação da inserção de dados da ata de registro de preços no SIASG, bem como, da verificação, por amostragem, da conformidade de preços registrados no sistema. Não foram encontradas inconsistências na amostra verificada. Em relação às transferências, verificamos que o Hospital não tem celebrado convênios, assim não há manifestação sobre a

conformidade de registros no sistema SICONV.

## 2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela Fundação Universidade de Brasília – FUB no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende sua real necessidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela FUB no exercício em análise.

Os quadros apresentados a seguir relacionam os processos analisados e o percentual de recursos pendidos nestes em relação ao volume total de recursos aplicados pela Unidade na aquisição de bens e serviços.

### UJ: 153173 – FUB

Tipo de Aquisição bens/serviços	Volume de recursos de exercício	% Valor sobre do total	Volume de recursos analisados	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	21.953.827,38	64,37	511.417,5	5,11
Inexigibilidade	3.624.955,2	10,73	4.848.794,00	48,41
Convite	106.343,4	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	1.470.462,68	4,41	0,00	0,00
Pregão	6.954.891,00	20,49	4.657.377,1	46,48
Total	34.110.488,17	100	10.017.591,6	100

As tabelas seguintes resumem os resultados das análises realizadas, no que se refere à regularidade, modalidade licitatória, fundamentação legal da dispensa e Inexigibilidade:

### MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011 (R\$)	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
23106.021976/2010-82	Use Móveis para Escritórios Ltda. CNPJ: 01.927184/00001-00	2.287.378,67	Adequada	Pregão
23106.021635/2010-23	Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.504799/0001-00	1.017.798,43	Adequada	Pregão
23106.020781/2011-54	Raul Vieira da Cunha Filho-ME. CNPJ: 10862.298/0001-	1.352.200,00	Adequada	Pregão

## DISPENSA DA LICITAÇÃO

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011 (R\$)	Fundamentação da Licitação
23106.020113/2011-21	EMBRIOTEC Reprodução Animal Ltda. CNPJ: 03.289.616/0001-12	79.840,00	Adequada
23106.021802/2011-60	Aeronet Informática e Representações Ltda. CNPJ: 38.064.549/0001/-12	111.817,00	Adequada
23106.02011/2011-70	Recanto Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 06.260.005/0001-30	84.908,80.	Adequada
23106008026/2011-67	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa-RNP. CNPJ: 03.508.097/0001-36	234.852,40	Adequada

## INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011 (R\$)	Fundamento da Licitação
23106.021610/2011-06	Tributare – Gestão e Consultoria Tributárias Ltda. CNPJ: 06.237.365/0001-10	1.800.000,00	Adequada
23106.020086/2011-56	Techbiz Forense Digital S.A. CNPJ: 05.757.597/0002-18	290.916,00	Adequada
23106.020113/2011-21	Aceco TI Ltda. CNPJ: 43.209.436/0001-06	2.690.878,00	Adequada
23106.021961/2011-75	Ingersoll-rand Indústria, Comércio e Serviços de Ar. CNPJ: 01.610.517/0001-37	60.000,00	Adequada

Conforme consta em item específico do relatório, foi ressalvada a aquisição de bens por inexigibilidade e dispensa de licitação, sem que os processos tenham sido analisados pela assessoria jurídica da Unidade, bem como sem a formalização do instrumento contratual, embora os itens sejam passíveis de obrigações futuras por parte da contratada.

Com relação ao HUB, os exames realizados em licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação abrangeram os seguintes valores:

Despesas por modalidade de licitação em 2011			Amostra selecionada	
Modalidade	Montante de recursos do	% do	Valor analisado	% dos recursos

	exercício	total		da modalidade
Pregão	58.079.674,45	97,98%	1.583.381,00	2,73%
Dispensa	1.199.123,05	2,02%	102.993,94	8,59%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.278.797,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.686.374,94</b>	<b>2,84%</b>

Fontes: SIAFI/2011 e SIASG.

A amostra de pregões foi a seguinte:

<b>PREGÕES analisados</b>				
Nº do processo	Contratada e CNPJ	Valor empenhado em 2011	Oportunidade e conveniência	Modalidade de licitação
23039.000048/2011-42 (pregão 289/2011)	Diversas empresas	1.177.653,43	Adequada	Devida
23039.000084/2011-19 (pregão 305/2011)	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., CNPJ	382.744,00	Adequada	Devida
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0036-49	22.483,67		
	GASBRAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA – ME, CNPJ 05.136.725/0001-25	499,90		
<b>TOTAL DA AMOSTRA</b>		<b>R\$ 1.583.381,00</b>		

Fonte: SIASG.

A amostra de dispensas de licitação foi a seguinte:

<b>DISPENSAS DE LICITAÇÃO analisadas</b>			
Nº do processo	Contratada e CNPJ	Valor empenhado em 2011	Fundamento da dispensa
23039.000057/2011-31	FRUTELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 08.504.799/0001-65	91.115,54	Adequado
23039.000321/2011-37	MEDCOMERCE COMERCIAL DE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 37.396.017/0006-24	1.131,00	Adequado
23039.000357/2011-17		7.999,20	Adequado
23039.000382/2011-17		1.470,00	Adequado
23039.000389/2011-12		1.080,00	Adequado
23039.000413/2011-13		198,20	Adequado
<b>TOTAL DA AMOSTRA</b>		<b>102.993,94</b>	

Fonte: SIAFI/2011.

As análises realizadas demonstraram a ocorrência das seguintes falhas:

- inadequações na realização de estimativa de preços em itens de pregões;
- ausência de realização de procedimentos de renegociação com os fornecedores para itens em que o preço registrado (Sistema de Registro de Preços - SRP) estava acima dos preços de mercado; e
- não apresentação de comunicado à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e ao Ministério Público acerca de compra acima do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG 17%), verificada em dispensa de licitação.

## 2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A análise às concessões de Suprimento de Fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, concedidas no exercício de 2011 pela FUB, consistiu da verificação das prestações de contas do uso de CPGF as quais apontaram a utilização de cartões por cinco agentes supridos sem vínculo com a instituição.

Em face do exposto, pode-se considerar que a utilização dos cartões de pagamentos em uso na Unidade não está em conformidade com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

A prática denota falhas nos controle da utilização do CPGF, contrariando também a legislação e as boas práticas de Controle Interno Administrativo.

Em relação à análise do CGPF realizada no Hospital Universitário de Brasília, não foram identificados na amostra selecionada pagamentos em desacordo com o disciplinado na legislação.

## 2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Foi realizada consulta no SIAFI Gerencial referente ao ano-base 2011, para levantar informações dos passivos inscritos por insuficiência de crédito ou recursos da FUB, porém não foi encontrado valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2011.

Em relação ao HUB, não foram encontrados, em 2011, saldos nem movimentação nas contas contábeis no sistema SIAFI que demonstram os passivos por insuficiência de créditos ou recursos. No entanto, a unidade apresentou fragilidades em sua gestão de passivos que ocasionaram a realização de pagamentos em 2011 de indenizações a fornecedores. Tais pagamentos decorreram de cancelamentos de empenhos emitidos em 2010 sem a devida motivação para que estas anulações tenham ocorrido, o que evidencia a existência de fragilidades nos controles internos relativos às três fases da execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento).

## 2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Procedemos à análise da regularidade da inscrição dos restos a pagar no exercício de 2011 pela Unidade, com o objetivo de verificar se os empenhos de despesas não liquidadas, que não foram anulados antes do processo de inscrição em restos a pagar, estão suportados em algum dos incisos previstos no artigo 35, do Decreto n° 93.872/86 e no Decreto n° 7468/2011.

Na FUB foram analisados processos que totalizaram o valor de R\$ 15.378.049,50, o que corresponde a 13,32%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2011 (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% DE RPNP COM INCONSISTÊNCIA
115.419.264,85	15.378.049,50	13,32%	0,00%

Da análise dos referidos processos, não foram encontradas falhas na inscrição dos restos a pagar, especialmente em virtude da conformidade com o disposto no artigo 35 do Decreto n° 93.872/86 e

Quanto ao HUB, na amostra analisada, não foram encontradas falhas nas inscrições de restos a pagar não processados. No entanto, permaneceram pendentes de atendimento as recomendações do relatório de auditoria da CGU nº 201108784 (contas 2010 do HUB) que tratam da regularização dos registros indevidos de restos a pagar e da instituição de rotinas que impeçam que sejam feitas e/ou que sejam mantidas inscrições indevidas em restos a pagar.

### 2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Foram diagnosticadas deficiências nos controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigidas pela Lei nº 8.730/93, ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações.

As rotinas de controle, que, simplificada, consistem em envio eletrônico de mensagens solicitando as declarações e de planilha impressa para verificar aqueles que já as entregaram, demonstraram fragilidades tanto na atualização dos ocupantes de funções ao longo do ano, quanto na eficácia de sensibilizar o público interno acerca da necessidade de apresentar estes documentos.

De uma amostra de 61 pessoas realizada entre membros de maior hierarquia da entidade, apenas 19 (31%) haviam entregado a Declaração de Bens e Rendas. Com relação aos ocupantes de Funções ou Cargos de Direção apenas 11% (80 dentre 746 servidores) dos servidores haviam entregado o documento.

Houve ainda registros de assinaturas de pessoas cujos nomes não estavam impressos na planilha. Deste modo, ficou caracterizada uma fragilidade deste método na atualização dos ocupantes de funções ao longo do ano.

Método de Análise	Nº Servidores analisados	Nº Servidores que entregaram a DBR	Percentual de servidores que entregaram a DBR
Amostra solicitada da cúpula administrativa	61	19	31%
Planilha de Controle da FUB	746	80*	11%

\*Há mais oito registros de servidores que entregaram a DBR cujos nomes não constam na planilha

### 2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O objetivo do procedimento foi o de avaliar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2010	2011

BRASIL	1745	1747
EXTERIOR	0	0

Verificou-se no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União/SPIU, a existência de 1.747 imóveis (Valor Total R\$ 4.712.500.428,29) pertencentes à Fundação Universidade de Brasília.

A diferença do número de imóveis do exercício de 2010 para 2011 corresponde a 02 imóveis que foram cadastrados no SPIUnet e não enviadas para o SIAFI por estarem com erro no cadastramento. No sistema, no campo “Regime de Utilização”, os imóveis, ao invés de “locação para terceiros”, apresentava “locação de terceiros”. Conforme apresentado no Relatório de Gestão do exercício em análise, a situação foi corrigida.

A reavaliação dos valores dos imóveis foi realizada com data de 19.9.2011

No ano de 2011, não ocorreu alienação de imóveis, optando-se por priorizar uma política de conservação e manutenção do patrimônio existente.

Na pesquisa não foram encontrados bens imóveis de uso especial de propriedade do HUB.

## **2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias**

A FUB não geriu renúncias tributárias no exercício de 2011. A informação encontra-se registrada no Relatório de Gestão da Universidade, parte integrante de sua Prestação de Contas, referente ao exercício de 2011.

## **2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

A FUB informou sobre todas as determinações do TCU, conforme se verifica no Relatório de Gestão, exercício de 2011, nos Quadros A.15.I – Cumprimento das Deliberações do TCU no exercício e A.15.II – Situação das Deliberações do TCU, que permanecem pendentes de atendimento no exercício.

Relativamente ao Acórdão nº 3304/2011 - TCU - Plenário, o item 9.4 determina que, a partir de 1º de janeiro de 2012, sejam registrados e operacionalizados obrigatoriamente os atos e procedimentos relativos a convênios, contratos de repasses e instrumentos congêneres diretamente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme determinado pelo Decreto 6.170/2007 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011, condicionando rigorosamente os correspondentes repasses de recursos ao prévio cumprimento dessa determinação, ressalvados os casos previstos no art. 2º da referida portaria ministerial. Instada a se manifestar sobre o cumprimento da determinação exarada no citado acórdão, a FUB esclareceu que é uma entidade predominantemente “conveniente”, motivo pelo qual, os atos e procedimentos relativos a convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, não são registrados e operacionalizados diretamente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), uma vez que tal responsabilidade é dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal que realizem transferências voluntárias de recursos públicos federais (concedentes). Assim, pela inexistência de transferências concedidas, a unidade não tem atos a serem registrados no citado sistema.

Relativamente ao Acórdão nº 2412/2008 - TCU - Plenário, os seus itens 9.2 e 9.4, determina o que se segue:

*"9.2. determinar à Fundação Universidade de Brasília - FUB/UnB que adote as providências necessárias com vistas à apuração de eventuais infrações administrativas caso a Ação Penal instaurada para apurar as ocorrências relativas às fraudes de concursos públicos realizadas pelo CESPE conclua pelo envolvimento de servidores da entidade, comunicando o fato a esta Corte de Contas;*

*9.3. determinar à Controladoria -Geral da União - CGU que informe nas próximas contas da FUB/UnB, quanto a elaboração e implantação do Regimento Interno e do Código de Ética e Disciplina do CESPE/UnB;"*

Com relação a esse Acórdão, o Diretor-Geral do CESPE comunica que *"a Comissão Disciplinar Permanente da FUB informou não existir, até a presente data, registro de nenhum processo relativo a apuração de possível envolvimento de funcionários com a suposta irregularidade em esquema de fraudes no concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, regido pelo Edital nº 1/2003 - TJDFT, de 21 de março de 2003, cuja divulgação foi dada pela mídia como 'máfia dos concursos'.*

*Por oportuno, esclareço que à época das investigações policiais, o CESPE/UnB prontamente colocouse à disposição das autoridades policiais, entregando o nome de uma pessoa que realizou trabalhos de impressão de provas pelo período de aproximadamente um ano e meio e que foi dispensada por apresentar conduta incompatível com a exigida para executar os trabalhos que lhe eram confiados, o Sr. .... [FLOA]. Apesar de ter sido dispensado desde 2003, o nome dessa pessoa foi o único apresentado pela polícia como sendo funcionário do CESPE/UnB suspeito de participar do esquema de fraude."*

Em complemento, apresenta inquérito policial com indiciamento de várias pessoas por fraude em concurso público, onde um dos indiciados, o Sr. FLOA [iniciais do nome], ex-prestador de serviços no CESPE/UnB, é indiciado por fraude no concurso público promovido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no ano de 2003, sendo que, quando do indiciamento, já não colaborava mais como CESPE/UnB, motivo pelo qual não houve abertura de procedimento administrativo à época.

Por sua vez, quanto à elaboração e implantação do Regimento Interno e do Código de Ética e Disciplina do CESPE/UnB, foi apresentado o MEMO CESPE UnB Nº 207/2012, de 23.3.2012, onde o Diretor-Geral do CESPE encaminha as minutas dos respectivos normativos para conhecimento, com sugestão de encaminhamento ao Gabinete do Reitor para análise e posterior encaminhamento aos Conselhos Superiores para deliberação.

Em análise às informações referentes à implementação pela FUB das determinações contidas nos Acórdãos do TCU citados acima, verificou-se que foram adotadas as providências suficientes para o atendimento dessas determinações.

## **2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

Para a análise do cumprimento pela FUB das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União, foram selecionadas para averiguação as constatações do Certificado de Auditoria nº 201108921 (Gestão 2010).

De um total de 41 (quarenta e uma) recomendações expedidas, verificamos o pleno atendimento de 3 (três) e o não atendimento de 20 (vinte) recomendações.

As 18 (dezoito) recomendações restantes carecem de acompanhamento para confirmação de seus satisfatórios atendimentos, seja pelo fato de ainda estarem no prazo para atendimento, seja pelo fato de necessitarem de tempo para serem evidenciados ou, por fim, por necessitarem de um maior aprofundamento para serem analisados, o que será feito no Acompanhamento Permanente de Gastos da UJ.

Temos, assim, que a FUB não tem se esforçado para atingir o pleno atendimento das recomendações desta Controladoria-Geral, várias delas estruturantes, que poderiam auxiliar a sua gestão.

Todas as recomendações feitas à Unidade no Relatório de Auditoria nº 201108921, que subsidiaram a emissão do Certificado de Auditoria nº 201108926, além de outras recomendações de exercícios anteriores pendentes de atendimento, estão sendo monitoradas pela CGU por meio do Plano de Providências Permanente.

Com relação ao HUB, a CGU fez, em 2011, 18 (dezoito) recomendações em dois relatórios de auditoria. De acordo com as verificações realizadas, todas estão pendentes de atendimento (4 sem impacto e 14 com impacto na gestão do referido exercício financeiro).

As recomendações não atendidas que causaram impacto na gestão 2011 referem-se a:

- falhas no armazenamento e na movimentação de estoques no almoxarifado;
- instituição de rotinas que aperfeiçoem os procedimentos de recebimento dos bens e serviços adquiridos, de liquidação e de pagamento das despesas correspondentes;
- providências para a devolução ao Erário de quantias pagas a maior;
- providências para a regularização de registros indevidos de restos a pagar;

- instituição de rotinas que impeçam que sejam feitas e/ou que sejam mantidas inscrições indevidas em restos a pagar;

- realização de ações que possibilitem a adequada formalização dos processos licitatórios iniciados em 2011, inclusive dos relativos a dispensa de licitação.

## 2.18 Conteúdo Específico

Os indicadores de desempenho das instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Decisão TCU nº 408/2002-Plenário e modificações posteriores, foram apresentados no Relatório de Gestão e há uma análise acerca de sua evolução. No que concerne à relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto, a FUB apresentou, em versão do Relatório de Gestão posterior ao término dos trabalhos de auditoria, um quadro dos recursos movimentados por Fundação de Apoio, com a discriminação dos projetos desenvolvidos ainda vigentes.

Conclui-se, portanto, que foram adotadas as providências necessárias para a apresentação dos indicadores de desempenho, bem como para os projetos desenvolvidos por Fundação de Apoio.

## 2.19 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## 3. Conclusão

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

**Nome:** ALEXANDRE AUGUSTO SILVA

**Cargo:** TFC

**Assinatura:**

**Nome:** FERNANDO SAVIO DE SOUSA

**Cargo:** AFC

**Assinatura:**

**Nome:** FRANCISCO AGOSTINHO DO NASCIMENTO

**Cargo:** AFC

**Assinatura:**

**Nome:** HELOISA MARIA MACIEL CORREA DE SOUZA

**Cargo:** TFC

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

# Achados da Auditoria - nº 201203326

**Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**

Exercício: 2011

Processo: 23106.001619/2012-09

Município - UF: Brasília - DF

UCI Executora: SFC/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação

## 1. CONTROLES DA GESTÃO

---

### 1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

#### 1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

##### 1.1.1.1. Constatação

**A FUB é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não instituiu a carta de serviços ao cidadão.**

Constatou-se que a FUB é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não instituiu a “carta de serviços ao cidadão” de que trata o art. 11 do Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009:

“Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar *Carta de Serviços ao Cidadão*, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público”.

**Causa:**

Não instituição da “Carta de Serviços ao Cidadão”, de que trata o Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009.

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/023, de 8.5.2012, o Decanato de Planejamento e Orçamento, por meio do Memorando 164/DPO, de 17.5.2012, informou que *“presta serviços à comunidade universitária e à sociedade em geral a partir da disponibilização, em seu sítio eletrônico, das informações relacionadas à gestão da universidade e de informações estatísticas, tais como os Relatórios de Gestão, Anuários Estatísticos, números de discentes, docentes e técnicos-administrativos, produção intelectual, dados orçamentários, etc.”*

Em sua resposta, a FUB declara não ter recebido competências para elaborar a carta de Serviços ao Cidadão, conforme orientações do Decreto nº 6.932/2009.

**Análise do Controle Interno:**

Por se enquadrar entre as entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços ao cidadão, a FUB deveria ter elaborado a "Carta de Serviços ao Cidadão". Contudo, não foi mencionado pela entidade sobre a intenção de criar o referido documento.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

Instituir a “Carta de Serviços ao Cidadão”, conforme disposto no art. 11, caput e § 1º, do Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009.

### Recomendação 2:

Garantir a permanente divulgação da “Carta de Serviços ao Cidadão”, conforme disposto no § 4º do art. 11 do Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009.

## 1.1.1.2. Informação

A tabela a seguir traz a síntese da situação atual das recomendações expedidas pela CGU em ações de controle realizadas junto à Unidade, em especial aquelas emitidas na auditoria de gestão 2010.

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação atual das recomendações	Item específico da 2ª parte do Relatório
201108921	1.1.1.1 - Não atendimento do alerta exarado pelo Tribunal de Contas da União mediante Acórdão TCU/2ª Câmara nº 4279/2010, relativo à obrigatoriedade de no mínimo três propostas válidas nas licitações na modalidade convite.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	1.1.1.2 - Não atendimento do alerta exarado pelo Tribunal de Contas da União mediante Acórdão TCU nº 4279/2010 – 2ª Câmara relativo à instauração de processo administrativo disciplinar.	Atendidas.	-
201108921	1.1.1.4 - Falta de implementação de recomendações do Relatório de Auditoria 189770 quanto à redução ou eliminação de condições insalubres e de risco e ao ressarcimento de valores indevidamente pagos no exercício de 2006.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	1.1.2.3 - Descumprimento do Acórdão TCU 3005/2009-Plenário, que trata de irregularidade na contratação e pagamento de serviços de pessoa física e de gratificação por encargo de curso ou concurso.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão. (1)	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	1.1.2.4 - Utilização do SIAFI por pessoas sem vínculo com a Administração Pública	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	1.1.2.5 - Manutenção de aposentadoria concedida a servidor em descumprimento ao Acórdão TCU Nº 623/2006 - 1ª Câmara.	Atendimento parcial, sem impacto na gestão.	A recomendação pendente será monitorada via Plano de Providências Permanente.
	2.1.1.1 - Adesão à Ata de Registro de		A recomendação será

201108921	Preços sem realização de prévia pesquisa de mercado.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	2.1.1.2 - Restrição à competitividade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em cursos de capacitação para profissionais atuantes nos órgãos e entidades de trânsito.	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	2.1.1.3 - Contratação de fornecimento e instalação de condicionadores de ar utilizando-se, como pesquisa de mercado, propostas antigas.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	2.2.1.1 - Realização de duas dispensas de licitação em valor superior ao previsto.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	2.3.1.1 - Ausência de registro de convênio vigente em 2010, no valor total de R\$1.500.000,00, no Sistema SICONV.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	2.3.1.2 - Falta de atualização no SIASG, de valores referentes a 21 contratos registrados no referido Sistema.	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	3.1.1.2 - Ausência de publicação da homologação do PETI / PDTI (2010-2011), falta de previsão de um cronograma para as ações previstas no Plano de Ações e ausência de sessão específica referente à política de aquisição e substituição de equipamentos de TI.	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	Embora as recomendações tenham perdido seus objetos dado o fim da vigência do PDTI (2010-2011) as mesmas terão suas implementações acompanhadas para o novo PDTI da Unidade.
201108921	3.1.1.3 - Ausência de formalização e de publicação de uma Política de Segurança da Informação – PSI e ausência de uma área na FUB-UnB que trate especificamente do estabelecimento de diretrizes para a segurança da informação do órgão.	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	3.1.1.5 - Fragilidades verificadas na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas utilizada pela área de TI da FUB.	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.2.1 - Inscrição de despesa em Restos a Pagar em nome da própria Unidade no valor de R\$ 2.227.747,00.	Pendentes de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.3.1 - Ausência de atualização dos valores de bens patrimoniais no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.4.1 - Falta de comprovação de ressarcimento de valores gastos com servidores cedidos com ônus.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.4.2 - Acumulação indevida de cargos por servidores ativos e aposentados.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.4.3 - Pagamento indevido de auxílio-transporte.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.4.4 - Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações exigidas pela Lei nº 8.730/93.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	2.1.1.1
201108921	4.1.5.1 - Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.
201108921	4.1.6.1 - Estoque de convênios “a aprovar” com vigência expirada.	Pendente de confirmação de atendimento, sem impacto na gestão.	As recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.

(1) As determinações exaradas pelo TCU nesse Acórdão causam grande impacto na gestão de pessoal, porém, tendo em vista a complexidade do tema, a discussão e a controvérsia gerada pela Universidade, a recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente.

## **1.2. Subárea - Composição do Relatório de Auditoria**

### **1.2.1. Assunto - Conteúdo Específico**

#### **1.2.1.1. Informação**

### **Apresentação dos Indicadores de Desempenho das Instituições Federais de Ensino Superior**

De acordo com o item 7 da Parte C – “Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins” da DN TCU nº 108/2010, deveriam ser apresentadas no Relatório de Gestão as seguintes informações:

- a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores;
- b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

Em análise ao Relatório de Gestão de 2011, verificou-se que as informações do item “a”, apesar de conter breve análise da evolução dos indicadores, estavam em desacordo com a apresentação estabelecida na Portaria TCU nº 123/2011. Já para o item “b”, não havia qualquer menção às referidas informações.

Diante da situação acima identificada, a equipe de auditoria, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/009, de 10.04.2012, solicitou ao gestor avaliar e corrigir os seguintes aspectos do Relatório de Gestão, apresentando justificativas caso as medidas não fossem adotadas:

*Item “w”): Deve haver, ao menos, os quadros C.7.1 e C.7.2 no item 23 do relatório de gestão, conforme Portaria TCU nº 123/2011. Outras informações, quando julgadas convenientes, podem ser apresentadas neste item, sem, no entanto, deixar de apresentar o mínimo estabelecido pela referida Portaria.*

*Item “x”): Com relação ao item 23 do Relatório de Gestão, informar sobre a existência e, em caso positivo, apresentar a relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à FUB envolvidos em cada projeto.*

Como resposta, a FUB apresentou nova versão do Relatório de Gestão, após o período de auditoria, incluindo as informações e fazendo os ajustes necessários para adequar o referido documento.

---

## **2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **2.1. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

#### **2.1.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS**

##### **2.1.1.1. Constatação**

**Deficiências nos controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas, exigida**

## **pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações)**

De acordo com o Relatório de Gestão, “em 2011 foi informado aos servidores sobre a necessidade de entrega da DBR por meio do e-mail institucional enviado a todos os servidores que compõem o quadro da FUB. Alguns servidores enviaram as declarações para o DGP – Cadastro, que posteriormente foram enviados ao DGP – Arquivo para compor a pasta funcional de cada um. Desde então, o DGP não realizou maior controle dos servidores que enviaram e dos que não enviaram, uma vez que o DGP não possui sistema que permite esse acompanhamento”.

Em virtude de tal afirmativa, foi requerido, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/001, de 20/03/2012, item nº 08, que fossem descritas as rotinas, fornecendo acesso a elas, que controlam a entrega anual à unidade de pessoal das cópias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações ou das autorizações de acesso eletrônico destas no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei nº 8.730/93.

Em resposta, o gestor informou, por meio de cópia do Memorando nº 1414/20 12/FUB/DGP/DAP, de 23.03.2012, que a solicitação consiste em “elaboração de Aviso aos Servidores, publicado no sítio da UNB”, informando o prazo e o local de entrega.

Em relação aos controles, a Fundação Universidade de Brasília informou realizar a “elaboração de listagem contendo os ocupantes de Funções (FG) ou Cargos de Direção (CD), por Centro de Custo, visando controlar a entrega das Declarações de IR Pessoa Física”. Informou também que as declarações são encaminhadas às pastas funcionais dos servidores para guarda.

Cabe salientar que a resposta dada no Memorando nº 1414/20 12/FUB/DGP/DAP, de 23.03.2012, diverge do teor do item 8, página 167, do Relatório de Gestão – Informações sobre o Cumprimento das Obrigações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendidas, o qual afirma que o DGP não possui sistema que permita a realização do acompanhamento.

De forma a averiguar de forma mais precisa como efetivamente este assunto tem sido tratado pela FUB, foi requisitado ao gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/004, de 30.03.2012, itens 31 e 32, que fosse apresentada, em relação ao exercício de 2011, a planilha dos ocupantes de funções e cargos utilizada para controlar a entrega das Declarações de IR, mencionada no Memorando nº 1414/2012/FUB/DGP/DAP, de 23.03.2012, e também as Declarações de 61 (sessenta e um) desses servidores, conforme amostra estipulada pela equipe de auditoria.

Em resposta, o gestor apresentou a referida planilha de controle impressa, cabendo duas ponderações em relação a mesma:

- a) A primeira é de que existem oito entregas registradas de servidores cujos nomes não constavam na impressão, o que denota fragilidade deste método no controle de quem deve entregar as declarações. Esses servidores incluíram seus nomes de forma manuscrita na referida planilha;
- b) A segunda é que dos 746 (setecentos e quarenta e seis) nomes impressos, apenas 80 (oitenta) estavam assinados pelos servidores, o que demonstra a ineficácia no intuito de sensibilizar o público interno acerca da necessidade de apresentar estes documentos. Registre-se, ainda, que uma destas assinaturas foi aposta somente durante o período de auditoria.

Em relação à amostra de servidores realizada entre aqueles que ocupam funções e cargos, observa-se que é deficiente a conscientização da cúpula administrativa sobre a necessidade de entrega das declarações. Dos 64 registros, com 61 servidores selecionados (três são ocorrências de servidores que ocuparam mais de um cargo no exercício de 2011), apenas 19 haviam entregado as declarações, o que corresponde a apenas 31%.

### **Causa:**

- Deficiências nos controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigidas pela Lei nº 8.730/93.
- Ineficácia no intuito de sensibilizar o público interno acerca da necessidade de apresentar as

declarações.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203326/025, a Unidade não prestou novos esclarecimentos sobre o fato.

### Análise do Controle Interno:

Conforme dispõe o próprio Relatório de Gestão da Unidade e conforme levantamento realizado pela equipe de auditoria, há graves deficiências no tratamento das Declarações de Bens e Rendas da FUB. Há necessidade de se estabelecer com urgência um efetivo controle das entregas de forma que a totalidade dos servidores atenda ao estabelecido na Lei nº 8.730/93.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

- Recomendamos que a SRH/FUB adote as providências necessárias à implementação de mecanismos de controle mais eficientes, no sentido de contemplar todos os servidores que exercerem funções no exercício, ingressos a qualquer época, bem como implantar mecanismos de reiteração, a fim de mitigar as ocorrências de ausência de entrega das Declarações de Bens e Rendas.

#### Recomendação 2:

- Realizar campanha interna que envolva a cúpula administrativa, a fim de conscientizar os servidores sobre a necessidade de entregar as Declarações de Bens e Rendas.

---

## 3. APOIO ADMINISTRATIVO

### 3.1. Subárea - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

#### 3.1.1. Assunto - Programação dos Objetivos e Metas

##### 3.1.1.1. Informação

#### **Informação Básica da Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados- Exames periódicos**

Trata-se da Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados- Exames periódicos, cuja finalidade é proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, ativos, condições para a manutenção da saúde física e mental, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

São realizados exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.

A execução da ação é direta pelas unidades gestoras vinculadas à Fundação Universidade de Brasília.

A ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames periódicos é realizada no âmbito do Programa 0750 – Apoio Administrativo e, de acordo com dados extraídos do SIAFI Gerencial não teve despesas executadas no exercício.

<b>Ação Governamental (Nome)</b>	<b>Despesa Executada (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames periódicos	Não houve	0%

### 3.1.2. Assunto - Avaliação dos Resultados

#### 3.1.2.1. Constatação

#### **Incompatibilidade entre a execução financeira da Ação 20CW – Assistência Médica aos servidores e empregados – e o percentual da execução Física descrita no Relatório de Gestão.**

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, a equipe de auditoria não identificou execução de despesas (despesas liquidadas e restos a pagar não-processados) na ação 20CW – Assistência Médica aos servidores e empregados no exercício de 2011.

Através do item nº 51 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0009, de 10.04.2012, e do item nº 59 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0012, de 12.04.2012, a FUB foi questionada sobre a apresentação no Relatório de Gestão de execução física de 122% da meta prevista para a ação, sendo que não se verificou nenhuma despesa empenhada no exercício. Em resposta, a Unidade apenas se limitou a corrigir o percentual da meta física apresentado, conforme abaixo:

“De acordo com o quadro A.2.VII – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ: FUB 26271 (LOA 12.381/2011), na linha referente à ação 20CW, o percentual de execução da meta física foi de 98%, o que corresponde à meta prevista de 1876 e meta realizada de 1838”.

Ainda que se leve em consideração a justificativa apresentada, resta caracterizado um descompasso entre a execução financeira (0%) e a meta realizada (98%).

#### **Causa:**

- Relacionamento inadequado entre gastos e metas.

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Instada a se manifestar, a FUB informa que a Auditoria Interna realizou trabalho no âmbito da referida Ação Governamental, constatando execução física de 108% e financeira de 95,9%.

#### **Análise do Controle Interno:**

A execução financeira apresentada não condiz com os valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Deste modo, as justificativas não são

suficientes para elucidar o descompasso entre a execução financeira e a execução física da ação.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

- Instituir controles que permitam efetivamente correlacionar os gastos dispendidos em uma ação e sua execução.

## 4. BRASIL UNIVERSITÁRIO

---

### 4.1. Subárea - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### 4.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 4.1.1.1. Informação

#### Informação Básica da Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

Trata-se da Ação 4009 – Funcionamento dos cursos de Graduação, cuja finalidade é garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

São desenvolvidas ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

A execução da ação é direta pelas unidades gestoras vinculadas à Fundação Universidade de Brasília. As Instituições Federais de Ensino Superior recebem recursos da União e participam com valores inscritos em seus orçamentos próprios, destinados à manutenção, organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que ficam alocadas nesta ação específica.

A ação 4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação corresponde a 79,45% despesa executada do Programa 1073 – Brasil Universitário e 59,26% de toda a despesa executada pela Fundação Universidade de Brasília no exercício de 2011.

<b>Ação Governamental (Nome)</b>	<b>Despesa Executada (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Funcionamento de Cursos de Graduação	643.683.705,66	79,45%

#### 4.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 4.1.2.1. Constatação

## **Baixa execução financeira da ação 4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação em relação à sua dotação para o exercício de 2011.**

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, a despesa executada (despesas liquidadas e restos a pagar não-processados) da ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação somou apenas 69,77% da dotação atualizada para o exercício de 2011. A ação, ainda assim, é a responsável por 59,26% de toda a despesa executada pela Fundação Universidade de Brasília neste exercício. Ficou caracterizada, portanto, a baixa execução financeira da ação.

Apesar da grande limitação de empenho, de acordo com o relatório de Gestão, Quadro A.2.VII, página 75, atingiu-se 97% (noventa e sete por cento) da Execução Física em relação à meta prevista.

Questionada sobre a baixa execução financeira, por meio do item nº 51 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0009, de 10.04.2012, e do item nº 59 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0012, de 12.04.2012, a FUB se pronunciou conforme abaixo:

“A ação 4009 (Funcionamento dos Cursos de Graduação), que além da Fonte do Tesouro, nos grupos de Pessoal, Custeio e Investimento, também é composta da Fonte de Recursos Próprios (0250), sendo R\$311.4894.572,00 *[sic]* para Outras Despesas Correntes, e R\$ 55.000.000,00 para despesas com Investimento, totalizando R\$ 366.894.572,00 como orçamento inicial desta Fonte para o exercício de 2011.

Lembramos que no caso da fonte citada é necessária a realização de receita (arrecadação pela FUB) para possibilitar a sua execução orçamentária. Como houve frustração de receita naquele exercício, conseqüentemente não foi liberada toda cota para limite de empenho, necessária a sua plena execução. Informamos ainda que a Fonte de Recursos 0280 (aplicação financeira), que depende de recursos financeiros gerados pela própria Instituição, não foi plenamente executada em função da liberação parcial de cota para limite de empenho”.

Apesar da grande limitação de empenho, de acordo com o relatório de Gestão, Quadro A.2.VII, página 75, foi atingido 97% (noventa e sete por cento) da Execução Física em relação à meta prevista.

### **Causa:**

- Frustração da receita realizada para a Ação 4009 (Funcionamento dos Cursos de Graduação) na Fonte 0250 - Recursos Próprios.

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

A Unidade manifestou-se no sentido de que, de acordo com o Decanato de Planejamento e Orçamento, o índice alcançado em termos de cumprimento da meta física foi de 97%. A avaliação da Auditoria Interna da Unidade é de que as execuções física e financeira foram, respectivamente, de 89% e 73,3%.

### **Análise do Controle Interno:**

A execução financeira apresentada não condiz com os valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Em relação à execução física, notam-se divergências entre as informações contidas no Relatório de Gestão, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e na avaliação da Auditoria Interna, não tendo sido possível para esta equipe aferir o valor mais adequado.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

- Avaliar se as previsões de receita estão sendo corretamente dimensionadas.

### Recomendação 2:

- Fazer gestões junto ao MEC para eliminar a subjetividade da ação.

## 4.1.2.2. Constatação

### **Deficiência quanto à utilidade dos indicadores de dimensionamento de pessoal.**

Com relação ao dimensionamento da força de trabalho, a equipe de auditoria não identificou no Relatório de Gestão a existência de indicadores e planos para a Unidade.

Em razão da criticidade da terceirização de cargos e atividades da FUB, foi requisitado, por meio do item nº 34 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/004, de 30.03.2012, que a Unidade informasse a respeito da realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades.

Em meio a outras demonstrações, foram apresentados os seguintes indicadores:

- RAT – Relação aluno/Técnico Administrativo; e
- RAP – Relação aluno/Docente do Magistério Superior.

Nota-se que ambos os indicadores buscam avaliar, principalmente, aspectos quantitativos da mão de obra, em detrimento de aspectos qualitativos. Portanto, a primeira ressalva é que, se utilizados isoladamente, sem um planejamento qualitativo, podem não ser suficientes para o atingimento dos objetivos da FUB.

Tais indicadores, para a sua finalidade quantitativa, demonstram ser facilmente mensuráveis. O fato de poderem ser obtidos por simples consulta a bases de dados de pessoal e do quantitativo de alunos, os tornam acessíveis e econômicos. Da mesma forma, possuem fácil auditabilidade, pois podem ser reproduzidos a qualquer tempo, desde que haja um histórico destas bases de dados. Tais indicadores são compreensíveis e facilmente comparáveis, seja com uma meta estabelecida, seja ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.

Contudo, os indicadores RAT e RAP pecam quanto à sua utilidade: não possuem a completude e a validade necessários para representar, com a maior proximidade possível, a situação que a FUB pretende medir e ser capaz de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão. Eles não são capazes de avaliar progressos em uma das principais deficiências de pessoal da Universidade, qual seja a da terceirização de cargos e atividades do plano de cargos da instituição, uma vez que os cálculos não preveem estes funcionários. Ainda com relação à utilidade, cabe destacar que os indicadores não bastam por si só, isto é, devem ser utilizados no planejamento e na tomada de decisões. Isto ainda não é vislumbrado por esta equipe de auditoria.

## Causa:

- Planejamento inadequado ou em quantitativo insuficiente dos indicadores.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/025, de 30.05.2012, a FUB informou que os dois indicadores mencionados são os mesmos utilizados pela Coordenação Geral de Expansão e Gestão da Rede de IFES/SESu/MEC e que norteiam a discussão de alocação de vagas para as universidades no âmbito do governo federal. Afirma-se que ambos são de fácil medida e análise e padronizados mundialmente.

Por fim, foram reiterados os esforços do Decanato de Gestão de Pessoas para solucionar os problemas enfrentados na gestão de pessoal, bem como foi disposto acerca da flexibilização de trabalhos de servidores, em vias de implementação.

## Análise do Controle Interno:

Conforme descrito inicialmente, os indicadores RAT e RAP foram considerados adequados para avaliação quantitativa de pessoal, porém, se utilizados isoladamente, sem o uso de indicadores qualitativos, podem não ser suficientes para o atingimento dos objetivos da FUB.

Vale ressaltar, contudo, que a terceirização de mão de obra abordada tende a distorcer a verdadeira relação entre alunos e força de trabalho. Ademais, a citação dos terceirizados na constatação visa a um acompanhamento mais estreito deste fato, com vistas a mitigar o problema que perdura por anos e que foi objeto de Termo de Conciliação Judicial.

Em relação ao acréscimo de indicadores qualitativos, mencionados inicialmente, cabe destacar que visam à maior eficiência na alocação da força de trabalho. Não se tratam, desta maneira, de medidas genéricas, mas sim daquelas que possam traçar um perfil da composição da força de trabalho, a fim de direcionar sua alocação ótima.

## Recomendações:

Recomendação 1:

- Reavaliar os indicadores, de forma a avaliar a evolução das principais deficiências da Unidade, a fim de mitigá-las ou eliminá-las.

Recomendação 2:

- Adotar planejamentos e decisões efetivas, baseados nos indicadores.

### 4.1.3. Assunto - RECURSOS DISPONÍVEIS

#### 4.1.3.1. Constatação

#### **Concessão de cartão corporativo a pessoas sem vínculo funcional com a Fundação Universidade de Brasília.**

Da análise às concessões de Suprimento de Fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF no exercício de 2011 pela FUB, identificamos cinco agentes supridos sem vínculo com a instituição:

a) Agente suprido SIAPE nº 0402021

Servidor aposentado pela UNB em 23.3.2010, nomeado para cargo comissionado no Ministério da Ciência e Tecnologia em 20.7.2011 e exonerado em 27.4.2012, com jornada de 40 horas semanais.

b) Agente suprido SIAPE nº 2212163

Professor de 3º grau com Dedicção Exclusiva na Universidade Federal do Ceará.

c) Agente suprido SIAPE nº 0416941

Professor de 3º grau com Dedicção Exclusiva na Universidade Federal do Mato Grosso.

d) Agente suprido SIAPE nº 3508365

Professor de 3º grau com Dedicção Exclusiva na Universidade Federal do Ceará.

e) Agente suprido SIAPE nº 0350640

Professor de 3º grau com Dedicção Exclusiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

### Causa:

Dirigente da Diretoria de Contabilidade e Finanças não adotou medidas efetivas para controlar a utilização do CPGF sem observar as formalidades previstas na legislação.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Foi requerido, por meio de Solicitação de Auditoria 201203326/013 justificar a concessão, pela FUB, de cartão de crédito corporativo aos agentes supridos.

Em resposta a Solicitação de Auditoria 201203326/013, o gestor respondeu: “Informamos que a época, a análise de concessão para o suprimento de fundos baseou-se na vinculação do então servidor aposentado matrícula SIAPE nº 0402021 na representação sob a égide do Termo de Cooperação entre a FUB e a Petrobras de nº 00500.0053151.09.9 (folha 14). Ainda tendo a definição de serviço público, consta no art. 327 do Código Penal:

§ 1º - Equipara-se funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para estadual, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

O Suprido, mesmo aposentado, exerce função pública com vínculo direto a Fundação Universidade de Brasília e é remunerado pelos cofres públicos para o desempenho de suas atividades”.

”No mesmo sentido, o servidor matrícula SIAPE nº 2212163, apesar de ser professor em outro órgão da Administração Pública, ele também possui vínculo com a Fundação Universidade de Brasília na qualidade de executor de serviço público (folha 19), integrante da equipe designada pela Universidade a desempenhar função pública no Termo de Cooperação nº 00500.0053151.09.9.”

O gestor informou, no que se refere à concessão de suprimento de fundos e prestação de contas a respeito de servidores aposentados e/ou lotados em outras instituições, e ainda em obediência a legislação vigente, que está procedendo ao cancelamento dos Suprimentos e Cartões dos supridos citados.

Após encaminhamento do Relatório Preliminar, a FUB apresentou sua manifestação por meio do Ofício nº 0677/2012/FUB-UNB, de 24.7.2012, com o seguinte esclarecimento:

“A FUB interpretou ser possível a concessão de Cartão de Pagamento do Governo Federal a servidores não pertencentes ao seu Quadro Funcional nas circunstâncias descritas e, diante da ressalva informa que procedeu ao cancelamento dos Cartões de Pagamento do Governo Federal concedidos aos servidores citados, bem como implementou mecanismos de controle para evitar que a situação descrita venha a ocorrer”.

## Análise do Controle Interno:

Diante da justificativa apresentada pelo Gestor, concluímos que não foi possível esclarecer o fato de os servidores aposentados e do servidor lotado na Universidade Federal do Ceará serem possuidores de cartão corporativo. Com base na cópia do Termo de Cooperação, disponibilizado pelo gestor, verifica-se que consta no plano de trabalho uma tabela referente à equipe executora composta por professores de diversas universidades (UFRN, UFC, UNICAMP, UFMT, UNESP e UFRJ).

O Termo de Cooperação nº 00500.0053151.09.9 foi celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS e a Fundação Universidade de Brasília, com interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, para desenvolvimento do Projeto intitulado “Lineamento Transbrasiliano: origem, evolução e influência na sedimentação de bacias fanerozóicas”.

Os portadores de CPGF são servidores de UJ distintas e o Termo de Cooperação envolve a colaboração de instituições com um fim específico, mas não pode favorecer situações de gestão de recursos compartilhadas e sem previsão legal.

O Suprimento de Fundos somente pode ser concedido a servidor público ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício no órgão, por se tratar de uma delegação formal do Ordenador de Despesas para a execução de despesas em nome da UJ. Além disso, não existe previsão legal na legislação ou em decisões do TCU desse fato.

A prática representa um descontrole na utilização do CPGF, contrariando também a legislação e as boas práticas de Controle Interno Administrativo e trazendo riscos à gestão.

Em análise à justificativa adicional apresentada pelo gestor referente ao relatório preliminar, mantemos o entendimento com base na legislação vigente, em que somente poderá ser disponibilizada a concessão de CPGF para servidor público ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício no órgão.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

Criar mecanismo de controle com o objetivo de somente disponibilizar o cartão corporativo a servidores com vínculo com a universidade.

## 4.1.4. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

### 4.1.4.1. Constatação

#### **Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/1995 recebendo quintos.**

De acordo com amostra estabelecida por cruzamento de base de dados, foram analisadas as situações de 28 (vinte e oito) servidores que ingressaram em cargo efetivo após 25/11/1995, com vistas a identificar aqueles que recebem incorporação da vantagem de quintos/décimos indevidamente, decorrentes de exercício de cargo em comissão/função, na condição de sem vínculo com a administração pública, das quais três (10,7%) demonstraram ter fundamentos, conforme demonstrado abaixo.

A partir da Medida Provisória nº 1.195, de 25/11/95, passou a ser requisito legal imprescindível para a incorporação do tempo de serviço em cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, o exercício concomitante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112/90, cuja investidura deve ter ocorrido até 25/11/95.

De acordo com o Acórdão nº 514/2007-TCU-PLENÁRIO, temos as seguintes disposições sobre a matéria:

“9.1.1. para efeito de incorporação de quintos ou décimos, no período de 25/11/1995 a 4/9/2001, exige-se que o tempo de serviço em cargo em comissão ou função de confiança tenha sido exercido concomitantemente ao cargo efetivo regido pela Lei n. 8.112/1990;

9.1.2. as concessões de quintos a servidores que exerceram cargo em comissão ou função de confiança sem vínculo efetivo com a Administração Pública e que ingressaram em cargo efetivo no serviço público federal a partir de 25/11/1995 são ilegais, devendo ser anulados os atos correspondentes e restituídas as importâncias indevidamente pagas;”

Preliminarmente, por meio de consultas ao SIAPE, foram identificadas as seguintes inconsistências:

**a) Servidora matrícula SIAPE nº 1248796**

De acordo com dados extraídos do SIAPE, a referida servidora mantinha contrato temporário com a Universidade de Brasília de 01.09.1997 a 30.09.1997. Ingressou na UNB, em caráter efetivo, em 21.09.1997. Decorre destes dados, que a referida servidora manteve vínculo em caráter efetivo e temporário, simultaneamente, pelo período de 10 dias. Não há registros de que ela tenha exercido cargo efetivo anteriormente ao acima mencionado.

A servidora percebe quintos de período aquisitivo entre 07.07.1986 e 06.07.1989, em decorrência de cargo/função exercido no Ministério da Cultura. Deste modo, por ser seu vínculo efetivo posterior a 25/11/95, os quintos estão em desacordo com as regras estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.195, de 25/11/95, pois não houve concomitância entre o cargo em comissão e cargo efetivo.

**b) Servidor matrícula SIAPE nº 1164762**

De acordo com dados extraídos do SIAPE, o referido servidor ingressou na UNB, em caráter efetivo, em 24.03.1997. Não há registros de que ela tenha exercido cargo efetivo anteriormente ao acima mencionado.

O servidor percebe quintos de período aquisitivo entre 04.09.1995 e 03.09.1996, em decorrência de cargo/função exercido na Universidade de Brasília. Deste modo, por ser seu vínculo efetivo posterior a 25/11/95, os quintos estão em desacordo com as regras estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.195, de 25/11/95, pois não houve concomitância entre o cargo em comissão e cargo efetivo.

**c) Servidora matrícula SIAPE nº 6040866**

De acordo com dados extraídos do SIAPE, a referida servidora foi designada para função entre 26.06.1990 e 12.06.1995 e manteve contrato temporário com a Universidade de Brasília de 11.05.1995 a 10.05.1996. Ingressou na UNB, em caráter efetivo, em 13.06.1996.

A servidora percebe quintos de período aquisitivo entre 04.04.1986 e 19.04.1995. Deste modo, por ser seu vínculo efetivo posterior a 25/11/95, os quintos estão em desacordo com as regras estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.195, de 25/11/95, pois não houve concomitância entre o cargo em comissão e cargo efetivo.

Informa-se que, além da análise de quintos recebidos indevidamente, foram realizadas as seguintes:

a) 01 ocorrência de servidor com Parcela de Devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.

b) 04 ocorrências de servidores aposentados proporcionalmente que recebem as vantagens dos artigos 184 ou 192 da Lei 8.112/90.

c) 02 ocorrências de servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo.

d) 01 ocorrência de servidor/instituidor/pensionista com remuneração superior ao teto (com rubrica sem incidência para abate teto)

e) 07 ocorrências de servidores com pagamento de GSISTE inconsistente.

Realizada a análise preliminar em consulta ao SIAPE, apenas as ocorrências descritas na letra “a” – Parcela de Devolução ao Erário interrompida ou com prazos/ou valores alterados – e “e” – Servidores

com pagamento de GSISTE inconsistente – ensejaram preocupação em relação a possíveis ilegalidades. No primeiro caso, embora servidor da FUB, a ocorrência é relativa a reposição à UFRJ, tendo sido notificada a Unidade Regional da CGU no Rio de Janeiro. Nos demais, todos os servidores foram cedidos pela FUB, não cabendo apuração junto a esta entidade. As Coordenações da CGU responsáveis por cada entidade/órgão cessionário(a) foram comunicadas para adotar as providências cabíveis.

#### Causa:

- Fragilidades nos controles internos administrativos no tocante ao registro de vantagens aos servidores, ocasionando desrespeito às normas vigentes.
- Fragilidades na manutenção das pastas funcionais dos servidores.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar e apresentar provas do vínculo em caráter efetivo dos referidos servidores, anterior a 25/11/1995, a Fundação Universidade de Brasília apresentou a seguinte resposta ao item nº 30 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/004, de 30/03/2012:

“Quanto a este item temos a informar que não encontramos informações nos registros funcionais, anterior a 25.11.1995, que justifiquem as incorporações de quintos anterior a esta data dos seguintes servidores:

- [A. M., matrícula SIAPE nº 1248796];

-[A. C. M. L., matrícula SIAPE nº 1164762]”

Em relação à servidora de matrícula SIAPE nº 6040866, foi apresentada somente a microfilmagem sobre os cálculos efetuados para a concessão dos quintos.

Em nova resposta, a Fundação Universidade de Brasília enviou cópia da ficha funcional dos três servidores mencionados, com as seguintes informações:

##### **Matrícula SIAPE 1248796:**

Os dados funcionais da servidora indicam que ela ingressou, em efetivo exercício, em 21/11/1997 e a homologação de funções ocorreu em razão de período exercido no Ministério da Cultura entre 07/07/1986 e 17/04/1990.

##### **Matrícula SIAPE 1164762:**

Os dados funcionais do servidor indicam que ele ingressou, em efetivo exercício, em 24/03/1997 e a homologação de funções ocorreu em razão de período exercido na Escola Nacional de Administração Pública entre 04/09/1995 e 14/10/1996.

##### **Matrícula SIAPE 6040866:**

Os dados funcionais da servidora indicam que ela ingressou, em efetivo exercício, em 13/06/1996 e a homologação de funções ocorreu em razão de período exercido no Ministério da Educação e Cultura entre 04/04/1986 e 12/06/1995.

#### Análise do Controle Interno:

Nota-se que, em todos os casos, os ingressos em efetivo exercício ocorreram após 25/11/1995 e a incorporação se refere a período aquisitivo anterior a estes ingressos. Considera-se, portanto, que as respostas dadas pela FUB ratificam os termos da constatação.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

- Adotar as providências necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam certificar-se do cumprimento das normas vigentes no momento de concessão de vantagens/benefícios.

### Recomendação 2:

- Adotar mecanismos de controle para que a documentação relativa aos servidores esteja sempre atualizadas em suas pastas funcionais.

### Recomendação 3:

- Suspender o pagamento indevido e apurar valores para ressarcimento ao Erário.

## 4.1.4.2. Constatação

### Dados de pessoal incompletos, divergentes ou incompatíveis entre si.

De acordo com dados extraídos do SIAPE, transação GRCOSITCAR, o total de servidores por situação funcional da Fundação Universidade de Brasília, em posição consolidada de dezembro de 2011, era a descrita abaixo:

Situação do Servidor	Quantidade
01 – Ativo Permanente	4.731
02 – Aposentado	1.812
03 – Requisitado	17
04 – Nomeado Cargo em Comissão	14
05 – Sem vínculo	248
08 – Cedido	124
11 – Excedente à lotação	7
18 – Exercício Descentralizado Carreira	11
19 – Exercício Provisório	31
22 – Anistiado ADCT CF	1
41 – Colaborador PCCTAE	4
43- CLT ANS – Dec 6657/08	2
44 – Exerc. §7º Art. 93 8112 2	2
52 – Cont. Professor Substituto	126

53 – Cont. Professor Visitante	21
54 – Cont. Professor Temporário	63
66 – Estagiário	809
93 – Beneficiário Pensão	465
<b>TOTAL</b>	<b>8.488</b>

Em relação à lista oferecida em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/004. De 30.03.2012, item nº 33, o número de servidores ingressos e egressos no exercício de 2011 foi o seguinte:

<b>Efetivos Ingressos</b>	<b>Quantidade</b>
Técnicos Administrativos	257
Docentes	226
Total	483
<b>Efetivos Egressos</b>	<b>Quantidade</b>
Técnicos Administrativos	68
Docentes	55
Total	123
<b>Professores Visitantes</b>	<b>Quantidade</b>
Ingressos	171
Egressos	125
Saldo	46

Foi requerido, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/012, de 12.04.2012, esclarecer e corrigir os seguintes aspectos do Relatório de Gestão:

- a) Divergência entre o número de servidores ativos em cargo efetivo do Relatório de Gestão, item 5.1, Quadro A.5.I, subitens 1.2.1 e 1.2.4, e o número de servidores nas situações “ativo permanente” e “requisitados”, extraído do SIAPE;
- b) Ausência de servidores egressos no quadro A.5.I, ante um total de 123 apurados apenas entre os efetivos, conforme resposta dada à Solicitação de Auditoria nº 201203326/004, de 30.03.2012;
- c) Divergências de servidores ingressos em 2011, entre o que consta no Quadro A.5.I do Relatório de Gestão e a lista dada em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/004, de 30.03.2012;
- d) Divergência entre o quantitativo de cedidos, item 5.1, Quadro A.5.II, e o valor extraído do SIAPE, além da falta de detalhamento dos cedidos nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do referido quadro;
- e) Ausência de ingressos e egressos de servidores com cargo em comissão e funções gratificadas no exercício, no Quadro A.5.III;
- f) Divergência entre o total de servidores quando calculado por faixa etária e quando calculado por nível de escolaridade, conforme Quadros A.5.IV e A.5.V, e justificar qual o critério de apuração em cada uma

das tabelas, tendo em vista que o número de servidores não conferem com o SIAPE, tampouco com o quantitativo apresentado no Quadro A.5.I; e

g) Divergência entre o número de aposentados que consta no Quadro A.5.VI e o valor extraído do SIAPE.

Em resposta, a Fundação Universidade de Brasília reapresentou todas as tabelas, não apenas preenchendo os dados faltantes, mas alterando quase todos os campos de cada uma destas tabelas. As novas tabelas foram incorporadas ao Relatório de Gestão.

Em alguns casos, a FUB não conseguiu prestar as informações conforme solicitado na Portaria TCU nº 123, de 12.03.2011, alegando que o sistema SIPES/FUB, utilizado na apuração das informações, não possui o adequado nível de detalhamento. Este é o caso, por exemplo, dos servidores cedidos.

O fato de as tabelas serem completamente alteradas denota um grave problema no preenchimento do Relatório de Gestão e/ou da extração dos dados do sistema SIPES/FUB.

Quanto aos servidores cedidos, não houve detalhamento conforme solicitado na Portaria TCU nº 123, de 12.03.2011. De acordo com a resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/0012, de 12.04.2012, são, no momento 103 servidores cedidos, o que corresponde a 2,16% da força de trabalho efetiva de 4.777 servidores, apresentada no Quadro A.5.1. Ressalta-se, contudo, que a FUB reapresentou o número de servidores destas tabelas completamente alterados, o que traz incerteza a estes dados. De acordo com o Anexo E do Relatório de Gestão (págs. 243 a 245), demonstra-se preocupação na cessão de mais servidores em Ofícios encaminhados à Defensoria Pública da União.

Devido a estas divergências, ficou comprometida a análise do impacto destes servidores na força de trabalho da FUB. Pode-se afirmar, contudo, que devido à necessidade de resolver o problema de terceirização de mão-de-obra da unidade, o número de servidores cedidos deveria ser o menor possível, reduzido aos casos em que a cessão é compulsória.

Por fim, mesmo após a alteração quase completa dos Quadros apresentados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/012, de 12.04.2012, permanecem os conflitos das informações dos Quadros com o SIAPE e, inclusive, quando os dados são comparados entre si, mesmo tendo sido extraídos de um mesmo sistema (SIPES/FUB).

Como exemplo, podemos citar que a quantidade de servidores por faixa etária nas novas tabelas é de 5179 (610 + 1370 + 1501 + 1362 + 336). Contudo, a quantidade de servidores por nível de escolaridade é de 6317 (0 + 5 + 110 + 74 + 561 + 752 + 755 + 526 + 2031 + 1). Na versão anterior do Relatório de Gestão apresentado a esta equipe de auditoria, a diferença era ainda maior: 5.015 por faixa etária e 11.540 por nível de escolaridade. Notadamente, não se pode ter razoável segurança destas informações.

#### Causa:

- deficiência do sistema SIPES/FUB quanto ao armazenamento e à extração dos dados no nível de detalhamento estabelecido pelo TCU e ausência de mecanismo de controle alternativo para obter estas informações.
- fragilidades do sistema SIPES/FUB e/ou de treinamento para utilizá-lo, que acaba por permitir contradição entre as informações dele extraídas.
- fragilidades de mecanismos de automação e/ou de controle, que permitem divergência entre as informações do SIPES/FUB e do SIAPE.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203326/025, a Unidade não acrescentou novos esclarecimentos sobre o fato, apenas informou que concorda com a ressalva apontada e que adotará as providências ao pleno cumprimento das recomendações.

#### Análise do Controle Interno:

Esta equipe mantém a constatação, em virtude da falta de detalhamento dos servidores cedidos e, em alguns casos, das divergências encontradas. Além disso, o presente fato demonstra a existência de fragilidades significativas nos dados gerados na área de pessoal o que pode impactar negativamente no planejamento e análise da força de trabalho da Unidade.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

- Recomenda-se que seja implantado mecanismo de controle, a fim de obter os níveis adequados de informação de pessoal, automático ou, provisoriamente, manual.

##### Recomendação 2:

- Avaliar possíveis inconsistências do sistema SIPES/FUB.

##### Recomendação 3:

- Realizar capacitação para utilização dos sistemas, caso identifique-se dificuldades dos servidores em utilizá-los.

##### Recomendação 4:

- Implementar mecanismos de controle que visem eliminar diferenças encontradas entre as informações do SIPES/FUB e do SIAPE.

#### 4.1.4.3. Constatação

#### **Planejamento deficiente quanto à força de trabalho e permanência de terceirizados exercendo cargos e atividades do plano de cargos da FUB.**

O MPT e a UnB celebraram, em 2008, o Termo de Conciliação Judicial - TCJ, referente ao Processo ACP n. 00927-2001-014-10-41-4, considerando nula e impossível a contratação sem concurso público dos prestadores de serviços como servidores estatutários e determinando a regularização quanto ao preenchimento dos cargos correspondentes na forma da Lei 8.112/90 e da Constituição de 1988. De acordo com o Ofício nº 1.324/2011-FUB/DGP, de 08.07.2011, Anexo E do Relatório de Gestão, a FUB deveria ter substituído todo o pessoal terceirizado até 31.07.2010. Da análise do item 5.5 – Terceirização de Mão de Obra Empregada pela Unidade Jurisdicionada, depreende-se que persiste o problema da terceirização de cargos e atividades do plano de cargos da FUB, embora tenha havido uma redução de 1.343 terceirizados nesta condição em 2010 para 1.172 em 2011.

Desta forma, pela criticidade do tema e pelo fato de não constar indicadores e planos quanto ao dimensionamento da força de trabalho no Relatório de Gestão, foi solicitado, por meio do item nº 34 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/004, de 30.03.2012, que fossem apresentadas informações a respeito: da realização de estudos pela Unidade quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades; suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade; utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação; realização de análises, pela Unidade, quanto ao impacto de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias; e solicitações que tenham sido efetivadas a fim de realizar concursos públicos.

Em resposta, a Fundação Universidade de Brasília apresentou um Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Categoria Técnico-Administrativa, datado de 2010, em cuja apresentação reconhece que “existem unidades com excesso e outras com carência de pessoal e que até o momento, o atendimento às necessidades são feitas com base em critérios que muitas vezes se apresentam ineficazes, estando carente de uma ferramenta objetiva”.

Quanto aos indicadores de pessoal propriamente ditos, foram apresentados dois: RAT – Relação aluno/Técnico Administrativo e RAP – Relação aluno/Docente do Magistério Superior, sem maiores descrições de ambos.

Embora o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Categoria Técnico-Administrativa mostre útil, avançou pouco desde então, pois não possui descrição de Custos e as Questões de Pesquisa não foram definidas. De acordo com o cronograma, o relatório deveria ter sido apresentado já em novembro de 2010.

Em relação aos indicadores RAT e RAP, nota-se que ambos visam avaliar apenas aspectos quantitativos da mão de obra, negligenciando os aspectos qualitativos. Tais indicadores possuem algumas deficiências, abordadas em constatação específica.

Quanto aos terceirizados, não se vislumbra que possam ser substituídos em um curto período de tempo.

#### Causa:

-Fragilidades no planejamento anual para o dimensionamento da força de trabalho, consubstanciada no atraso no desenvolvimento efetivo de um Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/025, de 30.05.2012, a FUB apresentou quadros com a composição de sua força de trabalho; fez uma análise relativa ao indicador RAT (relação aluno/Técnico Administrativo), avaliando ser insuficiente a sua quantidade de servidores; alegou que a dispensa de servidores terceirizados, sem reposição, poderá afetar a qualidade dos serviços prestados; e apresentou dados sobre sua política relativa aos estagiários.

Mais adiante, fez a seguinte reflexão:

*“O Planejamento deficiente da força de trabalho na Universidade de Brasília, apontado por esta Controladoria, está diretamente relacionado ao Dimensionamento de Pessoal [...]. No entanto, cabe uma reflexão: planejar a força de trabalho sem ter governabilidade sobre provimento de vagas públicas é tão temerário quanto assinar um termo de Conciliação Judicial onde a efetiva resolução depende de órgãos que não foram envolvidos na resolução da questão”.*

Trata-se, pois, de uma referência à busca por vagas junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e ao Ministério da Educação (MEC) com vistas à substituição dos terceirizados.

Quanto ao planejamento de pessoal, foi realizado o seguinte comentário:

*“No início do DGP [Decanato de Gestão de Pessoas], em junho de 2010, a primeira ação coletiva foi o Mapeamento dos processos de trabalho do DGP no qual detectamos enorme retrabalho nas áreas, face aos softwares obsoletos e não integrados. Desse trabalho seguimos ao redesenho e a racionalização dos processos de trabalho e busca de inovações tecnológicas cabíveis, e realizamos a edição dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), de forma que pudéssemos visualizar nossas vulnerabilidades, melhorá-las continuamente e então poder prestar melhores serviços aos nossos usuários dentro dos preceitos da administração pública”.*

Dentre outros avanços foram apontados os seguintes: mapeamento das competências necessárias e busca de soluções de aprendizagem; elaboração do Planejamento Estratégico Operacional do DGP; e levantamentos e *benchmarking* sobre o dimensionamento da força de trabalho em diversas IFEs. Outras dificuldades também foram apontadas, como os baixos salários e valores pagos pelas funções; e alta rotatividade de servidores.

## Análise do Controle Interno:

Em que pese as tratativas com vistas a conseguir vagas para substituição dos terceirizados e a dependência, neste caso, de outros órgãos, nota-se que a situação pouco evoluiu desde a assinatura do Termo de Conciliação Judicial. O planejamento da força de trabalho e das atividades desempenhadas poderia mitigar a necessidade de pessoal alegada, ajudando a reduzir/eliminar o quadro de terceirizados.

Quanto às dificuldades encontradas no período e aos avanços apresentados, lembramos que devem ser objeto da análise crítica do Relatório de Gestão. Foi solicitado, por meio do item nº 58 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/012, de 12.04.2012, trazer ao Relatório de Gestão, na parte referente à análise crítica do item 5, um resumo dos procedimentos adotados na área de gestão de pessoal para dimensionamento dos servidores, com menção aos indicadores RAT e RAP, por se tratarem de assuntos afetos a este ponto do relatório. Do mesmo modo, um resumo das informações trazidas em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203326/025 poderia ser objeto da referida análise. Até o fechamento deste relatório, não obtivemos retorno quanto à incorporação destes itens ao Relatório de Gestão.

## Recomendações:

Recomendação 1:

- Dar prioridade ao Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, a fim de concluí-lo e utilizá-lo efetivamente como ferramenta de gestão de pessoal, melhorando a alocação da mão de obra e mitigando/eliminando o problema da terceirização.

### 4.1.4.4. Constatação

#### **Falta de acompanhamento da tempestividade dos ressarcimentos ao Erário de pagamentos indevidos a servidores. Não localização dos processos relativos ao ressarcimento.**

Em análise à conta 11.229.01.00 - Pagamento Indevido, no Sistema SIAFI, verificou-se um saldo de R\$3.063.741,07 (dezembro de 2011). Para fins de análise, foram selecionados, por amostragem, os servidores a seguir listados, que perfazem o valor de R\$1.491.837,19:

SIAPE	VALOR R\$
0404889	433.621,23
404970	108.354,52
0330811	175.853,25
0404489	428.454,94
0404313	345.553,25
TOTAL	1.491.837,19

Verificou-se, pelos históricos registrados no SIAFI, que os lançamentos referem-se a valores recebidos indevidamente pelos servidores e que devem ser ressarcidos ao Erário, sendo os débitos referentes a descumprimento de regime de dedicação exclusiva, suspensão de pagamento de 84,32%, movimentação financeira atípica e evolução patrimonial incompatível com o rendimento.

Cabe registrar que não foram localizados os processos relativos aos débitos dos servidores de SIAPE nº 404970 e 0330811, bem como, em desacordo a despachos do Reitor, não foi instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para os seguintes servidores de SIAPE nº:

- 1- SIAPE nº 0404313 – Despacho nº 71867/2009, de 21.7.2009.
- 2- SIAPE nº 0404889 – UnBDoc nº 93.031/09, de 10.9.2009.

Atualmente, existe PAD em andamento apenas relativo ao servidor de SIAPE nº 0404489, instaurado em 24.8.2011.

#### Causa:

O gestor não adotou medidas efetivas para acompanhamento dos pagamentos realizados indevidamente a servidores sem instaurar Processo Administrativo Disciplinar correspondente.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Requisitamos por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/002, a apresentação da documentação referente aos lançamentos no SIAFI na conta específica, para análise da origem dos débitos dos servidores acima descritos.

Em resposta, o gestor informou que os valores referem-se a docentes da instituição e que os mesmos estão, ou estavam, devolvendo aos Cofres Públicos os valores recebidos indevidamente pela quebra do Regime de Dedicção Exclusiva, complementando:

“Foi realizado o levantamento da diferença da remuneração do Regime de Dedicção Exclusiva para o regime de 40 (quarenta) horas, após notificação para garantia do contraditório e da ampla defesa, foi implantada nas folhas de pagamento dos servidores a rubrica 145 - REPOSIÇÃO ERÁRIO LEI 8112/90-10486/02, correspondente o proporcional a 10% (dez por cento) da remuneração até a liquidação o débito. O controle de verificação da reposição ao erário é informado à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, todos os meses, para as devidas informações aos Órgãos de Controle.

Cientificamos ao senhor Auditor que, os servidores, Matrícula SIAPE nº 4049708 e matrícula nº 3308114, adentraram nas vias judiciais para cessar os descontos, conforme processos nº2011.34.00.04251-9 e 2002.34.00.011664-7, respectivamente, cópias anexas. Precatamos que, para os demais casos os descontos estão sendo realizados todos os meses na proporção de 10% (dez por cento) das suas remunerações e estes são decrementados do montante restante do mês anterior até sua liquidação”.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº201203326/013, na qual solicitamos disponibilizar os processos originais referentes aos servidores de matrícula nº 404970 e matrícula nº 0330811 que deram suporte aos lançamentos no SIAFI na conta “pagamentos Indevidos”, o gestor respondeu: "não foram encontrados nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados na Solicitação de Auditoria, qualquer informação sobre a formulação de processo referente à reposição solicitada, acreditamos que, no passado, não foram efetuados os procedimentos administrativos processuais referente a tal assunto, encontramos documentos na pasta digitalizada dos servidores. Informou que existe a possibilidade de tais documentos estarem anexos aos processos judiciais".

Após encaminhamento do Relatório Preliminar, a FUB apresentou sua manifestação por meio do Ofício nº 0677/2012/FUB-UNB, de 24.7.2012, apresentando o seguinte esclarecimento:

“A FUB concorda parcialmente com a ressalva, informando que todos os ressarcimentos ao Erário, decorrentes de processos administrativos disciplinares, especialmente no que se refere à quebra dos requisitos para a condição de Dedicção Exclusiva de seus Docentes, estão sendo cumpridos, exceto quanto aos processos em que são emitidas Decisões Judiciais de suspensão dos descontos que vinham sendo efetuados. As determinações de instauração de Processos Administrativos Disciplinares são encaminhadas à Comissão Disciplinar Permanente para a instauração do competente processo administrativo.

Em relação aos servidores de matrículas SIAPE nº 0404313 e nº 0404889, informo que os processos se encontram na Comissão Disciplinar Permanente aguardando instauração do competente processo administrativo.

Em relação ao processo n. 23106.004814/2010-01, informo que referido processo foi desmembrado, sendo o processo n. 23106.007469/2011-13, relativo ao servidor de Matrícula SIAPE 0404489, que está em andamento, na fase de elaboração do relatório final da Comissão de PAD. No que se refere ao processo 23106.007470/2011-09 refere-se ao servidor Matrícula SIAPE 2205020, que está em andamento, na fase de análise de defesa apresentada pelo servidor.”

## Análise do Controle Interno:

Com base na documentação disponibilizada, verificamos que não há controle para acompanhar os ressarcimentos ao Erário e não são instaurados os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) solicitados pelo Reitor.

Nos processos disponibilizados, verificamos a morosidade no atendimento de determinação do Reitor ou de solicitação para apuração de irregularidade.

Em 20 de setembro de 2010, a Corregedoria Setorial do Ministério da Educação solicitou ao Reitor apuração de irregularidade referente a alguns professores, porém, como não houve manifestação, reiterou a solicitação em 14 de junho de 2011, sendo constituída Comissão Disciplinar Permanente para apurar os fatos em 13.10.2011. As providências aconteceram somente um ano após a primeira solicitação do MEC.

Conforme Resolução da Reitoria nº 0012/2012, constituiu-se comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar-PAD em 9.2.2012, sendo o prazo prorrogado pela Resolução da Reitoria nº 0037/2012, de 10.4.2012, por mais 60 dias. O PAD ainda não foi concluído.

Verificamos que vários pedidos de instauração de Processo Administrativo Disciplinar solicitado pelo Reitor não foram atendidos, conforme vimos nos processos de alguns servidores que impetraram mandado de segurança.

Em análise à justificativa apresentada pelo gestor referente ao relatório preliminar, verificamos que a Unidade não acrescentou novos esclarecimentos sobre o fato.

## Recomendações:

Recomendação 1:

Criar mecanismo de controle nos setores competentes para melhor acompanhamento do ressarcimento ao erário e das Resoluções da Reitoria, incluindo Norma interna que regulamente amiúde essa situação.

Recomendação 2:

Apresentar os processos dos servidores de SIAPE n°s 404970 e 0330811.

## 4.1.5. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

### 4.1.5.1. Constatação

#### **Falta de parecer jurídico em processo licitatório e ausência de formalização contratual.**

Das análises relativas à dispensa de licitação nº 21802/2011, processo nº 23106.021802/2011-60, para aquisição de equipamentos de informática, no valor de R\$ 111.817,00, e à inexigibilidade de licitação nº 20086/2011, processo nº 23106.020086/2011-56, para fornecimento de softwares, no valor de R\$ 290.916, 00, não verificamos nos respectivos processos o parecer jurídico, bem como não localizamos o contrato formalizado com as empresas fornecedoras dos bens adquiridos.

## Causa:

Descumprimento às exigências estabelecidas na Lei 8.666/93.

## Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203326/017, de 23.4.2012, solicitamos justificar o fato apontado.

Em resposta, a Diretoria de Compras confirmou a ressalva e justificou informando que o não encaminhamento dos citados processos para o competente Parecer Jurídico deve-se à grande demanda de fim de exercício e o prazo estipulado para emissão de empenho. Quanto à ausência de instrumento contratual, informou que as aquisições foram para pronta entrega, adotando-se a Nota de Empenho em substituição ao contrato.

## Análise do Controle Interno:

Quanto à ausência de parecer jurídico em processos licitatórios, reforçamos o entendimento legal exarado no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em que é determinado que o administrador público submeta procedimentos relativos a licitações e contratos administrativos à assessoria jurídica.

Com relação à inexistência de contratos, segundo §4º do art.62 da Lei n.º 8.666/93, o "termo de contrato" é dispensável e facultada sua substituição nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Nos casos em tela, as aquisições envolvem garantia, ou seja, obrigações futuras. Deste modo, deveria haver instrumento capaz de garantir que os serviços contratados sejam executados.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

Observar o disposto no §4º do art.62 da Lei n.º 8.666/93, no tocante a formalização do termo de contrato nos casos em que resultarem obrigações futuras do contratado junto à Administração Pública.

### Recomendação 2:

Submeta previamente à assessoria jurídica quaisquer contratos, acordos, convênios ou ajustes, inclusive os Termos de Cooperação, ou similares, celebrados entre o Instituto e outras entidades, e seus respectivos termos aditivos, e faça-os publicar no diário Oficial da União, em obediência aos artigos 38, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

## 4.1.6. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

### 4.1.6.1. Constatação

#### **Convênios no Sistema SIAFI nas situações de “A Aprovar” expirados; e “A Liberar” e “A Comprovar” pendentes de providências do gestor para regularização**

Em análise ao Sistema SIAFI, verificamos a existência de convênios pendentes de providências a serem tomadas pelo gestor para regularização, a saber:

1 - **Convênio nº 112027**, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Saúde – FUNSAUDE (concedente) e a FUB (conveniente), em **10.8.1994**. Teve como objeto a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e encontra-se no balancete do SIAFI nas

situações de “A Liberar” e de “A Comprovar” no valor de (58.486,00);

2 - **Convênio nº 114528**, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Saúde – FUNSAUDE (concedente) e a FUB (conveniente), em **25.11.1994**. Teve como objeto a aquisição de ambulância e encontra-se no balancete do SIAFI nas situações de “A Liberar” e de “A Comprovar”, no valor de R\$62.001,22;

3 - **Convênio nº 537394**, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a FUBRA, em **23.12.2005**. Teve como objeto a implementação do programa de formação continuada em educação e relações etno-raciais e encontra-se na situação de “A Aprovar”, no valor de R\$ 850.000,00;

4 – **Convênio nº 543277**, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a FUBRA, em **02.1.2006**. Teve como objeto o apoio financeiro para viabilizar a conclusão da obra do centro de alta complexidade em oncologia do hospital universitário de Brasília no valor de R\$350.000,00. Encontra-se na situação de “A Aprovar”;

5 – **Convênio nº 574691**, celebrado entre a Editora da Universidade de Brasília – Edu e Instituto Universitas, em **8.12.2006**. Teve como objeto a parceria de cooperação técnica nas ações complementares de apoio a execução das atividades de implantação do centro colaborador em alimentação e nutrição escolar das regiões norte, centro-oeste e sudeste, no valor de R\$ 1.241.720,00. Encontra-se na situação de “A Aprovar”.

6 - **Convênio nº 599855** celebrado entre a Editora da Universidade de Brasília – Edu e Instituto Universitas em **26.12.2007**. Teve como objeto a renovação da parceria no apoio as ações de execução do projeto centro colaboradores em alimentação e nutrição escolar-cecane no valor de R\$ 1.340.400,00 e encontra-se em duas situações de “A Liberar” (R\$1.005.400,00) e a “A Aprovar” (R\$335.000,00);

7 – **Convênio nº 589753**, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a FUBRA, em **8.12.2006**. Teve como objeto a implantação de curso à distância de licenciatura em artes visuais, no valor de R\$982.617,00, e encontra-se na situação de “Inadimplência Efetiva” desde 22.8.2010 pelo atraso na prestação de contas mediante o lançamento 2010NS032238; e

8 – **Convênio nº599833**, celebrado entre a Editora da Universidade de Brasília – Edu e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Saúde – FUNSAUDE/MCT, em **26.12.2007**. Teve como objeto a elaboração de 02 projetos executivos com vistas à recuperação e proteção ambiental para a revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco, na Bahia e em Minas Gerais. O convênio encontra-se na situação de “A Liberar”, no valor de R\$ 835.315,00.

#### Causa:

Dirigente da Diretoria de Contabilidade e Fianças - DCF não adotou medidas efetivas no acompanhamento dos convênios.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

O gestor apresentou a seguinte informação em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201203326/018:

"1- No que se refere aos convênios instados pela S.A. 201203326/018, de nº 574691, 589753, 599833 e 599855, informamos que os convênios já se encontram em situação de inadimplência e através dos ofícios 19, 20, 21 e 22 CPC/DCF de 23/05/2012 e Memorando 20/CPC/DCF de 23/05/2012, em anexo, solicitamos providências administrativas com o fim de regularização dos convênios em questão.

2- No que se refere aos convênios 114528 e 112027, informamos que após a análise completa da documentação levantada pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE, notificado pelo Memorando nº 21/CPC/DCF de 23/05/2012, as providências adotadas no sentido de dar conformidade ou instar o gestor do projeto em questão serão tomadas por esta Coordenadoria.

3- No que se refere aos convênios 537394 e 543277, notificamos os Gestores dos convênios em questão no que se referem à entrega da comprovação do objeto, Memorandos 18 e 19 CPC/DCF de 23/05/2012, para que esta Coordenadoria aprove ou instaure medidas administrativas cabíveis para

resolução dos convênios em comento."

O gestor informou em resposta ao registro nº 14:

"No que se refere ao **Convênio 112027** celebrado entre a FUB e a FUNSAÚDE, tendo com responsável o CESPE, esta coordenação encontrou nos registros da Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (DPA) **apenas pasta contendo a documentação** relativa à constituição do Convênio, contudo sem relatórios de prestações de contas ou qualquer outro documento que justifique a ação no SIAFI no sentido de comprovação dos atos e fatos relativos ao convênio. Esta Coordenação, assim que instada pela Auditoria, solicitou ao CESPE, através de Memorando nº 21/2012, de 23 de maio de 2012, a documentação supra no sentido de regularizar a situação do convênio. Os documentos remetidos pelo CESPE estão sob a análise desta coordenadoria e do setor de Análise Contábil da Diretoria de Contabilidade e Finanças.

No que se refere ao **Convênio 114528**, celebrado entre a FUB e a FUNSAÚDE, tendo com responsável o CESPE, esta coordenação não encontrou qualquer documentação referente ao convênio em questão, nem mesmo pasta contendo os registros do mesmo junto à Diretoria de Apoio a Projetos (DPA). Neste caso, esta coordenação não poderia alterar a situação em pauta pela completa ausência da documentação em comento. Assim que instada pela Auditoria, esta Coordenação solicitou ao CESPE a documentação supra no sentido de regularizar a situação do convênio. Os documentos remetidos pelo CESPE estão sob análise desta coordenadoria e do setor de Análise Contábil da Diretoria de Contabilidade e Finanças.

No que se refere ao **Convênio 537394** celebrado entre a FUB e a Fundação de Gestão Inovação (FGI antiga FUBRA), informamos que o gestor responsável pelo convênio foi notificado por esta coordenadoria, por duas vezes, sendo a última através do Memo. Nº 18/2012, de 23.5.2012, no sentido de entregar o termo de cumprimento do objeto para que se proceda à comprovação do mesmo no SIAFI. Caso inexistir resposta do gestor do convênio, esta coordenação promoverá a abertura de Tomada de Contas Especial.

No que se refere ao **Convênio 543277** celebrado entre a FUB e a Fundação de Gestão Inovação (FGI antiga FUBRA), informamos que o gestor responsável pelo convênio foi notificado por esta coordenadoria, por duas vezes, sendo a última através do Memo. Nº 19/2012, de 23.5.2012, no sentido de entregar o termo de cumprimento do objeto para que se proceda à comprovação do mesmo no SIAFI. Caso inexistir resposta do gestor do convênio, esta coordenação promoverá a abertura de Tomada de Contas Especial.

No que se refere aos **Convênios 574691 e 599855**, informamos que esta coordenação notificou a presidente do Instituto Universitas, através dos ofícios nº 20 e 21/2012/CPC/DCF de 23.5.2012. Informou ainda que a mesma compareceu pessoalmente à esta Diretoria de Contabilidade e Finanças com os comprovantes das tomadas de contas e relatórios de execução financeira, exceto a prestação de contas referente ao convênio 599855. Ficou pactuado com a gestora do convênio que toda a documentação será entregue a esta coordenação, que por sua vez procederá à alteração dos convênios no SIAFI. Salientamos que a presidente e gestora do convênio informou que prestou contas a Auditoria Interna da Universidade, e esta Coordenadoria não possuía qualquer documentação sobre os convênios em questão.

Providências no sentido da remessa desta documentação para esta Coordenação foram tomadas através do Memo. Nº 20/CPC/DCF/2012, de 23.5.2012, para a Editora Universidade de Brasília, tendo em vista que as Unidades Descentralizadas efetuam separadamente sua prestação de contas.

### **Convênio 589753**

No que se refere ao **Convênio 589753** informamos que o Presidente da FGI (FUBRA) foi notificado através do Ofício nº 19/2012/DCF, de 23.5.2012, no sentido de enviar documentos comprobatórios para o lançamento na prestação de contas do referido convênio. O ofício foi devolvido pelos Correios e procedemos à cobrança através do Instituto de Física no sentido de dar viabilidade de resposta do gestor do convênio. Restando insuficiente, esta coordenação solicitará abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor do gestor do projeto.

### **Convênio 599833**

No que se refere ao **Convênio 599833**, informamos que o Presidente da FUNSAUDE foi notificado através do Ofício nº 22/2012/DCF, de 23.5.2012, no sentido de enviar documentos comprobatórios para o lançamento na prestação de contas do referido convênio. Providências no sentido da remessa desta documentação para esta Coordenação foram tomadas através do memo. Nº 20/CPC/DCF/2012, de 23.5.2012, para a Editora Universidade de Brasília, tendo em vista que as Unidades Descentralizadas efetuam separadamente sua prestação de contas."

## Análise do Controle Interno:

### **Convênios nº 112027 e 114528**

Em relação aos convênios 112027 e 114528, tendo como concedente a FUNSAÚDE e conveniente a FUB, os recursos foram liberados em 1994, porém, a FUB sub-repassou para o CESPE, e o CESPE sub-repassou para Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP, conforme documentação apresentada pelo gestor sendo que os mesmos permanecem nas situações de “A Aprovar “ e “A Comprovar”.

O gestor informa que sobre o convênio 112027 encontrou somente pasta com a documentação referente à concessão e, quanto ao convênio 114528, nenhuma documentação foi encontrada, apresentando a seguinte documentação referente à FINEP:

- 1- Ato de Decano de Administração e Finanças nº 024/95 (23.2.1995), designando dois servidores do CESPE como executores do convênio FUB/FINEP;
- 2- Ofício FINEP nº 012425, de 30.8.1995, para a executora do convênio;
- 3- Mensagem do CESPE para a FINEP sobre a contrapartida do convênio FUB/FINEP, datada de 29.8.95;
- 4- Quadro da FINEP especificando a contrapartida dos dois convênios;
- 5- Ofício CESPE nº 069/95, de 24.2.1995.
- 6- Ato de Decano de Administração e Finanças nº 114/94 (30.9.1994), designando dois servidores do CESPE como executores do convênio FUB/FINEP;
- 7- Demonstrativo de execução financeira da FINEP;
- 8- Ofício CESPE nº 141/95, de 22.3.1995, que não se relaciona com esse convênio;
- 9- Balancete Financeiro dos dois convênios da FINEP; e
- 10- Duas relações de documentos comprobatórios das despesas referente aos dois convênios da FINEP.

Concluímos que a Coordenação de Exame a Prestação de Contas deve solicitar ao CESPE e à FINEP as respectivas prestações de contas para análise da comprovação do objeto, apuração de responsabilidades, e, se necessário, abertura de Tomada de Contas Especial, inscrição em inadimplência e posterior regularização no SIAFI.

### **Convênios 537394 e 543277**

Em análise à resposta, sugerimos ao gestor que solicite ao FJI (FUBRA) as respectivas prestações de contas dos convênios, para comprovação dos objetos e que proceda à regularização dos mesmos. Caso não se comprove, que sejam apuradas as responsabilidades e instauradas as Tomadas de Contas Especiais.

### **Convênios 574691 e 599855**

Em análise à documentação disponibilizada pelo gestor, verificamos que o Instituto Universitas enviou a FUB a Carta nº 012/2012, de 30.5.2012, questionando por ter colocado os dois convênios acima citados em inadimplente, sem solicitar esclarecimentos, sendo que as prestações de contas já haviam sido apresentadas.

Sugerimos que a DCF solicite ao Instituto Universitas cópias das respectivas prestações de contas para análise e verificação do atingimento do objeto do convênio ou de alguma pendência que impediu sua regularização no SIAFI.

Ressalta-se que o gestor deve notificar ao conveniente antes da inclusão do convênio em inadimplente no sistema SIAFI.

### **Convênio 589753**

O gestor solicitou ao FJI, em 13.8.2010, ratificando por meio do Ofício nº 19/2012, de 23.5.2012, a devolução dos recursos recebidos no valor de R\$982.617,00 devido a não apresentação da Prestação de Contas do convênio.

Verificamos que o convênio se encontra na situação de Inadimplência Efetiva desde 22.8.2010 por meio do lançamento 2010NS032238. Sugerimos verificar qual o motivo da inadimplência do convênio e dar prosseguimento à apuração de responsabilidade e instauração de Tomada de Contas Especial.

### **Convênio 599833**

Em análise à resposta do gestor, verificamos que houve um engano na cobrança do convênio 599833 da FUB à Editora, ou seja, o mesmo foi assinado em 26.12.2007, sendo emitido o empenho 2007NE000598 e cancelado pelo 2008NE000251, de 6.10.2008. Consequentemente, não houve nenhuma liberação de recursos, razão pela qual sugerimos que o gestor regularize a situação do convênio no SIAFI, cancelando o saldo existente de “A Liberar”.

Verificamos acordo s/nº celebrado entre a FUB e o Ministério das Cidades em 2007, repassado à FUBRA no valor de R\$10.500.000,00, sendo que a FUB devolveu R\$8.400.000,00 ao Ministério das Cidades, restando a devolução de R\$2.100.000,00.

A FUB instaurou Tomada de Contas Especial em desfavor da FUBRA, referente ao valor de R\$2.100.000,00 no exercício de 2007, porém a cópia apresentada à equipe de auditoria não estava assinada e datada e encontra-se na reitoria desde 13.1.2012 para apreciação do Reitor.

A Instrução Normativa - TCU Nº 56, de 5 dezembro de 2007, assim dispõe:

*"Art. 1º, diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneres, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, a autoridade administrativa federal competente deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.*

*§ 1º A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.*

*§ 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior deve ser contado:*

*I – nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;*

*II – nos demais casos, da data do evento, quando conhecida, ou da data de ciência do fato pela Administração;*

*§ 3º Esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção do ressarcimento pretendido, a autoridade administrativa federal competente deve providenciar a imediata instauração de tomada de contas especial, observado o disposto nesta Instrução Normativa.*

*Art. 2º O responsável pelo controle interno que tomar conhecimento de irregularidade, ilegalidade ou omissão no dever de instaurar tomada de contas especial deve adotar medidas para assegurar o cumprimento da lei, sob pena de responsabilidade solidária."*

Em análise às respostas referentes à solicitação de Auditoria nº 18 e Registro 14, verificamos que o gestor não possui mecanismo de controle sobre os convênios celebrados, tanto os de receita quanto os de despesa. Quando da apresentação ou aprovação da prestação de contas, não adotou as medidas cabíveis, colocando-os em inadimplência, e não instaurou nenhuma Tomada de Contas Especial.

### **Recomendações:**

Recomendação 1:

Criar uma rotina de acompanhamento e análise dos convênios registrados no SIAFI, principalmente nas contas 199610000 e 199620000, referentes às entradas e saídas de recursos da UJ.

Recomendação 2:

Regularizar no SIAFI os convênios de nº 112027 e 114528, por apresentarem no balancete saldos “A

Liberar” e “A Comprovar”. Como a FUB repassou os recursos da Funsau de para o CESPE, efetuaram um lanamento no SIAFI na conta 199620300 - A Liberar, que deveria ter sido na conta 199610300, por ser um conv nio de receita, gerando assim um saldo credor.

Solicitar ao CESPE e a FINEP as presta es de contas referentes aos conv nios 112027 e 114528 para regulariza o junto a FUNSAUDE, sob pena de instaura o de Tomada de Contas Especial.

Recomenda o 3:

Registrar os conv nios de n  537394 e 543277 no SIAFI na situa o de inadimpl ncia e instaurar Tomada de Contas Especial.

Recomenda o 4:

Registrar os conv nios n  574691 e 599855 no SIAFI na situa o de inadimpl ncia e instaurar Tomada de Contas Especial.

Providenciar a baixa existente no SIAFI na situa o de “A Liberar”, referente ao conv nio n  599855 no valor de R\$1.005.400,00, tendo em vista que o mesmo expirou a vig ncia em 31.12.2008 e n o ser  liberado.

Recomenda o 5:

Adotar provid ncia relativa ao conv nio n  589753 por estar na situa o de inadimpl ncia efetiva desde 2010, sem provid ncia adotada, como instaura o de Tomada de Contas Especial.

Recomenda o 6:

Cancelar o conv nio n  599833 no SIAFI, que se encontra na situa o “A Liberar”, tendo em vista que o empenho foi cancelado e n o houve o efetivo repasse.

#### 4.1.6.2. Informa o

#### **Falta de atua o do gestor na instaura o de processo de Tomada de Contas Especial.**

Requisitamos, por meio da Solicita o de Auditoria n  201203326/001, a rela o de todos os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) relacionadas  s transfer ncias abertas para apura o de responsabilidades e quantifica o e ressarcimento do dano.

Em resposta   Solicita o de Auditoria n  201203326/001, o gestor apresentou 21 Resolu es da Reitoria contendo os respectivos objetivos:

1 - Apurar os poss veis preju zos causados   FUB quando da execu o do Contrato n  12/2003, firmado entre o Minist rio do Esporte, por meio de sua Secretaria Nacional de Esporte Educacional (SNEED/ME), e a FUB. Teve como objeto a presta o de servios para a capacita o continuada em Esporte Escolar de Professores e Estagi rios de Educa o F sica da Rede P blica de Ensino, executado pelo Centro de Educa o a Dist ncia (CEAD). Foram emitidas as seguintes resolu es:

- Resolu o da Reitoria n  0107/2011, de 19 de agosto de 2011.

- Resolu o da Reitoria n  0136/2011, de 28 de outubro de 2011.

- Resolu o da Reitoria n  0002/2012, de 12 de janeiro de 2012.

- Resolução da Reitoria nº 0016/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Situação atual: O processo encontra-se na Auditoria Interna da FUB para emissão de seu Parecer conclusivo sobre o relatório da Comissão.

2 - Apurar a responsabilidade da Fundação Universitária de Brasília-FUBRA, na execução do Convênio nº 05688/2005, firmado com a FUB. Foram emitidas as seguintes resoluções:

- Resolução da Reitoria nº 0066/2010, de 02 de agosto de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0074/2010, de 23 de agosto de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0105/2010, de 19 de novembro de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0113/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Situação atual: Processo examinado pela Auditoria Interna da FUB com emissão do Parecer AUD 45/2011 restituindo o Processo à CTCE para verificação das observações constantes do referido Parecer.

3 - Apurar a responsabilidade das irregularidades apontadas pelo TCU na execução do Contrato nº 4760, firmado entre a FUB e a FINATEC. Foram emitidas as seguintes resoluções:

- Resolução da Reitoria nº 0095/2010, de 18 de outubro de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0014/2011, de 03 de fevereiro e 2011.

Situação atual: O processo encontra-se na Auditoria Interna da FUB para emissão de seu parecer conclusivo sobre o Relatório da Comissão.

4 - Apurar as possíveis irregularidades no Contrato FUB/FUBRA nº 6439, cujo objeto é a “Resolução de Estudos para Áreas Metropolitanas e Aglomerados Urbanos”, no valor de R\$ 2.100.000,00. Foram emitidas as seguintes resoluções:

- Resolução da Reitoria nº 0006/2011, de 07 de janeiro de 2011.

- Resolução da Reitoria nº 0023/2011, de 21 de fevereiro de 2011.

- Resolução da Reitoria nº 0159/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Situação atual: Processo examinado pela Auditoria Interna da FUB, conforme Pareceres 13 e 43 de 2011. Encontra-se no Gabinete do Reitor para deliberação.

5 - Apurar danos ao erário apontado nos autos do processo Administrativo nº 00445.007112/201-51 e apensos, causados em razão de erros cometidos na apuração do montante devido em precatório judicial quitado em favor de Fernando Luiz Kratz.

- Resolução da Reitoria nº 0001/2010, de 05 de janeiro de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0019/2010, de 18 de março de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0036/2010, de 11 de maio de 2010.

- Resolução da Reitoria nº 0057/2010, de 07 de julho de 2010.

**Situação atual:** Processo examinado pela Auditoria Interna da FUB, conforme Despachos AUD 04/2008 e 28/2012, cuja orientação foi de revisão da Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD de que trata a Portaria PGF 489/2007, uma vez que não restou comprovada a culpabilidade do Agente constante da Comissão do PAD.

Quanto às três resoluções abaixo descritas, a Auditoria Interna da FUB está envidando esforços no sentido de buscar o estágio **em que os mesmos se encontram**, a saber:

A) Resolução da Reitoria nº0039, de 25.3.2011, revogada pela nº0061, de 29.4.2011, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades na execução do Convênio FINEP/FUB nº 01.08.0342.00.

B)Resolução da Reitoria nº0087, de 4.7.2011, com a finalidade de apurar os possíveis prejuízos

causados à FUB na execução de Projetos como, por exemplo, o Convênio FINEP nº 0583/2007.

C) Resolução da Reitoria nº0094, de 18.7.2011, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades na execução dos Convênios 1.326/2004, nº 20/2007 e 15/2007.

Verificamos, portanto, que as 21 Resoluções da Reitoria acima citadas, com o objetivo de constituir comissões para apurar possíveis irregularidades, foram revogadas, não atingindo seus objetivos.

## **4.2. Subárea - UNIVERSIDADE ABERTA E À DISTÂNCIA**

### **4.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

#### **4.2.1.1. Informação**

#### **Informação Básica da Ação 6328 – Universidade Aberta e a Distância**

Trata-se da Ação 6328 – Universidade Aberta e a Distância, cuja finalidade é ampliar, democratizar e efetivar a oferta de cursos e programas na modalidade de educação a distância, oportunizando o acesso à educação superior inicial e continuada.

São definidos, elaborados, implantados e desenvolvidos cursos e programas de formação educacional na modalidade de educação a distância, com implantação de pólos regionais ou diretamente. É realizada a aquisição e instalação de equipamentos e de redes; capacitação de docentes e pessoal envolvidos com os cursos; criação de currículos específicos, respectivos conteúdos, material instrucional e metodologias de ensino a distância.

A execução da ação é direta, pelas unidades gestoras vinculadas à Fundação Universidade de Brasília, e descentralizada, em parceria com instituições de ensino superior, além de projetos com organismos internacionais.

A ação 6328 – Universidade Aberta e a Distância é realizada no âmbito do Programa 1073 – Brasil Universitário.

<b>Ação Governamental (Nome)</b>	<b>Despesa Executada (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Universidade Aberta e a Distância	378.932,70	0,05%

### **4.2.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

#### **4.2.2.1. Constatação**

#### **Baixa execução financeira e comprometimento da meta física da Ação 6328 – Universidade Aberta e a Distância.**

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, a equipe de auditoria verificou que a despesa financeira executada (despesas liquidadas e restos a pagar não-processados) da Ação 6328 – Universidade Aberta e

a Distância foi de apenas 18,95% de sua dotação no exercício de 2011. Se considerado apenas o valor liquidado, somente 15,59% da dotação foram realizados.

De acordo com o Relatório de Gestão, Quadro A.2.VII, página 75, foi atingido apenas 27% (vinte e sete por cento) da Execução Física em relação à meta prevista para esta ação.

Questionada sobre a baixa execução físico-financeira por meio do item nº 51 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0009, de 10.04.2012, e do item nº 59 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0012, de 12.04.2012, a FUB se pronunciou conforme abaixo:

“O CEAD tem como finalidade desenvolver ações diretas, descentralizadas e por meio de transferências, promovidas pela Secretaria de Educação Superior e instituições Federais de Ensino, com possibilidades de parcerias com outras instituições governamentais ou não, no País e no exterior, voltadas ao desenvolvimento da educação em geral, e em particular à melhoria do Ensino Superior, da pesquisa e da extensão.

Referente à ação 6328.26271.0053 a nossa meta foi de ampliar com qualidade o acesso ao ensino de pós-graduação e extensão, com vistas a disseminar o conhecimento, ou seja, nossa previsão para o exercício de 2011 foi de 12.900 vagas e uma arrecadação de R\$2.000.000,00, entretanto como já citado acima dependemos do fechamento de contrato e descentralização com os parceiros, desta forma, não é possível estimar um valor exato de recursos e vagas a ser destinado por ano, mas ainda assim, disponibilizamos 3.000 vagas e arrecadamos R\$378.932,70 em 2011.

Para o exercício de 2012 estamos com boas expectativas, esperamos superar em arrecadação e disponibilidade de vagas o ano de 2011”.

Em relação à alegação de que não é possível estimar um valor exato de recursos e vagas a ser destinado por ano, ressalta-se que, no entanto, a estimativa deve ser realizada de maneira planejada, a fim de mitigar as incertezas inerentes à execução ao longo do exercício e evitar grandes discrepâncias entre a realidade de execução e a meta físico-financeira estabelecida.

#### Causa:

Superdimensionamento na previsão de receita orçamentária.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203326/025, a Unidade não acrescentou novos esclarecimentos sobre o fato.

#### Análise do Controle Interno:

Como em outras ações analisadas, a ocorrência de frustração de receitas pode ser um indicativo de que as previsões de arrecadação não estejam sendo estabelecidas adequadamente. Ressalta-se que, neste caso, a execução física da ação ficou muito aquém de sua meta.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Desenvolver metodologia de previsão orçamentária, visando a evitar o superdimensionamento ou o subdimensionamento da receita.

##### Recomendação 2:

- Gestões junto ao MEC para eliminar a subjetividade da ação.

### 4.3. Subárea - ACERVO BIBLI INST FED ENS SUPER E HOSP ENSINO

#### 4.3.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 4.3.1.1. Informação

#### **Informação Básica da Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino**

Trata-se da Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, cuja finalidade é possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.

São realizadas a aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação, ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.

A execução da ação é direta pelas unidades gestoras vinculadas à Fundação Universidade de Brasília. A instituição é diretamente responsável pela manutenção do acervo, inclusive dos sistemas de ordenação, catalogação e limpeza.

A ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino é realizada no âmbito do Programa 1073 – Brasil Universitário.

	<b>Despesa Executada (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	751.494,75	0,09%

#### 4.3.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 4.3.2.1. Constatação

#### **Incompatibilidade entre a execução financeira da Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino e o percentual da execução Física descrita no Relatório de Gestão.**

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, a equipe de auditoria verificou que a execução financeira (despesas liquidadas e restos a pagar não-processados) da ação 4008 - Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino foi de 93,94% de sua dotação no

exercício de 2011. Se considerado apenas o valor liquidado, somente 17,23% da dotação foram realizados.

De acordo com o Relatório de Gestão, Quadro A.2.VII, página 75, foi atingido 15.468% (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito por cento) da Execução Física em relação à meta prevista para esta ação, o que seria inviável. Notadamente, conforme se depreende de leitura deste Quadro, ao calcular a meta, a Fundação Universidade de Brasília contemplou o acervo já existente para efeito de manutenção, preservação, recuperação e disponibilização. Contudo, a meta refere-se apenas ao acervo integrado ao patrimônio.

Ainda de acordo com o Quadro A.2.VII, temos a seguinte descrição: “Acervo integrado ao patrimônio da BCE em 12/2011: 1.646 volumes; composição da conta:  $1.545.148 + 1.646 = 1.546.794$ ”.

Questionada por meio do item nº 51 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0009, de 10.04.2012, e do item nº 59 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0012, de 12.04.2012, sobre a integração de apenas 1.646 dos 10.000 volumes previstos, a FUB se pronunciou no sentido de que “o quantitativo de 1.646 volumes incorporados ao acervo da BCE refere-se somente ao que foi acrescentado no mês DEZEMBRO/2011, tendo sido informado ao SIMEC que o total de acervo bibliográfico em 31/12/2011 é da ordem de 1.546.794 volumes”. Afirmou ainda que “a quantidade de volumes acrescentada ao acervo da Biblioteca em 2011 foi da ordem de 14.929, portanto, superior à meta legal estipulada de 10.000”.

Ainda que se leve em consideração a justificativa apresentada, resta caracterizado um descompasso entre a execução financeira (17,23%) e a meta realizada (149,29%).

Por outro lado, se compararmos a execução financeira (17,23%) com os 1.646 volumes incorporados ao patrimônio descritos no Relatório de Gestão (16,46%), seriam plausíveis os números apresentados, mas, neste caso, não se atingiria a meta e, conseqüentemente, não seria satisfeito o interesse público.

#### Causa:

- Relacionamento inadequado entre gastos e metas.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203326/025, a Unidade confirmou que a discrepância da meta já havia sido constatada pela Auditoria Interna, reafirmou a aquisição anual de 14.929 volumes e informou que a execução financeira foi de 93,9%.

#### Análise do Controle Interno:

De acordo com dados extraídos do SIAFI, 93,94% dos recursos financeiros previstos foram empenhados, porém apenas 17,23% foram liquidados no exercício. Deste modo, resta ainda caracterizado um descompasso entre as execuções física e financeira.

Quanto ao Relatório de Gestão, foi abordado comentário acerca da desproporcionalidade da meta física, esclarecendo que esta fora calculada pelo número de volumes disponibilizado, em vez de levar em consideração apenas o número de volumes adquiridos.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

- Instituir controles que permitam efetivamente correlacionar os gastos dispendidos em uma ação e sua execução.

##### Recomendação 2:

- Manter uma memória de cálculo para futuros registros da ação no SIMEC.

## **5. DESENV. ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA**

### **5.1. Subárea - PESQ. UNIVERSITÁRIA E DIFUSÃO DE RESULTADOS**

#### **5.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

##### **5.1.1.1. Informação**

#### **Informação Básica da Ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados**

Trata-se da Ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados, cuja finalidade é assegurar a manutenção dos meios que concorram para o fomento da pesquisa científica e tecnológica e a publicação de seus resultados.

São realizados estudos, análises, diagnósticos e pesquisas e publicações científicas.

A execução da ação é direta pelas unidades gestoras vinculadas à Fundação Universidade de Brasília.

A ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados é realizada no âmbito do Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da pesquisa Científica.

<b>Ação Governamental (Nome)</b>	<b>Despesa Executada (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	1.109.374,83	0,10%

#### **5.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

##### **5.1.2.1. Informação**

#### **Baixa execução financeira da ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus resultados.**

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, a equipe de auditoria verificou que a execução financeira (despesas liquidadas e restos a pagar não-processados) da ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação somou apenas 39,62% da dotação atualizada para o exercício de 2011.

Questionada sobre a baixa execução financeira, por meio do item nº 51 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0009, de 10.04.2012, e do item nº 59 da Solicitação de Auditoria nº 201203326/0012, de 12.04.2012, a FUB se pronunciou conforme abaixo:

“De acordo com a Diretoria de Orçamento, foi orçado para o exercício de 2011 o valor total de R\$2.800.000,00, sendo R\$500.000,00 na Fonte do Tesouro (0112), e a diferença R\$2.300.000,00, na Fonte de Recursos Próprios (0250). No caso da Fonte de Recursos Próprios é necessária a realização da

receita (arrecadação pela FUB) para possibilitar a sua execução orçamentária. Considerando que houve frustração de receita naquele exercício, consequentemente não houve liberação de cota para limite de empenho suficiente para a execução plena dessa ação”.

Apesar da grande limitação de empenho, de acordo com o relatório de Gestão, Quadro A.2.VII, página 77, foi atingido 99% (noventa e nove por cento) da Execução Física em relação à meta prevista.

## Achados da Auditoria - nº 201203080

### Unidade Auditada: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA - HUB

Exercício: 2011

Processo: 23106.001619/2012-09

Município - UF: Brasília - DF

UCI Executora: SFC/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação

## 6. GESTÃO OPERACIONAL

### 6.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 6.1.1. Assunto - EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

##### 6.1.1.1. Constatação

**Quantidade significativa de prestadores de serviços no exercício de atividades privativas de servidores públicos (Folha SICAP). Realização de operações no SIAFI e de “atestos” de bens e serviços por prestadores de serviços. Nomeação/designação, sem amparo legal e sem publicação, de prestadores de serviços para chefias, participação em comissão de licitação e fiscalização de contratos. Ausência de estudos relativos ao dimensionamento da força de trabalho do HUB e de medidas em 2011 para substituição gradativa dos prestadores de serviços por servidores públicos. Pagamentos sem amparo legal a prestadores de serviços e também a servidores públicos na Folha SICAP.**

Verifica-se a existência no HUB de quantidade significativa de prestadores de serviços que atuam de forma não eventual em atividades privativas de servidores públicos, tendo sido contratados, portanto, em desacordo com os parâmetros estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal. Esta situação é antiga. No fechamento do exercício 2011, houve, por exemplo, a permanência de 5 prestadores de serviços admitidos em 1991 e 18 admitidos em 1992.

Como não estão cadastrados no sistema SIAPE, os pagamentos a estes prestadores de serviços são creditados nas contas correntes dos prestadores de serviços por meio de ordens bancárias com listas de credores do SIAFI nos valores que constam de folha de pagamentos SICAP. As despesas do HUB com estes prestadores de serviços (Folha SICAP) foram executadas nas seguintes ações orçamentárias em 2011:

Valores e percentuais da Folha SICAP do HUB por ação orçamentária em 2011 *				
Na ação 4009/Funcionamento de Cursos de Graduação		Na ação 8585/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		Total
Valor	% do total	Valor	% do total	
R\$ 6.423.821,67	45,09%	R\$ 7.823.055,82	54,91%	R\$ 14.246.877,49

\* Os valores informados neste quadro foram contabilizados na natureza de despesa 339036 (Outros serviços de terceiros – pessoa física), conta 3.3.3.9.0.36.35 (Serviços de apoio administrativo, técnico e

operacional). Portanto, não incluem os respectivos encargos sociais, que são contabilizados na natureza de despesa obrigações tributárias e contributivas.

Fonte: SIAFI/2011.

Tomando como base a Folha SICAP referente ao mês de novembro/2011, é possível ter uma noção de alguns números desta folha de pagamentos:

<b>Folha SICAP referente a NOVEMBRO/2011</b>					
<b>a. Pagamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS (proventos de prestação de serviços)</b>					
<b>Totais da folha</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total em R\$</b>	<b>Maior em R\$</b>	<b>Menor em R\$</b>	<b>Média em R\$</b>
Proventos	746	1.379.237,96	15.480,00	86,24	1.848,84
Descontos *	857	213.395,52	3.421,44	0,92	249,00
Líquido	634	1.165.842,44	11.652,70	131,78	1.838,87
Desconto patronal	X	275.847,59			
<b>b. Pagamento de GRATIFICADOS (proventos de prestação de serviços)</b>					
Proventos	28	13.376,96	2.000,00	127,00	477,75
Descontos *	29	1.487,50	220,00	13,97	51,29
Líquido	28	11.889,46	1.763,99	113,03	424,62
Desconto patronal	X	2.675,39			
<b>c. Pagamento de PENSÕES (proventos de pensão alimentícia sobre serviços prestados)</b>					
Proventos	8	2.830,86	1.533,16	123,30	353,86
Descontos *	0				
Líquido	8	2.830,86	1.533,16	123,30	353,86
Desconto patronal	X	0,00			
<b>d. Pagamento suplementar (proventos de prestação de serviços)</b>					
Proventos	2	2.431,00	1.644,50	786,50	1.215,50
Descontos *	2	312,19	267,41	44,78	156,10
Líquido	1	2.118,81	2.118,81	2.118,81	2.118,81
Desconto patronal	X	486,20			

\* Estes descontos abrangem Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuições previdenciárias, falta ao serviço, etc., podendo haver mais de um desconto para cada beneficiário de pagamento.

Fonte: Folha SICAP referente a novembro/2011.

Somando os 4 desmembramentos da Folha SICAP no quadro anterior, são obtidos os seguintes totais e quantidades:

<b>Totais gerais da Folha SICAP referente a NOVEMBRO/2011</b>		
<b>Totais da folha</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total em R\$</b>
Proventos	784	1.397.876,78
Descontos	888	215.195,21
Líquido	671	1.182.681,57
Desconto patronal	X	279.009,18

Fonte: Totais e quantidades do quadro anterior.

Como há casos em que há mais de um provento e/ou mais de um tipo de desconto para cada beneficiário de pagamento, verifica-se que houve 671 beneficiários (na linha "Líquido") de pagamentos da Folha SICAP de novembro/2011.

No quadro a seguir, elaborado com base em dados fornecidos pelo HUB, estão informadas as

quantidades de prestadores de serviços no HUB no início e no encerramento de 2011, bem como as quantidades de admissões e desligamentos ocorridas durante o ano:

<b>Prestadores de serviços no HUB em 2011</b>	
Quantidade no fechamento do exercício 2010	614
Admissões em 2011	129
(Desligamentos em 2011)	(111)
Quantidade no fechamento do exercício 2011	632

Fonte: Arquivo digital “Planilha SICAP-auditoria (CGU-SA7)”, apresentado pelo HUB.

O quadro anterior demonstra que havia 18 prestadores de serviços a mais no fim de 2011, em comparação com o fim do ano anterior.

Verificou-se também que não há estudos relativos ao dimensionamento da força de trabalho do HUB, ou seja, às reais necessidades de pessoal da unidade, nem foram tomadas medidas em 2011 para que haja a substituição gradativa dos prestadores de serviços por servidores aprovados em concurso público.

O acréscimo no número de prestadores de serviços em 2011, em comparação com 2010, e a ausência de providências para a substituição dos mesmos por servidores públicos caracterizam o descumprimento de cláusula do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a FUB em 14/10/2008 no âmbito da Ação Civil Pública nº 00927-2001-014-10-41-4:

*“Cláusula Primeira – A FUB abster-se-á de admitir servidores sem prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, salvo os estritos termos das exceções previstas nos incisos V e IX do mesmo artigo.*

(...)

*Cláusula Quarta – A FUB se compromete a regularizar a situação jurídica dos seus recursos humanos, com a consequente rescisão dos contratos de prestação de serviços cujas atividades exercidas não estejam de acordo com a presente conciliação.”*

Verifica-se no HUB que a realização de atividades privativas de servidores públicos por prestadores de serviços abrange também as seguintes situações:

- utilização do sistema SIAFI por 5 prestadores de serviços, sendo que 4 destes possuem perfis para execução de operações contábeis, orçamentárias e financeiras;
- designação de 5 prestadores de serviços, por meio de portarias sem amparo legal e sem publicação oficial, como membros de comissão de licitação do HUB;
- designação de prestadores de serviços, por meio de portarias sem amparo legal e sem publicação oficial, como fiscais dos contratos de terceirização do HUB;
- nomeação de prestadores de serviços, por meio de portarias sem amparo legal e sem publicação oficial, para o exercício de chefias, por exemplo, da Divisão de Administração (ou Divisão Administrativa) e da Divisão de Engenharia Clínica;
- realização de “atestos” de recebimento de bens e serviços por prestadores de serviços.

Além de ilegal, a situação relatada no parágrafo anterior agrava os riscos decorrentes do exercício de atividades privativas de servidores públicos por prestadores de serviços. Este agravamento ocorre porque abrange atividades sensíveis da administração da unidade: licitações e contratos administrativos, inclusive o recebimento de bens e serviços e fiscalização da execução dos contratos; operações contábeis, orçamentárias e financeiras; e chefias da unidade.

A ausência de parâmetros legais nas situações apontadas nos dois parágrafos anteriores dá margem a decisões administrativas evitadas de subjetividade que não se coadunam com a boa prática administrativa. Exemplo desta situação no HUB está registrado no Memorando nº 316/2011/DAD, de 12/07/2011, assinado e endereçado à Diretoria Adjunta Executiva do HUB (DAEX):

“Senhor Diretor,

1. Por motivos particulares, solicito a Vossa Senhoria concessão de quinze dias férias a serem usufruídos no período de 19 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Respeitosamente,

(...)

Chefe da Divisão Administrativa”

No mesmo Memorando, há a seguinte anotação manuscrita e assinada:

“1. Ciente

2. De acordo

3. Indicar substituto para período.

19/07/11

(...)

Diretor Executivo – HUB”

E também há outra anotação manuscrita, assinada pela Chefe da Divisão Administrativa, que é uma prestadora de serviços:

“À DAEX.

Indico a Sr<sup>a</sup> (...), Chefe do Centro de Controle de Material Permanente. Por oportuno informo que a mesma já efetuou coberturas de férias de períodos anteriores

(...)

Chefe da Divisão Administrativa”

As informações do Memorando nº 316/2011/DAD demonstram que a prestadora de serviços em questão, além de exercer a chefia de uma Divisão com base em nomeação realizada em portaria sem amparo legal e sem publicação oficial, também fez a indicação de quem a substituiu durante seu afastamento em atendimento a uma solicitação de dirigente da unidade. Isto exemplifica a existência de uma estrutura informal de poder sem nenhum amparo legal, na qual a simples substituição do chefe não decorreu do mero cumprimento de ato administrativo previamente formalizado e publicado de acordo com os princípios da Administração Pública do art. 37 da Constituição Federal. Esta informalidade na estrutura do HUB está relatada de forma mais específica no item deste relatório que trata das lacunas na definição normativa de sua estrutura organizacional e de deficiências na publicação de seus atos oficiais.

As questões remuneratórias também são afetadas no HUB pela informalidade mencionada anteriormente, pois há pagamentos de gratificações, sem previsão legal, para prestadores de serviços e também para servidores públicos na Folha SICAP.

Entre os 671 beneficiários relacionados na Folha SICAP de novembro/2011, consta a existência de 28 pagamentos de “GRATIFICADOS” (b. Pagamento de GRATIFICADOS). Os 28 beneficiários destes pagamentos são servidores públicos, que receberam tais valores por meio de ordens bancárias com listas de credores. Portanto, receberam estes valores sem previsão normativa e fora do sistema SIAPE, em desacordo com a legislação aplicável. Cruzando os dados dos pagamentos de GRATIFICADOS da Folha SICAP de novembro/2011 com as ordens bancárias pagas no SIAFI aos mesmos e com os dados destes servidores no SIAPE, verifica-se o seguinte:

Dados dos 28 servidores públicos listados na Folha SICAP de novembro/2011						
(b. Pagamento de GRATIFICADOS)						
Folha SICAP de novembro/2011		Pagamentos da Folha SICAP em 2011		Dados no sistema SIAPE		
Seq.	Proventos (valor bruto)	Quantidade	Total líquido pago *	Matrícula SIAPE	Cargo/função e outras informações	Órgão/lotação

1	163,85	12	1.749,96	0526947	Agente Administrativo	Ministério Saúde**
2	480,34	11	4.702,50	2322853	Enfermeiro	FUB/HUB
3	480,34	1	427,50	1787292	Enfermeiro	FUB/HUB
4	480,34	12	5.130,00	3296579	Médico	FUB/HUB
5	389,43	12	4.159,08	6239158	Artífice de mecânica	Ministério Saúde**
6	714,02	12	7.625,76	0525903	Agente cinefotografia e microfilmagem	Ministério Saúde**
7	480,34	12	5.257,95	0403570	Assistente em Administração	FUB/HUB
8	127,00	12	1.356,36	0528130	Agente de vigilância	Ministério Saúde**
9	2.000,00	12	21.076,62	0241873	Engenheiro	Ministério Saúde**
10	127,00	12	1.356,36	0528069	Agente de vigilância	Ministério Saúde**
11	127,00	12	1.356,36	0528056	Agente de vigilância	Ministério Saúde**
12	127,00	12	1.356,36	0528071	Agente de vigilância	Ministério Saúde**
13	480,34	11	5.130,01	1543259	Enfermeiro	FUB/HUB ***
14	480,34	12	5.130,00	1123006	Enfermeiro. Em licença-médica de 31/05/2010 a 04/08/2012.	FUB/HUB
15	480,34	12	5.130,00	1092301	Agente Administrativo	Ministério Saúde**
16	127,00	12	1.356,36	0528126	Agente de Vigilância	Ministério Saúde**
17	127,00	12	1.356,36	0528063	Agente de Vigilância	Ministério Saúde**
18	480,34	12	5.130,00	1363076	Enfermeiro	FUB/HUB
19	480,34	12	5.130,00	1170819	Enfermeiro/Chefe	FUB/HUB
20	480,84	12	5.135,40	2328701 e 3328701	Médico e contratado temporário de professor 3º grau substituto	FUB/HUB e Faculdade Medicina
21	480,34	12	5.130,00	0404018	Assistente em Administração	FUB/HUB
22	714,02	12	7.625,76	0526492	Enfermeiro	Ministério Saúde**
23	480,34	12	5.130,00	1122906	Atendente de consultório	FUB/HUB
24	714,02	12	7.625,76	1358483	Fisioterapeuta	FUB/HUB
25	714,02	12	7.625,76	0528636	Agente Administrativo. Atuou como pregoeira do HUB em 2011.	Ministério Saúde**
26	480,34	12	5.130,00	0526935	Enfermeiro	Ministério Saúde**
27	480,34	12	5.130,00	1280277	Enfermeiro/Chefe do HUB/CECC	FUB/HUB
28	480,34	12	5.130,00	0526115	Enfermeiro	Ministério Saúde**
<b>Total</b>	<b>13.376,96</b>	<b>Total</b>	<b>137.580,22</b>			

\* Fonte: SIAFI/2011.

\*\* Servidores públicos lotados no HUB, mas cedidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao HUB.

\*\*\* Servidora da Universidade Federal do Paraná (UFPR/HC) em lotação provisória na FUB/HUB.

Dos 28 beneficiários relacionados no quadro anterior, há 15 servidores públicos do Ministério da Saúde cedidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao HUB, 12 servidores da FUB/HUB e uma servidora da UFPR/HC lotada temporariamente na FUB/HUB. Em relação aos cargos destas 28 pessoas, há 10 enfermeiros, 6 agentes de vigilância, 3 agentes administrativos, 2 médicos, 2 assistentes de administração e 5 outros profissionais (um artífice de mecânica, um agente de cinefotografia e microfilmagem, um engenheiro, um atendente de consultório e um fisioterapeuta).

Além de terem sido realizados fora do sistema SIAPE, os pagamentos relacionados no quadro anterior não têm amparo legal e estão vedados pelo art. 20, inciso VIII, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2011 (Lei 12.309/2010). Também destaca-se no mesmo a informação de que em 2011 ocorreram 12 pagamentos no total líquido de R\$ 5.130,00 a uma servidora pública que estava em licença-médica durante todo o exercício de 2011 (matrícula SIAPE 1123006).

Além dos 28 servidores públicos relacionados no quadro anterior, há outros que também receberam pagamentos em 2011 por meio de Folha SICAP. Para **exemplificar**, estão relacionados no quadro a seguir mais servidores que receberam tais pagamentos do HUB:

--

<b>Listagem EXEMPLIFICATIVA de pagamentos a servidores públicos por meio da Folha SICAP em 2011 *</b>				
<b>Pagamentos da Folha SICAP em 2011</b>		<b>Dados no sistema SIAPE</b>		
<b>Quantidade</b>	<b>Total líquido pago **</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Cargo/função e outras informações</b>	<b>Órgão/lotação</b>
12	101.181,14	1526101 e 2526101	Médico residente e contrato temporário de professor 3º grau - substituto	FUB/HUB e Faculdade Medicina
13	86.232,58	1369669	Médico	Ministério da Defesa - Divisão de Finanças/HFA
12	67.015,43	1794217	Médico	Ministério da Defesa - Divisão de Finanças/HFA
10	24.907,63	0241939	Médico	FUB/Serviço de Atendimento Médico
9	16.643,24	2185053 e 3185053	Médico e professor 3º grau	FUB/HUB e Faculdade Medicina
4	6.790,99	1123444	Médico e Secretário ***	FUB/DAC e Secretaria Recursos Humanos (SRH)
12	5.201,00	1105487	Auxiliar de Enfermagem	FUB/HUB

\* Estes 7 servidores públicos constam da Folha SICAP de novembro/2011 (a. Pagamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS).

\*\* Fonte: SIAFI/2011.

\*\*\* Há documentos emitidos pela FUB em 2011 que foram assinados pela referida servidora na condição de Decana de Gestão de Pessoas. De acordo com o rol de responsáveis do SIAFI/2011, ela foi titular na FUB das naturezas de responsabilidade 342/GESTOR DE PESSOAL e 906/MEMBRO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO durante todo o exercício.

Contendo dados de 5 servidores da FUB e 2 do Ministério da Defesa/Hospital das Forças Armadas (HFA), a relação do quadro anterior não é exaustiva. Apenas exemplifica a realização de pagamentos pelo HUB em 2011 a servidores públicos fora do sistema SIAPE, sem amparo legal e em desacordo com o art. 20, inciso VIII, da Lei 12.309/2010 (LDO/2011). Ademais, destacam-se, ainda, as seguintes situações:

- não houve a abertura de processos administrativos para a realização dos pagamentos nem estes foram objeto de análise da Procuradoria Jurídica/FUB;

- a materialidade dos 3 maiores totais relacionados no quadro anterior (R\$ 67.015,43, R\$ 86.232,58 e R\$ 101.181,14); e

- os 4 pagamentos no total líquido de R\$ 6.790,99 à gestora de pessoal da FUB.

Entre os valores pagos pelo HUB em 2011 nas Folhas SICAP, houve pagamentos relativos a plantões para profissionais de saúde que atuam na unidade (servidores públicos e prestadores de serviços). No quadro a seguir, estão relacionados alguns exemplos obtidos na Folha SICAP de novembro/2011 (a. Pagamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS):

<b>Listagem EXEMPLIFICATIVA de pagamentos de plantões por meio da Folha SICAP de novembro/2011</b>		
<b>(a. Pagamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS) *</b>		
<b>Informações da Folha SICAP de NOV/2011 **</b>	<b>Informações de documentos anexos à Folha SICAP de NOV/2011 ***</b>	<b>Informações do sistema SIAPE</b>
Proventos		

Seq.	(valor bruto)	Valor líquido pago	Quantidade de horas	Cargo/função e outras informações	Matrícula SIAPE e outras informações
084	4.961,64	4.073,53	84	Enfermeira	1702885 (professora substituta excluída em 09/02/2011)
214	2.768,00	2.387,57	****	Médica do Centro de Clínicas Pediátricas ****	1123444 (Médico e Secretário de Recursos Humanos/FUB)
318	15.480,00	11.652,70	294	Médica anesthesiologista (prestadora de serviços)	Não se aplica
566	14.712,00	11.095,90	216	Médica anesthesiologista (prestadora de serviços)	1095695 (servidora do IFBA em licença p/ tratar de assuntos particulares no período)
568	10.785,00	8.248,83	156	Médica anesthesiologista (prestadora de serviços)	Não se aplica
624	8.104,00	6.305,10	246	Médica anesthesiologista (prestadora de serviços)	1603037 (médica residente excluída em 31/01/2011)

\* Abrange os plantões realizados no período de 16/10/2011 a 15/11/2011.

\*\* Fonte: Folha SICAP de novembro/2011 (a. Pagamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS). Foi confirmada no SIAFI/2011 a realização destes 6 pagamentos por meio de 2 Ordens Bancárias emitidas em 08/12/2011: nº 20110B803503 (abrange o valor de R\$ 2.387,57, relativo ao sequencial 214); e nº 20110B803500 (abrange os outros 5 valores líquidos relacionados neste quadro).

\*\*\* Fontes: Cópias dos Memos nº 190/2011-CPA (UnBDoc nº 145797/2011, de 17/11/2011) e nº 86/2011-Anestesiologia/HUB (UnBDoc nº 139302/2011, de 03/11/2011) e respectivas folhas de registro individual.

\*\*\*\* Fonte: Cópia do cartão de ponto relativo a outubro/2011, junto com os documentos da Folha SICAP de novembro/2011. Contém horários de entrada e de saída, mas não informa o total de horas realizadas. Há documentos emitidos pela FUB em 2011 que foram assinados por ela na condição de Decana de Gestão de Pessoas.

Não houve a formalização de processos administrativos para tratar destes pagamentos nem estes foram objeto de pareceres da Procuradoria Jurídica/FUB. Conforme informações em documentos da FUB/HUB emitidos no período de outubro/2010 a outubro/2011, houve uma “adequação” do regime de trabalho dos médicos contratados pelo SICAP que atuam em emergências, articulada entre a Direção/HUB, o Decanato de Gestão de Pessoas/Secretaria de Recursos Humanos da FUB e a Vice-Reitoria/FUB.

A partir dos valores pagos aos médicos em regime de emergência com carga horária de 24 horas semanais, foi obtido o valor de R\$ 79,45 para a hora trabalhada. Este valor serviu de base para os cálculos dos contratos com cargas horárias de 12 e 36 horas semanais, que foram incluídas no âmbito desta adequação. Assim, a Administração da FUB/HUB estabeleceu os seguintes valores para pagamento de plantões aos médicos em regime de emergência:

- em plantões de 12 horas semanais, remuneração de R\$ 3.814,02;
- em plantões de 24 horas semanais, remuneração de R\$ 7.628,04; e
- em plantões de 36 horas semanais, remuneração de R\$ 11.442,06.

A realização destes pagamentos para prestadores de serviços, assim como para os próprios servidores públicos, não tem amparo legal. Tais plantões devem ser realizados somente por profissionais de saúde que sejam servidores públicos e remunerados por meio de Adicional por Plantão Hospitalar (APH) no

sistema SIAPE, nos termos da Lei 11.907/2009, arts. 298 a 307, e do Decreto 7.186/2010. Além disto, a realização de plantões de 36 horas semanais é vedada pela Lei 11.907/2009, art. 301, § 2º:

*“Art. 301. Para os efeitos deste Capítulo, cada plantão terá duração mínima de 12 (doze) horas ininterruptas.*

*§ 1º O servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.*

*§ 2º As atividades de plantão não poderão superar 24 (vinte e quatro) horas por semana.*

(...)”

A respeito desses pagamentos, verifica-se, ainda, que o cartão de ponto de outubro/2011 da médica do Centro de Clínicas Pediátricas (matrícula 1123444, que também é a gestora de pessoal da FUB) contém a seguinte informação manuscrita:

“PD = 8

PF = 1

APH excedente

02, 13, 23 = pagos pelo

R\$ 2.373,12 SICAP”

#### Causa:

Ausência de sinergia na FUB/HUB para o cumprimento do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a FUB em 2008 e das determinações do TCU relativas à substituição de trabalhadores terceirizados irregularmente por servidores públicos.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Durante a realização dos trabalhos, foram realizados diversos questionamentos sobre os fatos relatados neste item de relatório, cujas respostas estão resumidas ou transcritas nos parágrafos a seguir.

Em manifestação de 18/04/2012, em resposta ao item 10 de Solicitação de Auditoria (SA), o HUB informou que não enviou em 2011 expedientes relativos à situação dos prestadores de serviços e à realização de concurso público para suprir o quadro de servidores da unidade para os seguintes órgãos/entidades: o Decanato de Gestão de Pessoas/FUB; a Reitoria/FUB; MEC; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; nem para o Ministério Público do Trabalho. Junto com esta informação, apresentou cópia de apenas um expediente emitido em 2010: o Ofício 753/10-GAB/HUB, de 20/09/2010, endereçado à Procuradoria da República no DF – Ministério Público Federal (PRDF/MPF). Neste Ofício, foi feita referência a um inquérito civil (nº 1.16.000.001870/2009-27) e foram apresentados esclarecimentos relativos à Nota Informativa nº 590/DMI/SEGES-MP. Entre estes esclarecimentos, foi informado o quantitativo de 611 “prestadores de serviços que ocupam cargos passíveis de concurso público no Hospital Universitário de Brasília – HUB” e o déficit de 611 funcionários.

Na mesma manifestação mencionada no parágrafo anterior, o HUB também apresentou resposta a questionamento, no item 11 de SA, sobre estudo relativo ao dimensionamento da força de trabalho da unidade:

*“Não existe estudo aprofundado de dimensionamento da força de trabalho do HUB, todavia, apresento planilha do quantitativo de trabalhadores;”.*

Por meio de SA, foram apresentados questionamentos ao HUB sobre a atuação de prestadores de serviços nas seguintes atividades:

- no item 37, sobre a utilização do SIAFI;
- no item 38, sobre a participação na Comissão de Licitação;
- no item 39, sobre as nomeações para o exercício de funções de chefia e a permanência desta situação em 2011;
- no item 44, sobre a realização de atestos em notas fiscais.

O HUB apresentou as seguintes respostas aos itens mencionados no parágrafo anterior, por meio do Ofício HUB/DAEX-56/2012, de 16/05/2012:

**“Item nº. 37:**

*Quanto as alíneas a,b,d,e: Esclarecemos que do total de 11 servidores da Divisão de Orçamentos e Finanças- DOF, temos apenas 3 funcionários do quadro da FUB o restante é da folha SICAP, e o grande volume de trabalho na DOF, seria impossível trabalharmos com apenas 3 funcionários com senha. Por isso, foi criado senha para os prestadores poderem utilizar e para atendermos a demanda de trabalho da Divisão.*

*Quanto a alínea “c”:* Houve um equívoco no momento do cadastro da colaboradora (...), e será solicitado cancelamento da senha SIAFI, visto que a mesma não utiliza o sistema.

**Item nº. 38:**

*Referente ao item 38 do pedido de Auditoria nº 201203080/011, informo que a CPL é designada através de Portaria emitida pelo Diretor Geral da instituição. Considerando o número reduzido de servidores lotados no setor, a Comissão é composta por prestadores de serviços que desempenham as atividades de apoio durante a realização do processo licitatório. Em anexo, seguem as portarias disponíveis desde 2009.*

**Item nº. 39:**

*Informamos que em maio de 2011 tomaram posse os atuais Diretores do HUB, não obstante, esclarecemos que as nomeações dos prestadores de serviços em questão, conforme documentações em anexo, foram realizadas pela gestão anterior e mantidas na atual gestão em virtude da tramitação da MP 520/2010 e sua posterior conversão em 15/12/2011 na Lei nº 12.550/2011 na qual instituiu a denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, com a criação da citada empresa, tais irregularidades de contratações de prestadores de serviços por RPA serão sanadas.*

(...)

**Item nº. 44:**

*O atesto das notas é realizado por prestadores de serviço, porque o HUB atualmente não possui engenheiro no seu quadro funcional, assim sendo o chefe da Divisão de Engenharia Clínica prestador de serviço, este faz os atestos.”*

Também foram apresentados os seguintes questionamentos ao HUB por meio de SA:

- no item 53, sobre a fundamentação legal e os critérios para a realização e pagamento de plantões a prestadores de serviços (Folha SICAP) para: a) médicos em plantões de 12 horas semanais, com remuneração de R\$ 3.814,02; b) médicos em plantões de 24 horas semanais, com remuneração de R\$ 7.628,04; e c) médicos em plantões de 72 horas semanais, com remuneração de R\$ 11.442,06;
- no item 54, sobre a apresentação de cópias de documentos relativos aos valores de plantões relacionados no item anterior: a) da(s) capa(s) e do(s) termo(s) de abertura do(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s); b) do(s) expediente(s) que autorizara(m) estes pagamentos; c) do(s) parecer(es) da Procuradoria Jurídica;
- no item 55, sobre a fundamentação legal para a realização em 2011 de pagamentos a servidores públicos por meio de Ordens Bancárias/Listas de Credores do SIAFI relativos a Folhas de pagamentos SICAP (prestadores de serviços);
- no item 56, sobre a apresentação de cópia(s) do(s) parecer(es) da Procuradoria Jurídica relativo(s) aos pagamentos a servidores públicos mencionados no item anterior.

O HUB apresentou as seguintes respostas aos itens mencionados no parágrafo anterior, por meio de documento (UnBDoc nº 57020/2012, de 11/05/2012) anexo ao Ofício HUB/DAEX-56/2012, de 16/05/2012:

“Item Nº 53:

a) Apresento cópia do UnBDoc nº 125880/2011, o qual contém documento expedido pelo Decanato de Gestão de Pessoas, dirigido ao Sr. Diretor Geral do HUB e subscrito pelos [omissis] e Sr. Ex-Chefe da DRH/HUB [omissis]. Apensado ao mesmo encontra-se presente memorando 139/11-GAB/HUB, de 05 de outubro de 2011, com respectivo retorno do expediente e demais despachos. O instrumento versa sobre o estabelecimento dos pagamentos de plantões aos prestadores de serviços (Folha SICAP) nas condições de médicos em plantões de 12, 24 e 36 horas semanais com remunerações de R\$ 3.814,02, R\$ 7.628,04 e R\$ 11.442,06 respectivamente.

b) Apresento cópia do memorando 3/11-GAB/HUB, de 06 de janeiro de 2011, contido no UnBDoc nº 2326/2011, que versa sobre o estabelecimento do pagamento de médico em plantões de 24 horas semanais, com remuneração de R\$ 7.628,04.

c) O mesmo da alínea “a”.

Item Nº 54:

a) Não existe;

b) Os mesmos do item Nº 53;

c) Não existe.

Item Nº 55:

Apresento cópia do UnBDoc nº 102760/2010 contendo memorando 244/10-GAB/HUB, de 21 de outubro de 2010, o qual versa a respeito do estabelecimento dos plantões pagos aos prestadores SICAP. Todavia, desconheço a fundamentação legal para a realização dos respectivos pagamentos a servidores públicos por meio de Ordens Bancárias/Listas de credores do SIAFI relativos a folhas de pagamentos SICAP (prestadores de serviços).

(...)

Item Nº 56:

Não existe.”

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foram apresentadas demais considerações que não contestam a opinião preliminarmente apontada e, da mesma forma, não modificam o entendimento dos membros da equipe de auditoria sobre as recomendações formuladas. Os esclarecimentos e observações do HUB estão resumidos ou transcritos a seguir.

Quanto à destinação de servidores para ocupar chefias de setores do HUB, permissões de acesso de prestadores de serviço a sistemas corporativos e atesto de recebimento de bens e serviços foi acrescido que:

*Reportamos em anexo, documentação encaminhada a Auditoria Interna FUB, através do memo. nº 3648/2012 DPG/DAP datado de 27/06/2012, referente à Solicitação de Auditoria nº 201203326/025, o qual apresenta contextualização do cenário atual desta IFES, onde não foram identificadas alternativas gerenciais capazes de promover a sua imediata sustação sem risco de colapso às atividades desenvolvidas pela Universidade, em especial no atendimento à comunidade, a exemplo do serviço prestado pelo Hospital Universitário de Brasília – HUB. (ANEXO – I)*

*Assim sendo, o documento, supracitado, retrata a problemática do déficit de servidores nesta Instituição para execução dos serviços essenciais, bem como da manutenção e funcionamento desta, tal documento demonstra as ações afirmativas no âmbito de Gestão de Pessoas.*

*Conforme mencionado na observação anterior, o déficit de pessoal do quadro, inviabiliza que serviço seja executado de forma exclusiva por servidores, fato este, que torna necessário a utilização de mão de*

*obra extra quadro para a manutenção dos sistemas SIAFI e SIASG.*

*Quanto ao sistema SIAPE, o mesmo não aceita o cadastro de pessoas que não sejam do quadro de servidores da Administração Pública.*

*Informamos que a Direção do HUB, constituiu a comissão de servidores públicos (Portaria nº 53/2012 datada de 20/07/2012), assim sendo, a citada comissão será responsável pelo recebimento e atesto bens, materiais e serviços, bem como pela liquidação dos empenhos desta Instituição.*

*Quanto aos pagamentos de servidores públicos realizados fora do Sistema SIAPE, inclusive de plantões hospitalares e apuração de responsabilidades, foi acrescido que:*

*No que tange ao pagamento de gratificações, através da folha SICAP aos servidores elencados na Trilha de Auditoria 55 da Solicitação de Auditoria n 201203080/2012 temos os seguintes esclarecimentos a prestar.*

*Tais servidores ocupam hoje cargos de chefia em setores estratégicos do Hospital Universitário, devido à responsabilidade e complexidade das atividades exercidas que os cargos exigem, contudo, com a escassez de funções gratificadas no quadro de funções existente na FUB, a Direção do Hospital Universitário optou pelo pagamento das gratificações a estes servidores através da folha SICAP, evitando assim o enriquecimento ilícito da administração pública e mantendo as atividades das áreas envolvidas.*

*A imediata suspensão de tal pratica inviabilizaria a continuidade das atividades desenvolvidas, pois as áreas ficariam sem Chefia.*

*Em resposta a Solicitação de Auditoria 201203080?010 dirigida a Diretoria Geral do Hospital Universitário de Brasília no que tange a pagamentos via folha SICAP de Adicional de Plantão Hospitalar (APH) a servidores do quadro, vimos através deste justificar os pagamentos realizados. Tomando o exemplo da servidora [omissis] técnica do quadro desta Universidade no cargo Médico/Área – Pediatria e atualmente exercendo a função de Decana de Gestão de Pessoas desta Universidade: Cabe informar que a servidora em questão exerce suas funções como Médica Pediatra em regime de plantão, conforme escalas em anexo, e que tal exercício não afeta as obrigações na função de Decana.*

*Com fins de deixar registrado, no processo nº 23106.006835/2011?51 os pareceres, cópias anexas, da Coordenação? Geral de Gestão de Pessoas, da Divisão de Estudos da Aplicação de Legislação de Pessoas, ambos do Ministério da Educação, e o PARECER PJU nº 454/2012 da Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade de Brasília retratam que a interessada, supracitada, deve comprovar o cumprimento da carga horária exigida no HUB.*

*O Hospital Universitário (HU) possui como forma de controle de frequências o ponto eletrônico e com base nestas informações realiza os cálculos para o pagamento de APH a cada plantonista. Assim, mesmo quando acarretam problemas sistêmicos no controle das frequências da interessada, supracitada, resguardou?se de documentação comprobatória sobre possíveis equívocos, tais como, a não possibilidade de registrar sua saída do plantão efetuado ou de não conseguir registrar a entrada e saída dos plantões efetuados.*

*Os documentos, citados no parágrafo anterior, foram exarados pela chefia superior; pelo substituto das atividades, no final do plantão; pelas cópias das Guias de Atendimentos de Emergência (GAE), onde demonstra a data e horário; dentre outros.*

*Os pagamentos de Adicional de Plantão Hospitalar estão fundamentados na Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e visa à destinação de recursos para pagamento a servidores que exercem, em regime de plantão, atividades hospitalares nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação (MEC). A rotina para tais pagamentos visa o encaminhamento da lista com a escala dos plantonistas, a cada seis (6) meses ao MEC, de forma antecipada, ou seja, a liberação do recurso referente ao 1º semestre do ano deve ser encaminhada até o mês de dezembro do ano anterior, depois da análise pela área competente no MEC, o recurso é disponibilizado e encaminhado ao Hospital Universitário (HU).*

*Existem, ainda, situações onde um plantonista fica impossibilitado de exercer sua escala, tomamos como exemplo, por motivo de atestado médico, férias, acidente, etc., logo a Direção da Emergência convoca outro plantonista para cobrir o plantão, contudo, não há recurso específico para efetuar tal pagamento ao servidor que cobriu o plantão, assim, por decisão da Diretoria do HUB, tais excedentes são pagos através de folha SICAP com recursos do HUB.*

*E caso, esta possível substituição não for remunerada prevalecerá o enriquecimento da administração pública, em detrimento às horas trabalhadas, pior seria se não houve outros para substituir o plantonista impossibilitado, pois a população, esta a principal cliente, ficaria desamparada dos serviços prestados pelo Hospital Universitário.*

*Em hipótese desta ordem, se o administrado estava de boa fé e não concorreu para o vício do ato fulminado, evidentemente a invalidação não lhe poderia causar um dano injusto e muito menos seria tolerável que propiciasse, eventualmente, um enriquecimento sem causa para a administração (MELLO, 2006).*

*No que tange a recomendação nº 7, informamos que está será instituída uma comissão para averiguar as inconsistências apontadas no relatório de auditoria, em conformidade com legislação pertinente, à saber, art. 5º, LV, da CF/88 e art. 2º da Lei nº 9.784/1999.*

*No caso da servidora elencada na recomendação acima, encaminhamos a demanda a Diretoria de Recursos Humanos – DRH/HUB, para apuração dos fatos e devidas providências quanto à restituição ao erário, nos moldes da Advocacia?Geral da União (AGU), garantindo a servidora o direito do contraditório e da ampla defesa.*

## **Análise do Controle Interno:**

A permanência no HUB dos prestadores de serviços não eventuais na execução de atividades que deveriam ser realizadas por servidores públicos é ilegal. Providências precisam ser tomadas para que a força de trabalho do HUB seja substituída, mesmo que de forma gradual, por servidores públicos. No entanto, as respostas da unidade auditada demonstram a ausência dessas providências em 2011. Verifica-se também a inexistência de estudo aprofundado sobre o dimensionamento da força de trabalho do HUB. Portanto, não tem ocorrido uma sinergia na FUB/HUB para resolver a situação atual ou criar condições que sinalizem para os Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão quais são as reais necessidades de pessoal da unidade, cujo provimento tem que ser feito por meio de concurso (s) público(s).

Em direção oposta ao empenho necessário para resolver tal questão, verificou-se que em 2011 o HUB realizou 4 pagamentos, no total líquido de R\$ 6.790,99, por meio de Folha SICAP à gestora de pessoal da FUB e que há menção a valores de APH excedente pagos pelo SICAP no cartão de ponto de outubro/2011 desta mesma servidora pública.

Além de terem que ser devidamente documentados, quaisquer pagamentos a servidores públicos têm que ser realizados por meio do sistema SIAPE, exceto nas situações previstas na legislação (por exemplo, pagamento de diárias), conforme está previsto no art. 2º do Decreto 347/1991. Portanto, a realização de pagamentos a servidores públicos por meio do mesmo mecanismo utilizado para pagar os prestadores de serviços (Folha SICAP) também é ilegal. Isto requer a adoção de providências imediatas para cessar a realização desses pagamentos, bem como a apuração de responsabilidades e o ressarcimento ao Erário, nos termos da legislação aplicável.

Em relação à existência de prestadores de serviços que utilizam o SIAFI, que participam de Comissão de Licitação, que exercem ilegalmente funções de chefia e que realizam atestos em notas fiscais, a unidade apenas alega a falta de servidores públicos. Não há, na documentação e nas respostas apresentadas à CGU, alguma sinalização de providências no sentido de, pelo menos, solucionar estas pendências que ocorrem em áreas críticas da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade, nas quais o HUB fica exposto de forma mais veemente a riscos de erros e fraudes. Assim, verifica-se que, além das dificuldades operacionais para a substituição dos prestadores de serviços por servidores públicos, a cultura organizacional da entidade assimilou e se acostumou à situação atual, havendo resistência às mudanças que precisam ser feitas.

Tendo em vista a continuidade dos serviços prestados pelo HUB à comunidade universitária e à população, não se espera que haja uma ruptura brusca nas relações de trabalho entre os prestadores de serviços e a entidade. No entanto, a permanência destas relações não pode resvalar para o outro extremo: a inércia. É preciso que as medidas saneadoras sejam conduzidas com sequência e com cadência. A este respeito, é importante destacar importante e recente manifestação do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão 2681/2011, publicado no Diário Oficial da União em 10/10/2011:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:*

*9.1. prorrogar até 31/12/2012 o prazo para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional apresentem ao Tribunal o resultado final do processo de substituição*

*de terceirizados irregulares;*

*9.2. alertar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional de que o cumprimento da obrigação objeto do Acórdão 1520/2006 - Plenário será acompanhado pelo Tribunal mediante a realização de fiscalizações periódicas, podendo resultar, inclusive, em responsabilização do agente público quando caracterizado ato omissivo ou comissivo a ele imputável, que tenha contribuído para que o processo de substituição de terceirizados irregulares se estenda além do termo estabelecido no subitem 9.1 acima;*

*9.3. determinar à Segecex que, em conjunto com a 8ª Secex, defina estratégia de fiscalização nos órgãos e entidades alcançados pelo Acórdão 1520/2006 - Plenário, com a finalidade de identificar práticas omissivas ou comissivas que afrontem os preceitos constitucionais ou legais, dando continuidade ao monitoramento objeto destes autos;*

*9.4. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dê ciência desta deliberação aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.”*

## Recomendações:

### Recomendação 1:

Destinar imediatamente a servidores públicos efetivos as chefias de setores do HUB (divisões, centros e comissões, etc.) que estejam sendo exercidas por prestadores de serviços, especialmente nas áreas administrativas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade (por exemplo, almoxarifados, finanças, orçamento, recursos humanos, suprimento de bens e serviços), observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.

### Recomendação 2:

Cancelar, imediatamente, todas as permissões de acesso de prestadores de serviços aos sistemas corporativos da Administração Pública Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.) e destinar a servidores públicos efetivos as atividades do HUB que necessitam do uso destes sistemas, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.

### Recomendação 3:

Revogar, imediatamente, todas as designações atualmente existentes de prestadores de serviços como membros de comissões de licitação e como fiscais de contratos e destinar a realização destas atividades a servidores públicos efetivos, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades.

### Recomendação 4:

Determinar, imediatamente, que o atesto de recebimento de bens e serviços passe a ser realizado por servidores públicos efetivos, observando, ainda, a compatibilidade dos respectivos cargos com estas atividades, e dar ciência por escrito às chefias dos diversos setores do HUB de que os prestadores de serviços não realizarão mais tal atividade.

### Recomendação 5:

Cessar imediatamente os pagamentos a servidores públicos realizados fora do sistema SIAPE, exceto nos casos previstos na legislação.

### Recomendação 6:

Cessar imediatamente os pagamentos de plantões hospitalares a servidores públicos realizados fora do sistema SIAPE.

### Recomendação 7:

Apurar responsabilidades e providenciar o ressarcimento ao Erário de todos os pagamentos a servidores públicos realizados fora do sistema SIAPE, exceto nos casos previstos na legislação.

Recomendação 8:

Apurar responsabilidades e providenciar ressarcimento ao Erário quanto aos pagamentos realizados à servidora pública de matrícula SIAPE 1123006 relativos ao período da licença médica registrada no sistema SIAPE.

Recomendação 9:

Realizar, até 31/12/2012, a substituição dos prestadores de serviços e, se for o caso, de outros terceirizados irregulares por servidores públicos efetivos, em consonância com a legislação aplicável, com o item 9.1 do Acórdão 2681/2011 – Plenário e demais determinações do TCU sobre o assunto e com as cláusulas do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a FUB em 14/10/2008.

## 7. CONTROLES DA GESTÃO

### 7.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

#### 7.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

##### 7.1.1.1. Informação

#### Situação de atendimento pelo HUB das recomendações da CGU realizadas em 2011.

No período de 15 a 17/12/2010, a CGU e a Auditoria Interna/FUB realizaram auditoria compartilhada no estoque do Almoarifado do HUB. Os resultados do trabalho foram consignados no relatório de auditoria 201201256, de 27/01/2011, encaminhado à Reitoria/FUB por meio do Ofício nº 2334/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 28/01/2011. Da análise realizada em relação às constatações do referido relatório, foi verificada a seguinte situação de atendimento pelo HUB às respectivas recomendações:

<b>Recomendações da CGU no relatório de auditoria 201001256 (estoques do Almoarifado do HUB)</b>			
<b>Número do item e descrição sumária</b>	<b>Número da recomendação</b>	<b>Situação atual das recomendações</b>	<b>Item específico do relatório 201203080 (contas 2011 do HUB)</b>
1.1.1.1. “ <i>Impropriedades no armazenamento e movimentação de estoques no almoarifado do Hospital Universitário de Brasília</i> ”.	1 a 6 e 8	Pendentes de atendimento, com impacto na gestão.	7.2.1.5
	7	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Não se aplica.*

\* Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente da CGU.

No período de 21/03/2011 a 01/04/2011, a CGU realizou a auditoria das contas 2010 do HUB, cujos resultados foram consignados no relatório de auditoria 201108784. Da análise realizada em relação às constatações do referido relatório, foi verificada a seguinte situação de atendimento pelo HUB às respectivas recomendações:

#### **Recomendações da CGU no relatório de auditoria 201108784 (contas 2010 do HUB)**

Número do item e descrição sumária	Número da recomendação	Situação atual das recomendações	Item específico do relatório 201203080 (contas 2011 do HUB)
1.1.2.1. "Contratação emergencial para aquisição de óleo combustível por meio de dispensa de licitação antes do término do processo licitatório correspondente ao mesmo objeto. Aquisição em valor superior ao da cotação vigente, com dano ao erário de R\$ 4.610,45."	1	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Não se aplica.*
	2	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	7.2.1.3
	3	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	7.2.1.4
1.1.2.2. "Fracionamento de despesas por meio de dispensas de licitação."	1	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Não se aplica.*
2.1.5.1. "Inscrição indevida da Nota de Empenho 2008NE000242 (valor R\$ 924.251,36) em restos a pagar processados."	1	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	8.1.1.1
	2	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	8.1.1.1
2.1.6.1. "Pagamentos realizados em 2010 em desacordo ao valor definido no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 343/2008 (SRP), com prejuízo ao Erário no montante de R\$ 3.645,50."	1	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	7.2.1.3
	2	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	7.2.1.4
Nota de Auditoria 201108784/001: "Falhas na formalização de processos. Ausência dos documentos de pagamento nos processos de aquisição de bens e serviços."	1	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	7.2.1.2
	2	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Não se aplica.*

\* Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente da CGU.

#### 7.1.1.2. Constatação

#### O HUB presta serviços à população, mas ainda não elaborou a Carta de Serviços ao Cidadão.

Além de atividades de ensino e pesquisa, o HUB também presta serviços de atenção à saúde da população. Para a realização destas atividades, além de recursos de seu próprio orçamento e da FUB, a unidade também recebe recursos do Fundo Nacional de Saúde. No entanto, até o momento, não elaborou a Carta de Serviços ao Cidadão, prevista no art. 11 do Decreto 6.932/2009, apesar de este Decreto ter sido publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2009.

#### Causa:

Ausência de providências dos gestores da unidade.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao item 14 de Solicitação de Auditoria, foi apresentada a seguinte manifestação, por meio do Ofício HUB/DAEX-051/2012, de 23/04/2012:

*“Informamos que não há no HUB a Carta de Serviços ao Cidadão, mas a Direção Geral incluirá o compromisso com a mesma no Plano Operativo Anual 2012-2013, devendo submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo do HUB em 15 de maio de 2012.*

*A referência institucional da Carta de Serviços será a legislação e a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, elaborada pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e a Comissão Gestora Tripartite (Em anexo).”*

Essa mesma manifestação foi ratificada por ocasião do envio de considerações do HUB ao Relatório Preliminar de Auditoria, mediante Ofício nº 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012. Essas considerações não contestam a opinião preliminarmente apontada e, da mesma forma, não modificam o entendimento dos membros da equipe de auditoria sobre as recomendações formuladas.

## **Análise do Controle Interno:**

As atividades de atenção à saúde da população realizadas pelo HUB enquadram-se integralmente no perfil de unidade com obrigatoriedade de elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão. Portanto, há a necessidade de que ela seja elaborada e divulgada aos usuários de seus serviços. No entanto, a manifestação do auditado demonstra que tais providências estão pendentes de realização.

## **Recomendações:**

### **Recomendação 1:**

Elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão e divulgá-la aos usuários de seus serviços, conforme dispõe os arts. 11 a 14 do Decreto 6.932/2009.

## **7.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS**

### **7.2.1. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

#### **7.2.1.1. Constatação**

**Lacunas significativas na definição normativa da estrutura organizacional e deficiências na publicação de atos administrativos, normas, procedimentos e outras informações de interesse do HUB.**

A Resolução do Conselho Universitário/FUB/nº 21/2008 estabeleceu, em setembro/2008, o Regimento Interno do HUB. Em relação a sua estrutura organizacional, foram definidas a composição dos Conselhos e da Diretoria e suas respectivas competências.

A composição da Diretoria foi definida no § 1º do art. 5º:

*“Art. 5º A Diretoria tem a responsabilidade de superintender, coordenar e fiscalizar as atividades do Hospital Universitário de Brasília em conformidade com o art. 43 do Estatuto da Universidade.*

*§ 1º A Diretoria é composta por:*

*I. Diretor Geral;*

*II. Diretor Adjunto de Serviços Assistenciais;*

III. *Diretor Adjunto de Apoio ao Ensino e à Pesquisa;*

IV. *Diretor Adjunto Executivo;*”.

Não foram definidas, no Regimento Interno do HUB, a composição e as competências das demais instâncias de sua estrutura organizacional. Em seu art. 6º, transcrito parcialmente a seguir, foram definidas as competências de seu Diretor Geral:

“Art. 6º *Ao Diretor Geral compete:*

*I. planejar as ações do HUB;*

*II. administrar e representar o HUB, cumprindo e fazendo cumprir as decisões dos órgãos e autoridades a que esteja subordinado, e as normas deste Regimento;*

*III. propor a estrutura organizacional do HUB, em complementação a este Regimento, observada a legislação e normas internas da UnB;*

(...)”.

No mesmo Regimento Interno também foram definidas, no art. 14, as competências do Conselho Deliberativo (CDE) do HUB:

“Art. 14 *Ao CDE compete:*

*I. estabelecer políticas e diretrizes no âmbito institucional;*

*II. aprovar a estrutura organizacional do HUB, complementar a este Regimento, observada a legislação e normas internas da Universidade de Brasília;*

(...)”

Apesar das competências previstas no art. 6º, inciso III, e no art. 14, inciso II, transcritos anteriormente, e do tempo decorrido desde setembro/2008 para elaboração da proposta de estrutura organizacional, o HUB ainda não possui norma(s) que defina(m) a composição e as atribuições dos departamentos da unidade. Além de caracterizar infringência ao princípio da legalidade (*caput* do art. 37 da Constituição Federal), a ausência da definição normativa prevista no Regimento Interno do HUB fragiliza a segurança jurídica, a boa execução das atividades e o ambiente de controle da unidade. Isto a expõe a riscos indevidos e facilita a ocorrência de erros e fraudes em sua gestão administrativa e em sua execução orçamentária e financeira (superior a R\$ 150 milhões em 2011).

Outra questão importante é que o Regimento Interno do HUB prevê quem substitui o Diretor Geral em seus impedimentos legais, mas não prevê quem substitui os Diretores Adjuntos, fragilizando o processo decisório da unidade. Portanto, esta lacuna também precisa ser suprida em norma que complemente o Regimento Interno, havendo, ainda, a necessidade de definição dos substitutos das chefias da unidade, ao serem definidas as atribuições e responsabilidades destas chefias.

A natureza informal da maior parte da estrutura organizacional, mencionada nos parágrafos anteriores, também expõe o HUB à subjetividade das pessoas que nele atuam, ora havendo centralização demasiada de atribuições em determinado setor ou pessoa, ora havendo setores ou pessoas que deixam de exercer atribuições que deveriam estar exercendo. Assim, foi verificado que não está ocorrendo a devida segregação de funções nas fases de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento). As três fases estão sendo integralmente realizadas na mesma Divisão, cujas atribuições não estão definidas de forma normativa. Assim, a liquidação das despesas ocorre na mesma Divisão que realiza os pagamentos. Há situação, por exemplo, em que a liquidação ocorreu mais de um ano após a realização do atesto das notas fiscais (fato tratado de forma mais detalhada no item deste relatório que trata da ausência de segregação de funções nas 3 fases de execução da despesa).

A situação mencionada no parágrafo anterior é agravada por deficiências na instrução dos processos administrativos da unidade, especialmente quanto aos documentos relativos às fases de liquidação e de pagamento das despesas (deficiências que são objeto do item deste relatório que trata de falhas na formalização de processos). Estes documentos não são inseridos nos respectivos processos licitatórios nem são objeto de autuação de processos específicos para as liquidações e pagamentos de cada licitação. Quando solicitados, tais documentos são apresentados de forma avulsa, desagregados, portanto, dos processos licitatórios aos quais se referem, conforme já foi mencionado no item 2.1.4.1 do relatório de auditoria 201108784 (contas 2010).

A informalidade na estrutura organizacional também é demonstrada nas inconsistências entre os documentos “*ORGANOGRAMA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA*” e “*ORGANOGRAMA HUB/FUB*”, apresentados pelo HUB à CGU, em resposta ao item 6 de Solicitação de Auditoria:

<b>Departamentos diretamente subordinados à Direção Geral e a cada Diretoria Adjunta</b>		
<b>Diretoria/HUB</b>	<b>1) Informados no documento “<i>ORGANOGRAMA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA</i>” *</b>	<b>2) Informados no documento “<i>ORGANOGRAMA HUB/FUB</i>”</b>
Direção Geral **	Chefia de Gabinete	Gerência de Vigilância Epidemiológica - GVE
	Ouvidoria – OUV	Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS
	Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH	Gerência de Risco Sanitário - GRSH
	Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde – NATS	Gerência da Qualidade - GGQ
	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	Assessoria de Comunicação - ASC
	Assessoria de Comunicação Social – ACS	Comissão de Ética Profissional - COEM
		Ouvidoria - OUV
		Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD
		Comissão do Plano Diretor - CPDIR
Diretoria Adjunta de Serviços Assistenciais (DASA)	Divisão Médica	Comissão Permanente de Padronização de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares e Órteses e Próteses - CPMMH
	Divisão de Auxílio ao Diagnóstico e Terapêutica (DADT)	Comissão de Transplante - CIT
	Divisão de Apoio ao Atendimento Multidisciplinar (DAAM)	Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias - CAOB
	Divisão de Enfermagem	Comissão de Proteção Radiológica - CPRd
	Divisão de Odontologia	Comissão de Prontuários - CP
	Divisão de Nutrição	Comissão de Avaliação de Óbitos Materno e Neonatal - CAOM
	Divisão de Farmácia	Divisão de Clínicas - DC
	Divisão de Farmácia Escola	Divisão de Enfermagem - DENF
	Divisão de Serviço Social	Divisão de Auxílio ao Diagnóstico e Terapêutico - DADT
	Divisão de Psicologia	Divisão de Apoio ao Atendimento Multidisciplinar - DAAM
		Divisão de Odontologia - DO
		Divisão de Nutrição - DNut
		Divisão de Farmácia Escola - DFES
		Divisão de Serviço Social - DSS
Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP)	Divisão de Apoio Didático	Comissão de Residência Médica – Coreme
	Divisão de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Comissão de Residência Multiprofissional – Coremu
	Divisão de Educação Continuada	Divisão de Apoio Didático – DAP
	Divisão de Apoio ao Ensino de Pós-Graduação	Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG
	Divisão de Informática Médica	Divisão de Educação Continuada – DEC
Diretoria Adjunta Executiva	Divisão de Engenharia Clínica – DEC	Comissão Permanente de Licitação – CPL
	Divisão de Orçamento e Finanças –	Divisão de Engenharia Clínica – DEC

(DAEX)	DOF	
	Divisão de Recursos Humanos – DRH	Divisão de Orçamento e Finanças – DOF
	Divisão de Suprimento Hospitalar – DSH	Divisão de Tecnologia da Informação Hospitalar – DTIH
	Divisão de Administração – DAD	Divisão de Recursos Humanos – DRH
	Divisão de Custos e Planejamentos – DCP	Divisão de Planejamento – DCP
	Divisão de Informatização Hospitalar – DIH	Divisão de Suprimento Hospitalar – DSH
		Divisão de Administração – DAD

\* Apesar de ter sido apresentado como organograma, este documento é, na realidade, uma relação dos setores do HUB, mas que demonstra as subordinações hierárquicas relacionadas neste quadro.

\*\* De acordo com o Regimento Interno/HUB e o 2º documento mencionado neste quadro, as 3 Diretorias Adjuntas (DASA, DAEP e DAEX) também são diretamente subordinadas à Direção Geral/HUB.

Verifica-se, com base no quadro anterior, a existência de inconsistências entre os 2 documentos apresentados pelo HUB em 16/4/2012. Estas inconsistências estão relacionadas no quadro a seguir, com a utilização de critério bastante conservador, ou seja, sem relacionar setores com nomes ou siglas um pouco diferentes, com indícios, portanto, de serem equivalentes:

<b>Inconsistências entre os organogramas apresentados pelo HUB *</b>		
<b>Diretoria/HUB</b>	<b>a) Departamentos informados no organograma 1 e não informados no organograma 2 do quadro anterior</b>	<b>b) Departamentos informados no organograma 2 e não informados no organograma 1 do quadro anterior</b>
Direção Geral	Chefia de Gabinete	Gerência de Risco Sanitário - GRSH
		Gerência da Qualidade - GGQ
		Comissão de Ética Profissional - COEM
		Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD
		Comissão do Plano Diretor - CPDIR
Diretoria Adjunta de Serviços Assistenciais (DASA)	Divisão Médica	Comissão Permanente de Padronização de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares e Órteses e Próteses - CPMMH
		Comissão de Transplante - CIT
		Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias - CAOB
		Comissão de Proteção Radiológica - CPRd
		Comissão de Prontuários - CPr
		Comissão de Avaliação de Óbitos Materno e Neonatal - CAOM
		Divisão de Clínicas - DC
Diretoria Adjunta de Ensino Pesquisa (DAEP)	Divisão de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Comissão de Residência Médica – Coreme
	Divisão de Apoio ao Ensino de Pós-Graduação	Comissão de Residência Multiprofissional – Coremu
	Divisão de Informática Médica	Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG
Diretoria Adjunta Executiva (DAEX)		Comissão Permanente de Licitação – CPL

\* Não foram relacionadas neste quadro pequenas divergências nos nomes ou nas siglas dos departamentos informados nos 2 documentos. Com este critério, foram considerados equivalentes e não relacionados como inconsistência, por exemplo: Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) e Gerência de Vigilância Epidemiológica – GVE.

Deve ser considerado, ainda, que essa estrutura administrativa informal é ainda maior, pois o documento

“*ORGANOGRAMA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA*” relaciona mais dois 2 níveis hierárquicos abaixo dos que foram relacionados na 2ª coluna dos 2 quadros anteriores, abrangendo 68 centros, 2 comissões e 185 serviços.

As inconsistências encontradas entre as informações dos 2 organogramas apresentados pelo HUB também demonstram a existência de fragilidades no gerenciamento da informação e da comunicação na unidade, que é outro aspecto importante da estrutura de controles internos de qualquer entidade. Sobre este gerenciamento, verifica-se, ainda, a existência de problemas quanto à publicidade de seus atos, pois foram apresentadas cópias de procedimentos e de atos administrativos sem publicação oficial, caracterizando infringência ao princípio da publicidade (*caput* do art. 37 da Constituição Federal) e, conseqüentemente, carecendo os atos administrativos não publicados de eficácia legal. Ademais, o HUB não dispõe de intranet para divulgação de normas, procedimentos e informações em seu âmbito interno.

Deve ser destacado, ainda, que a falta de definição clara e formal da composição e das responsabilidades dos níveis hierárquicos subordinados às Diretorias Adjuntas também afeta sua estrutura de cargos e salários, pois as funções de chefia nestes níveis ficam sem amparo legal. Esta situação é agravada pela designação de prestadores de serviços para o exercício de chefias por meio de portarias, sem publicação oficial, assinadas pelo Diretor Geral (assunto tratado no item deste relatório referente à Folha SICAP).

A informalidade na gestão do HUB, apontada neste item, se entrelaça com fragilidades tratadas em outros itens deste relatório de auditoria, impactando amplamente a gestão da unidade. Assim, há a necessidade de que seja adotado um amplo conjunto de providências para que as fragilidades da estrutura de controles internos sejam solucionadas, tendo em vista, ainda, que em 2008 foi criada a Unidade Orçamentária (UO) do HUB, com base na Portaria SPO/MEC nº 4/2008, publicada em 02/05/2008. A criação desta UO possibilitou a previsão de créditos orçamentários específicos para o HUB nas Leis Orçamentárias Anuais desde 2009, devido à “*necessidade de dar maior transparência para a execução orçamentária e financeira e patrimonial dos Hospitais Universitários Federais de Ensino*” (consideração da Portaria supracitada), sendo imperativo, portanto, o aperfeiçoamento da frágil estrutura organizacional existente.

#### Causa:

A Direção Geral do HUB ainda não elaborou a proposta de estrutura organizacional complementar ao Regimento Interno da unidade, conforme determina a Resolução do Conselho Universitário/FUB/nº 21/2008, art. 6º, inciso III. Ademais, assinou portarias de nomeação de chefias e de designação de membros de comissões do HUB que não têm amparo legal nem foram publicadas.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício HUB/DAEX-050/2012, de 20/04/2012, a unidade apresentou resposta a questionamento, no item 21 de Solicitação de Auditoria, sobre as normas do HUB/FUB vigentes em 2011 que definiram as atribuições de cada departamento do HUB (Divisão, Centro, Comissão, etc.):

*“Informamos que não possuímos normas que definiram as atribuições de cada área do HUB.”*

Por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012, a unidade apresentou resposta a questionamento, no item 59 de Solicitação de Auditoria, sobre a inexistência de normas que definam a estrutura organizacional e as atribuições de cada departamento do HUB:

*“Informamos que está em fase de conclusão o Plano Operativo Anual do HUB (ano 2012/2013) no qual contemplará dentre as propostas de trabalho para o próximo ano, a proposta de reestruturação do novo organograma da instituição, no qual ensejará a distribuição de competência de algumas áreas da Instituição, tendo por fim, a formalização de uma norma organizacional com as respectivas competências.”*

Nos itens 20, 22 e 23 de Solicitação de Auditoria, a unidade foi questionada sobre os mecanismos de informação e comunicação interna no HUB:

- no item 20, sobre a existência no HUB de *intranet* própria ou da FUB e de outros recursos de informática para a divulgação de normas, procedimentos e informações no âmbito interno da unidade e sobre o acesso a esses recursos pelos diversos setores da unidade;

- no item 22, sobre os instrumentos de publicação oficial dos atos de nomeação dos chefes de departamentos e de designação dos membros das comissões (de licitação, etc.) e dos fiscais de contratos do HUB;

- no item 23, foi solicitada a apresentação das publicações oficiais dos atos de designação dos membros das comissões de licitação do HUB vigentes em 2011 e das alterações ocorridas no mesmo exercício.

Em resposta, por meio do Ofício HUB/DAEX-050/2012, de 20/04/2012, a unidade informou o seguinte:

**“Item nº 20**

*a) Informamos que não possuímos uma intranet para divulgação de normas procedimentos e informações no âmbito interno da Unidade.*

*b) Resposta conforme alínea anterior.*

*c) e d) Todas as informações que são disponibilizadas aos colaboradores bem como a população em geral são fornecidas pela internet no link: [www.hub.unb.br](http://www.hub.unb.br) sem nenhuma restrição.*

(...)

**Item nº 22**

*a) Todos os procedimentos de designação para funções de chefia são formalizados mediante portaria da autoridade superior do hospital. Todavia, apenas no caso de servidores da FUB remete-se o referido instrumento para que a Decana de Gestão de Pessoas da UnB lavre Ato Administrativo e publique no Diário Oficial da União;*

*b) Segue cópia das respectivas portarias, contudo não há instrumento oficial de divulgação das designações;*

*c) Apresentamos as cópias das respectivas portarias, contudo não há instrumento oficial de divulgação das designações.*

**Item nº 23**

*Segue cópias das respectivas portarias, contudo não há instrumento oficial de divulgação das designações.”*

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foi acrescentado que:

*Conforme Ofício nº 0537/2012/FUB-UnB, informamos que foi constituída a Comissão que trabalhará na avaliação e modelagem do contrato a ser celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), onde na qual será definida a nova estrutura organizacional do HUB.*

**Análise do Controle Interno:**

Apesar do tempo decorrido desde setembro/2008, a Direção Geral da unidade ainda não elaborou uma proposta de norma interna que estabeleça a estrutura organizacional do HUB, conforme foi estabelecido na Resolução do Conselho Universitário/FUB/nº 21/2008, art. 6º, inciso III. Esta lacuna normativa fragiliza a estrutura de controles internos do HUB, pois a falta de definição normativa das atribuições e das responsabilidades dos setores e dos respectivos chefes de setor favorece a ocorrência de erros e fraudes.

No tocante à existência de atos normativos e administrativos sem publicação oficial, verifica-se que esta ocorrência fragiliza o ambiente de controle do HUB, pois estes atos precisam ser publicados para que sejam amplamente conhecidos pelos profissionais que atuam na unidade e pelo público externo. Ademais, a publicação oficial de atos administrativos e normativos é condição para sua eficácia.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

À Direção Geral/HUB, elaborar a proposta de estrutura organizacional do HUB, em complementação ao respectivo Regimento Interno, submetê-la ao Conselho Deliberativo/HUB (CDE) para análise e deliberação e, após aprovação deste, providenciar a respectiva publicação oficial, nos termos da Resolução do Conselho Universitário/FUB/nº 21/2008, art. 6º, inciso III, e art. 14, inciso II, de acordo com os limites de cargos e funções estabelecidos em lei.

### 7.2.1.2. Informação

#### **Falhas na formalização de processos. Ausência dos documentos de pagamento nos processos de aquisição de bens e serviços.**

Na análise do processo licitatório 23039.000048/2011-42, relativo ao pregão 289/2011, foi verificada a ausência dos documentos relativos às liquidações e aos pagamentos realizados (notas fiscais atestadas, vias impressas dos empenhos e das ordens bancárias e outros documentos que evidenciem a regularidade dos atos decorrentes da contratação). Tais documentos foram apresentados à Equipe de Auditoria de forma avulsa, desagregados, portanto, do processo licitatório ao qual se refere.

Na dispensa de licitação nº 57/2011 (processo 23039.000057/2011-31), além das falhas relacionadas no parágrafo anterior, foram verificadas as seguintes:

- ausência de justificativa para a compra emergencial;
- falta de rubrica nas folhas;
- não realização de ampla pesquisa de preços;
- ausência de parecer da Procuradoria Jurídica.

Nos processos de dispensa de licitação 23039.000321/2011-37, 23039.000357/2011-17, 23039.000382/2011-17, 23039.000389/2011-12 e 23039.000413/2011-13, relativos às dispensas de licitação nº 321/2011, 357/2011, 382/2011, 389/2011, e 413/2011, respectivamente, foram verificadas as seguintes falhas de instrução:

- autuação dos processos em data posterior a fatos ocorridos na tramitação destas dispensas de licitação;
- falta de rubrica nas folhas;
- não realização de ampla pesquisa de preços;
- ausência de parecer da Procuradoria Jurídica.

A ocorrência de tais falhas na formalização de processos administrativos do HUB já foi objeto de registros nos relatórios de auditoria das contas de 2009 (item 1.1.2.1 do relatório 243897) e de 2010 (item 2.1.4.1 do relatório 201108784). Na Nota de Auditoria 201108784/001, emitida em 04/04/2011, durante a auditoria das contas de 2010, foi feita recomendação para regularização dessas falhas, cujo atendimento continua pendente:

*“1) Nos termos da legislação aplicável, especialmente as Leis 8.666/1993, 9.784/1999 e*

*10.520/2002, os arts. 58 a 64 da Lei 4.320/1964, os Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005 e a Portaria Normativa nº 5/2002 (da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão), promover, até 18/4/2011, ações que possibilitem a adequada formalização dos processos licitatórios iniciados em 2011, inclusive dos relativos a dispensa e a inexigibilidade de licitação, com a devida inclusão das peças relativas a:*

- abertura do processo;
- requisição da área competente com especificação clara e precisa dos bens e serviços requisitados;
- justificativa da requisição, principalmente para as contratações em caráter emergencial ou de fornecedor exclusivo;
- empenho, liquidação e pagamento da despesa; e
- outras decorrentes de cada processo (pareceres técnicos e/ou jurídicos, pesquisas de preços, etc.).”

A permanência de tais falhas expõe o HUB à falta de controles específicos e gerenciais, podendo levar a riscos diversos, favorecendo a ocorrência de erros, como emissão de empenhos e realização de pagamentos em duplicidade ou até mesmo a falta de pagamentos, de fraudes e dos prejuízos decorrentes.

### 7.2.1.3. Constatação

**Fragilidades nos controles internos do HUB decorrentes da ausência de segregação de funções nas 3 fases de execução das despesas (empenho, liquidação e pagamento). Fragilidades nos procedimentos de recebimento de bens e serviços e na realização dos respectivos registros nos sistemas corporativos.**

Conforme verificações realizadas no HUB, foi constatado que a mesma Divisão que realiza os empenhos e os pagamentos das despesas também realiza as liquidações das notas de empenho. Isto caracteriza a ausência de segregação de funções e tem fragilizado os controles internos da unidade.

Ocorre, ainda, que devido a um número reduzido de servidores públicos na referida Divisão, as 3 fases da execução da despesa são, costumeiramente, executadas por prestadores de serviços sem vínculo com a Administração. Isto agrava a exposição do HUB aos riscos de ocorrência de erros e fraudes, pois as pessoas que trabalham nessa Divisão ficam em contato direto com fornecedores, devido à própria natureza dos trabalhos realizados.

Foi constatado também que os atestados de recebimento de bens e serviços apostos nas notas fiscais também estão sendo firmados, costumeiramente, por prestadores de serviços sem vínculo com a Administração, em vez de serem realizados por servidores públicos. Isto ocorreu, por exemplo, nas notas fiscais nº 4559 e 69551 (emitidas em 28/12/2011 pela empresa Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda., nos valores de R\$ 866.470,01 e R\$ 42.530,00, respectivamente), relativas à nota de empenho 2011NE802548, no valor de R\$ 909.000,00.

Quanto às fragilidades no recebimento de bens e serviços, verificou-se, ainda, a ocorrência de situações em que o recebimento do bem já havia sido atestado, mas o registro da liquidação no sistema SIAFI ocorreu muito tempo depois. Foi o caso, por exemplo, das notas fiscais emitidas pela empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. (relativas ao empenho 2009NE909467), cujos registros de liquidação no SIAFI ocorreram mais de um ano depois de ter sido atestado o recebimento do bem:

Discrepâncias entre a data do atesto e a data do registro da liquidação no SIAFI					
Dados obtidos na nota fiscal				Dados obtidos no SIAFI *	
Nota fiscal nº	Data de emissão	Valor em R\$	Data do atesto do bem/serviço	Data do registro da liquidação	Data do pagamento
7492	03/02/2010	24.727,00	08/02/2010	19/07/2011	22/07/2011
9107	10/03/2010	72.500,00	17/03/2010	19/07/2011	22/07/2011
9132	10/03/2010	4.535,00	17/03/2010	19/07/2011	22/07/2011
10403	01/04/2010	849,96	12/04/2010	19/07/2011	22/07/2011

\* Fonte: SIAFI/2011 (nota de lançamento de sistema 2011NS001971, ordem bancária 2011OB801905 e documento de arrecadação financeira 2011DF801043).

Além de fragilizar os registros de liquidações de despesas, a ocorrência de outras situações semelhantes à demonstrada no quadro anterior pode provocar, dependendo da materialidade, distorções significativas nas demonstrações financeiras da unidade.

#### Causa:

Fragilidades nos controles internos relativos às 3 fases da execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) decorrentes, principalmente:

- da ausência de normas regimentais que estabeleçam as atribuições dos setores envolvidos nestas atividades;
- de deficiências na avaliação e no monitoramento dos riscos relativos à execução da despesa pública;
- de deficiências na supervisão das atividades de execução da despesa pública;
- da ausência de segregação das funções relativas a estas atividades.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao item 43 de Solicitação de Auditoria, relativo à ausência de segregação das atividades de liquidação e de pagamento, o HUB apresentou, por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012, a seguinte manifestação:

*“a) Quando assumimos a Divisão de Orçamento e Finanças no dia 28/3/2011 não tinha o procedimento de liquidação prévia, não obstante, só se realizava a liquidação no ato do pagamento.*

*Modificamos os procedimentos efetuando a liquidação prévia, ao receber as Notas Fiscais dos almoxarifados já efetuamos a verificação se as mesmas estão atestadas e se o material deu entrada no estoque, quando da verificação efetuamos a liquidação e posteriormente com o recebido do financeiro efetuamos o pagamento.*

*b) Temos a esclarecer que a liquidação só foi realizada quando do recebimento das Notas Fiscais pela DOF.*

*Está sendo estudado a possibilidade da realização da liquidação por parte dos almoxarifados.”*

Em resposta ao item 44 da Solicitação de Auditoria, relativo aos atestados de recebimento de bens e serviços realizados por prestadores de serviços, em vez de servidores públicos, o HUB apresentou, por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012, a seguinte manifestação:

*“O atesto das Notas Fiscais é realizado por prestadores de serviço, porque o HUB atualmente não possui engenheiro no seu quadro funcional, assim sendo o chefe da Divisão de Engenharia Clínica prestador de serviço, este faz os atesto.”*

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foi acrescentado que:

*Informamos que a Direção do HUB, constituiu a comissão de servidores públicos (Portaria nº 53/2012 datada de 20/07/2012), com o propósito de solucionar tais constatações, assim sendo, a citada comissão será responsável pelo recebimento e atesto dos bens, materiais de consumo e serviços, bem como pela liquidação dos empenhos desta Instituição. Por oportuno, salientamos que as demais mudanças organizacionais serão estudadas pela comissão de avaliação e modelagem do contrato entre a FUB e a EBSERH.*

#### Análise do Controle Interno:

Apesar do tempo decorrido desde setembro/2008, a Direção Geral da unidade ainda não elaborou uma proposta de norma interna que estabeleça a estrutura organizacional do HUB, conforme foi estabelecido

na Resolução do Conselho Universitário/FUB/nº 21/2008, art. 6º, inciso III. Esta lacuna normativa fragiliza toda a estrutura de controles internos do HUB, inclusive os relativos à gestão orçamentária e financeira. Também dificulta a gestão dos passivos da unidade, conforme está consignado no item relativo ao pagamento de indenizações a fornecedores, e favorece a ocorrência de erros e fraudes.

Em consonância com o contexto relatado no parágrafo anterior, as atividades relativas às 3 fases de execução das despesas (empenho, liquidação e pagamento) continuam sendo realizadas pelo mesmo setor/divisão, apesar dos riscos existentes. Portanto, há a necessidade de que a Direção do HUB tome providências para que tais atividades passem a ser segregadas, passando a ser executadas por setores/divisões diferentes.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Alterar as rotinas relativas às 3 fases de execução de despesas da unidade (empenho, liquidação e pagamento), passando as mesmas a serem realizadas por setores/divisões diferentes.

##### Recomendação 2:

Na elaboração da futura proposta de estrutura organizacional do HUB, em complementação ao respectivo Regimento Interno, segregar as atribuições relativas a cada fase de execução de despesas da unidade (empenho, liquidação e pagamento), passando as mesmas a serem realizadas por setores/divisões diferentes.

#### 7.2.1.4. Constatação

#### **Ausência de providências efetivas no âmbito interno da FUB/HUB para atender recomendações da CGU em 2011 no sentido de promover a devolução ao Erário de valores pagos a maior a fornecedores.**

Nos itens 1.1.2.1 e 2.1.6.1 do relatório de auditoria da CGU nº 201108784 (contas 2010 do HUB), foram feitas recomendações ao HUB para providenciar a devolução ao Erário de quantias pagas a maior.

A descrição sumária do item 1.1.2.1 foi a seguinte:

*“Contratação emergencial para aquisição de óleo combustível por meio de dispensa de licitação antes do término do processo licitatório correspondente ao mesmo objeto. Aquisição em valor superior ao da cotação vigente, com dano ao erário de R\$ 4.610,45.”*

Neste caso, o HUB se posicionou no sentido de obter a devolução do valor pago a maior junto ao fornecedor (PETROBRAS Distribuidora S/A) e não obteve sucesso. Por último, informou o encaminhamento da ocorrência para a Auditoria Interna/FUB, mas sem especificar a finalidade desta providência.

Em relação ao item 2.1.6.1 do mesmo relatório de auditoria da CGU, referente à aquisição do medicamento oxaliplatina, dosagem 100 mg, apresentação injetável, a descrição sumária foi a seguinte:

*“Pagamentos realizados em 2010 em desacordo ao valor definido no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 343/2008 (SRP), com prejuízo ao Erário no montante de R\$ 3.645,50.”*

O HUB não reconhece a ocorrência dos pagamentos a maior neste caso, que referem-se às seguintes notas fiscais:

- nº 1401, no valor de R\$ 9.085,00, emitida em 19/01/2010;

- nº 1479, no valor de R\$ 4.542,50, emitida em 18/02/2010; e

- nº 1483, no valor de R\$ 7.268,00, emitida em 18/02/2010.

O HUB alega que os empenhos originais referiam-se ao pregão eletrônico 264/2008 e foram cancelados. Posteriormente, ao empenhar novamente, teria sido feita referência indevida ao pregão eletrônico 343/2008, cujo preço do medicamento foi menor do que no pregão 264/2008. O quadro a seguir permite comparar os preços e outras informações relativas a estas duas aquisições do mesmo medicamento:

Aquisições do medicamento oxaliplatina, dosagem 100 mg, apresentação injetável		
Informação no termo de homologação	Pregão eletrônico 264/2008	Pregão eletrônico 343/2008
Data de emissão do termo de homologação	21/02/2008	10/12/2008
Item do pregão	91	107
Preço da unidade adquirida	R\$ 90,85	R\$ 75,00
Unidade de fornecimento	frasco-ampola	frasco-ampola
Nome do fornecedor	LABORATORIOS LIBRA DO BRASIL S/A	LABORATORIOS LIBRA DO BRASIL S/A
CNPJ do fornecedor	94.869.054/0001-31	94.869.054/0001-31

Fonte: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O HUB informou à CGU durante a auditoria de contas de 2010, por meio do Memo HUB/DAEX-52/2011, de 29/3/2011, que o pregão 264/2008 teve vigência de 21/02/2008 a 20/02/2009, informação que está coerente com o quadro anterior. Isto demonstra que as notas fiscais 1401, 1479 e 1483 foram emitidas aproximadamente um ano depois do encerramento da vigência do pregão 264/2008 e que, no pregão 343/2008, realizado em dezembro/2008, foi obtido preço menor. Portanto, não tem sentido a aquisição do medicamento em janeiro e fevereiro/2010 pelo preço do pregão 264/2008.

Tanto no item 1.1.2.1 como no item 2.1.6.1 do relatório de auditoria 201108784, os pagamentos a maior foram realizados pelo HUB. No entanto, a unidade não tem adotado providências para apurar responsabilidades por tais ocorrências e para exigir o ressarcimento ao Erário pelos responsáveis.

Tendo em vista a ausência de segregação das funções relativas às 3 fases de execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) no HUB e as fragilidades dos controles internos decorrentes dessa ausência, não se pode descartar a possibilidade de que situações idênticas tenham ocorrido em pagamentos de outras compras.

#### Causa:

Na ocorrência de prejuízos ao Erário, não tem sido prática da FUB/HUB instaurar procedimentos para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

No item 36 de SA, foram solicitadas informações ao HUB sobre as providências administrativas tomadas para apuração de responsabilidades e ressarcimento ao Erário no âmbito interno do HUB/FUB em relação aos itens 1.1.2.1 e 2.1.6.1 do relatório de auditoria da CGU nº 201108784 (contas 2010 do HUB). Por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012, a unidade apresentou a seguinte resposta:

##### “Item nº. 36:

a) item 1.1.2.1, relativo ao total de R\$ 4.610,45 pago a maior à PETROBRAS Distribuidora S/A;

*Temos a esclarecer que foi encaminhado a Auditoria o caso visto que, não conseguimos obter resposta por parte da empresa.*

b) item 2.1.6.1, relativo ao total R\$ 3.645,50 pago a maior aos Laboratórios Libras do Brasil S/A.

*Temos a ressaltar que os procedimentos internos da DOF é que causaram o pagamento em um novo empenho que não se referia ao Pregão 264/2008.*

*Providências a serem Implementadas: Após verificação do ocorrido verificamos que ocorreu uma falha no pagamento das NF's 1401, 1479 e 1483, as mesmas se referiam a empenhos do Pregão 264/2008, que foram cancelados, contudo a empresa não foi notificada a época.*

*Ao efetuar o pagamento das referidas NF verificou que as mesmas estavam sem saldo orçamentário, e foi reempenhados, contudo, as referidas NF foram reempenhadas erroneamente no Pregão 343/2008. Desta feita, não podemos falar em quantia paga a maior ou mesmo prejuízo ao Erário, pois o fato ocorrido se deve a procedimentos errôneos internos da DOF, executados no ano de 2010, quando do pagamento.*

*Documentação que comprava as informações foram anexadas as respostas já encaminhados a esta auditoria no ano de 2011, e os servidores estão sendo orientados a não efetuar o pagamento sem antes verificar todos as NF e os empenhos.”*

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foi acrescentado que:

*Informamos que a Empresa Petrobrás Distribuidora S/A por intermédio do Ofício nº 0666/2012/FUB-UnB foi devidamente notificada a ressarcir os valores pagos a maior pelo HUB. (Cópia em anexo).*

*Informamos que será encaminhada ao Gabinete do Reitor da FUB minuta de ofício, a fim de oficiar a Empresa Laboratório Libra do Brasil S/A. a ressarcir os valores pagos a maior pelo HUB.*

#### **Análise do Controle Interno:**

Apesar de os dois fornecedores envolvidos terem cobrado valores maiores do que os contratados nas respectivas notas fiscais, os pagamentos a maior foram realizados no âmbito do próprio HUB sem a devida observância aos preços avençados nas duas contratações. Portanto, há a necessidade de que sejam apuradas as responsabilidades em seu âmbito interno e de que seja obtido o devido ressarcimento ao Erário, conforme a legislação aplicável.

#### **Recomendações:**

##### **Recomendação 1:**

Apurar responsabilidades e promover a devolução ao Erário do valor de R\$ 4.610,45 pago a maior, conforme consta do item 1.1.2.1 do relatório de auditoria da CGU nº 201108784.

##### **Recomendação 2:**

Apurar responsabilidades e promover a devolução ao Erário do valor de R\$ 3.645,50 pago a maior, conforme consta do item 2.1.6.1 do relatório de auditoria da CGU nº 201108784.

#### **7.2.1.5. Constatação**

**Ausência de controles adequados no estoque de medicamentos do HUB. Inventário anual e Relatórios Mensais de Almoxarifado (RMA) não emitidos em 2011. Deficiências nos meios tecnológicos e manuais de movimentação de medicamentos nos estoques. Baixas de medicamentos no estoque e de valores nos registros contábeis do SIAFI sem documentação comprobatória e sem formalização de processo. Armazenamento inadequado de medicamentos decorrentes de deficiências na estrutura física do almoxarifado e nos respectivos controles de temperatura e de umidade.**

No período de 15 a 17/12/2010, a CGU e a Auditoria Interna/FUB realizaram auditoria compartilhada

nos estoques do Almoxarifado do HUB. Em 27/01/2011 foi emitido o relatório de auditoria 201001256 (acompanhamento da gestão da FUB). Este contém uma constatação com 8 recomendações relativas a falhas no armazenamento e na movimentação destes estoques.

Em função das falhas apontadas e das recomendações feitas no relatório mencionado no parágrafo anterior, foram realizadas verificações nos controles internos do almoxarifado da unidade com ênfase nos estoques de medicamentos. Estas verificações demonstraram a permanência de falhas apontadas no relatório 201001256 e a ocorrência de outras falhas.

Verificou-se que o HUB continuou sem emitir os Relatórios Mensais de Almoxarifado (RMA) em 2011. Associado a esta ocorrência, verificou-se também que as duas principais contas de estoque do HUB apresentaram movimentações atípicas no mesmo exercício financeiro.

A conta 1.1.3.1.4.01.01 (ESTOQUES DE DISTRIBUIÇÃO/MATERIAL DE CONSUMO/ESTOQUE INTERNO) iniciou 2011 com o saldo de R\$ 3.476.339,28, não teve movimentações a débito nem a crédito nos meses de janeiro, fevereiro e abril a dezembro, teve débitos no total de R\$ 1.792.753,22 e créditos no total de R\$ 1.826.915,99 em março, permanecendo com o mesmo saldo de R\$ 3.476.339,28 durante todo o exercício.

A conta 1.1.3.1.8.01.00 (ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO/MATERIAL DE CONSUMO) também teve movimentação atípica:

Movimentação mensal na conta 1.1.3.1.8.01.00 (ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO/MATERIAL DE CONSUMO) do HUB em 2011			
Mês	Débito	Crédito	Saldo no fim do mês
Saldo do ano anterior			48.913.224,45
Janeiro	862.259,92	0,00	49.775.484,37
Fevereiro	467.695,75	0,00	50.243.180,12
Março	427.111,95	50.670.292,07	0,00
Abril	853.356,35	7.740,00	845.616,35
Maiο	2.583.508,04	0,00	3.429.124,39
Junho	1.046.305,01	0,00	4.475.429,40
Julho	940.331,86	0,00	5.415.761,26
Agosto	2.084.434,46	202,98	7.499.992,74
Setembro	1.618.843,87	26.984,82	9.091.851,79
Outubro	2.629.923,60	-514,55	11.722.289,94
Novembro	1.301.672,41	8.815,22	13.015.147,13
Dezembro	1.339.532,61	0,00	14.354.679,74

Fonte: SIAFI/2011.

Verifica-se no quadro anterior que não houve créditos na conta 1.1.3.1.8.01.00 em janeiro, fevereiro, maio, junho, julho e dezembro, ou seja, não foram contabilizadas as saídas de estoque nestes meses. Nos demais, exceto março, os créditos (movimentações de saída) foram de valores insignificantes em comparação com os débitos mensais (movimentação de entrada no estoque). Por outro lado, no mês de março, os créditos (saídas de estoque) totalizaram um valor de alta materialidade (R\$ 50.670.292,07) e zeraram o saldo da conta.

Os lançamentos a crédito no total de R\$ 50.670.292,07 (ajustes), mencionados no parágrafo anterior, foram realizados no SIAFI em 07/04/2011 (com data-valor de 31/03/2011) por meio das notas de lançamento 2011NL000014, 2011NL000015 e 2011NL000016. O histórico destes 3 documentos do SIAFI é o mesmo:

*“REGULARIZAÇÃO DE SALDO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HUB, CONFORME SALDO FÍSICO APRESENTADO NO RELATORIO DA COMISSÃO DE INVENTARIO CONSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO DAF 03/2011.”*

Este mesmo histórico também foi utilizado, na mesma ocasião, na nota de lançamento 2011NL000013, relativa aos débitos no total de R\$ 1.792.753,22 e créditos no total de R\$ 1.826.915,99 na conta 1.1.3.1.4.01.01, mencionada anteriormente.

Apesar de a documentação apresentada pelo HUB evidenciar a instauração da Comissão de Inventário mencionada nesses históricos de lançamentos, a documentação relativa ao trabalho dessa Comissão apresentada à CGU não respalda os valores lançados nas contas de estoques por meio de tais ajustes

contábeis, pois não contém as características de inventário, de acordo com o item 8 da Instrução Normativa/SEDAP/nº 205/1988 (IN/SEDAP/ nº 205/1988). Ademais, os documentos foram apresentados pelo HUB de forma avulsa. O “inventário” em questão não foi objeto de processo administrativo.

A situação apontada nos parágrafos anteriores deste item de relatório demonstra que não há segurança quanto à fidedignidade dos registros contábeis dos estoques do HUB em 2011. Neste contexto, há riscos de que esta situação tenha causado distorções nos valores apresentados nas demonstrações financeiras da unidade.

Para subsidiar os demais exames relativos ao controle de estoque de medicamentos, também foi solicitado o inventário dos estoques de medicamentos com posição em 31/12/2011 (inventário anual).

No atendimento, em vez de inventário, a Unidade apresentou um documento com a relação da necessidade de medicamentos para três meses, com o preço e o valor total estimado. O documento, assinado pela servidora que é chefe do almoxarifado de medicamentos do HUB, não apresenta data, termos de abertura nem de encerramento típicos de inventário. Também não contém informações do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, conforme prevê o item 8.1-“a” da IN/SEDAP/ nº 205/1988.

Durante os trabalhos de campo realizados no HUB no período de 16/04/2012 a 02/05/2012, relativo à auditoria de contas de 2011. Nesta ocasião, no curso dos exames realizados no almoxarifado de medicamentos, também foi verificada a realização de lançamentos de baixa e inserção de itens no controle de estoque de medicamentos sem documentação comprobatória ou formalização de inventário físico e de processo para baixa dos itens. Isto ocorreu, por exemplo, nos seguintes itens, conforme relatórios do sistema Winsaúde, instalado no HUB recentemente:

1) item 4070 (cloreto de sódio 0,9%, frasco de 1000 ml), baixa de 112 unidades em 08/02/2012, com o histórico “1- Contagem de Estoque (Saída)”;

2) item 3143 (cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml), baixa de 4796 unidades em 08/02/2012, com o histórico “1- Contagem de Estoque (Saída)”;

3) item 1696 (filgrastima 300 mcg/ml, FA de 1 ml), baixa de 311 unidades em 06/03/2012, com o histórico “1- Contagem de Estoque (Saída)”.

Em visita ao almoxarifado de medicamentos do HUB, em 25/04/2012, foram verificadas as seguintes ocorrências quanto às condições de armazenagem dos medicamentos:

1) ausência de mecanismos de controle da temperatura do recinto onde os medicamentos são armazenados;

2) as 3 câmaras frias não estão sendo utilizadas, pois estão com defeito; e

3) parte dos medicamentos que necessitam de refrigeração está armazenada em geladeiras comuns (de uso doméstico), mas a outra parte está armazenada de forma precária, dentro de caixas de isopor, que necessitam ser periodicamente manuseadas, para que seja feita a substituição do gelo artificial.

Estas 3 ocorrências podem ocasionar a perda de propriedades terapêuticas dos medicamentos armazenados de forma inadequada. Conseqüentemente, há riscos de os mesmos serem ineficazes e de causarem danos à saúde dos pacientes.

O conjunto de fragilidades nos controles de estoques apontadas neste item de relatório expõe o HUB a uma probabilidade enorme de ocorrerem erros e fraudes. Também dificulta a detecção destas ocorrências e o planejamento das aquisições da unidade. Estas fragilidades são de alta criticidade, pois a unidade armazena medicamentos e outros insumos utilizados para cuidar da saúde da população, inclusive itens de alto custo e itens que têm sua utilização restrita a estabelecimentos hospitalares.

#### **Causa:**

Negligência do HUB e da FUB quanto às condições e aos procedimentos necessários de armazenagem e de movimentação de materiais da unidade.

## Manifestação da Unidade Examinada:

O HUB não apresentou resposta ao item 47 de Solicitação de Auditoria (SA), relativo aos lançamentos de baixa e inserção de itens no estoque de medicamentos sem documentação comprobatória ou formalização de inventário.

No item 48 de Solicitação de Auditoria, foram solicitadas cópias das capas, dos termos de abertura e dos despachos com as conclusões finais dos processos administrativos relativos: 1) aos lançamentos de saída de estoque realizados em março/2011 nas contas contábeis do HUB 1.1.3.1.4.01.01 (no total de R\$ 1.826.915,99) e 1.1.3.1.8.01.00 (no total de R\$ 50.670.292,07); e 2) ao inventário do estoque de medicamentos do HUB de 31/12/2011. A unidade apresentou a seguinte manifestação, por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012:

*“a) A baixa em estoque nas contas 1.1.3.1.4.01.01 foram executadas pela DCF/UnB, por intermédio do relatório de inventário. (Em Anexo)*

*b) Segue planilha de inventário de medicamentos em anexos.”*

Em resposta ao item 49 de Solicitação de Auditoria, relativo às informações sobre as providências mais imediatas e o prazo previsto (em dias) para que a armazenagem dos medicamentos fosse realizada de forma mais apropriada, foi apresentada a seguinte manifestação, por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012:

*“Informo que o pavimento semi-enterrado da Unidade II será completamente reformado e a obra já foi iniciada em 26/03/2012, a qual inclui o almoxarifado de medicamentos e portanto este atenderá todas as exigências das normas pertinentes. A obra foi contratada pelo Pregão 905/2011 desse HUB e tem a conclusão prevista para dezembro de 2012.*

*Em função dessa reforma, serão instaladas novas câmaras frias para os medicamentos, mas para atender a demanda imediata foi realizada uma contratação para conserto de duas câmaras pelo processo N° 133/2012 do HUB, para que possamos armazenar os medicamentos com segurança. Esse serviço já foi iniciado, conforme empenho 2012NE801169 e será concluído em 18/05/2012.”*

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foram apresentadas demais considerações que não modificam o entendimento dos membros da equipe de auditoria sobre as recomendações formuladas. Os esclarecimentos e observações do HUB estão resumidos ou transcritos a seguir:

*Informamos que a regularização do saldo físico do almoxarifado central do HUB foi realizada com base no relatório da Comissão de Inventário constituída pela Resolução DAF n° 03/2011.*

*Informamos que as movimentações do sistema ocorrem através de solicitações realizadas por outras áreas do HUB.*

*Compete salientar, que no início do ano 2012 foi liberado no sistema os ajustes nos insumos de forma excepcional, pois ao tempo da ação, não tínhamos nada cadastrado no sistema. Não obstante, se fez necessário a liberação para que fosse possível cadastrar os insumos sem está associado a uma nota fiscal.*

*Informamos que no atual momento, não é mais possível ajustar o estoque, haja vista, que os lançamentos foram dos insumos foram concluídos, sendo assim todo cadastramento de novos insumos estão vinculados as suas respectivas notas fiscais.*

*Está sendo instituída no HUB a política de controle de estoque no HUB, nesse passo, informamos que caso haja necessidade de ajuste ou alteração de quantitativo no sistema, será necessário a abertura de processo para autorizar tal liberação.*

## Análise do Controle Interno:

Em relação às condições de armazenagem, o HUB informou que a reforma do almoxarifado será concluída apenas em dezembro/2012. De acordo com a resposta, a conclusão desta obra é condição

necessária para que sejam instaladas novas câmaras frias nas quais os medicamentos que necessitam de refrigeração possam estar adequadamente armazenados. Como providência mais imediata, informou o conserto de duas câmaras frias para que sejam armazenados os medicamentos que estão no momento sem a devida refrigeração, mas o serviço ainda não havia sido concluído na ocasião da resposta. Enquanto isto não ocorrer, permanece o risco de ocorrer a perda de propriedades terapêuticas dos medicamentos armazenados de forma inadequada e, conseqüentemente, de os mesmos serem ineficazes e de causarem danos à saúde dos pacientes.

A resposta do HUB ao item 48 de SA carece de elementos de comprovação, pois o único documento apresentado não é adequado para a análise. Trata-se da planilha, em anexo à resposta, que é a mesma relação de necessidade de medicamentos que foi entregue como se fosse o inventário. Quanto aos lançamentos no SIAFI em março/2011 que zeraram as contas de estoque 1.1.3.1.4.01.01 e 1.1.3.1.8.01.00, apenas informou que os lançamentos foram realizados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças/FUB (DCF), mas não apresentou os documentos solicitados relativos aos mesmos nem apresentou justificativa pela não apresentação.

Verifica-se também que a unidade não justificou os lançamentos de baixa e inserção de itens no estoque de medicamentos sem formalização de inventário físico e sem formalização de processo para baixa dos itens, em resposta ao item 47 de Solicitação de Auditoria.

De forma geral, verifica-se que tem havido negligência quanto à gestão dos materiais de consumo da unidade. Documento encaminhado pela Comissão de Inventário Patrimonial dos Almojarifados/FUB, emitido em 04/04/2011, endereçado ao Decanato de Administração/FUB (DAF), é bastante esclarecedor sobre a situação do almoxarifado do HUB. O pior é que a situação quase não mudou desde que o documento foi emitido:

*“A Comissão de Inventário Patrimonial, constituída pela Resolução do DAF nº 003/2011, de 25 de Fevereiro de 2011 informa que, irregularidades foram constatadas nos almoxarifados visitados, que nos causaram muita preocupação tais como: pouca ventilação, iluminação precária, temperaturas elevadas e infiltrações, problemas na câmara fria do almoxarifado de Medicamentos (HUB) e outras, causando más condições de acondicionamento e conservação dos materiais estocados, gerando perdas e conseqüentes prejuízos.*

*O problema que persiste causando mais transtorno aos almoxarifados e a comissão, continuam sendo os sistemas informatizados implantados. Por muito pouco os almoxarifados do HUB, não emitiam o relatório financeiro principalmente os maiores como o de Medicamentos e de Material Médico Hospitalar. O trabalho da comissão já por alguns anos tem se tornado um tempo de cobranças e ajustes por parte dos almoxarifados.*

*Temos apontado inúmeros problemas ao longo dos anos por que passa os almoxarifados, no entanto nos deparamos a cada ano com um quadro caótico na maioria deles. Lamentamos que não tivesse havido um acompanhamento sistemático pela Auditoria, uma vez que os valores financeiros precisam ser registrados no SIAFI, e a comissão de inventário é constituída no final do exercício para constatar a regularidade da execução dos almoxarifados ao longo do ano.*

*Esta comissão na reconstituição para este trabalho especificamente, se sente desprestigiada quanto à falta de seriedade dispensada ao nosso trabalho realizado no final de 2010, entregue em 30/12/2010 na DCF com cópia para este Decanato de Administração, para o registro dos relatórios financeiros, o que não ocorreram.”*

Além dos riscos de prejuízos ao Erário existentes, a situação apresentada neste item de relatório caracteriza o descumprimento de dispositivos do Decreto-Lei 200/1967, em vigor:

*“Art. 88. Os estoques serão obrigatoriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis.*

*Art. 89. Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade da União é pessoalmente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial do setor sob sua jurisdição.*

*Art. 90. Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesas e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens.”*

**Recomendações:**

#### Recomendação 1:

Apurar responsabilidades pelas baixas registradas no SIAFI em março/2011 e pelas baixas de itens nos controles de estoques de medicamentos, ambas sem comprovação documental de efetiva utilização de materiais.

#### Recomendação 2:

Tomar providências administrativas para revestir a movimentação de estoques da necessária segurança com vistas a salvaguardar estes materiais, observando os trâmites administrativos documentais relativos a segurança de sistemas, a senhas de acessos e aos demais procedimentos de segurança da informação.

## 8. GESTÃO FINANCEIRA

---

### 8.1. Subárea - RECURSOS EXIGÍVEIS

#### 8.1.1. Assunto - RESTOS A PAGAR

##### 8.1.1.1. Informação

#### **Manutenção indevida de valores inscritos em restos a pagar.**

As verificações realizadas demonstraram a permanência de fragilidades na gestão de valores inscritos em Restos a Pagar. Exemplo disto é a permanência em 2011 da inscrição em restos a pagar processados do empenho 2008NE000242, no valor de R\$ 924.251,36, a favor do próprio HUB, apesar de esta situação já ter sido objeto do item 2.1.5.1 do relatório de auditoria da CGU nº 201108784, relativo às contas 2010 da unidade.

Na referida auditoria, verificou-se que o empenho 2008NE000242 foi inscrito indevidamente em restos a pagar, pois a despesa correspondente foi paga por meio da Ordem Bancária 2009OB800004, que foi feita com base no empenho 2009NE000001. Não havia, portanto, motivação para que o empenho continuasse inscrito em restos a pagar em 2010 nem para que tenha permanecido inscrito em 2011, apesar da seguinte recomendação no item 2.1.5.1 do relatório de auditoria mencionado anteriormente:

*“Providenciar a regularização dos registros indevidos de restos a pagar.”*

No mesmo item de relatório de auditoria, foi feita outra recomendação cujo atendimento também não ocorreu:

*“Instituir rotinas que impeçam que sejam feitas e/ou que sejam mantidas inscrições indevidas em restos a pagar.”*

Em resposta ao item 26 de SA, que trata da permanência da inscrição do empenho 2008NE000242, no valor de R\$ 924.251,36, a favor do próprio HUB, em restos a pagar processados, a unidade informou por meio do Ofício HUB/DAEX-055/2012, de 27/04/2012, o seguinte:

*“Conforme documento em anexo, foi solicitada a DCF a orientação para a permanência e ou bloqueio ou cancelamento, dos valores inscritos em restos a pagar dos valores notificados, até o levantamento da DOF.”*

Os fatos relatados e a resposta do HUB demonstram que a Unidade permanece com fragilidades nos controles internos relativos aos restos a pagar, pois falhas já apontadas no relatório de auditoria de contas anterior permanecem injustificadamente pendentes de saneamento.

#### 8.1.2. Assunto - FORNECEDORES

### 8.1.2.1. Constatação

**Pagamentos de indenizações a fornecedores do HUB decorrentes de cancelamentos de empenhos sem a devida motivação. Realização destes pagamentos sem as precauções relacionadas nos pareceres da Procuradoria Jurídica/FUB correspondentes.**

Em consulta às contas contábeis 2.1.2.1.1.11.00, 2.1.2.1.2.11.00, 2.1.2.1.3.11.00, 2.1.2.1.5.22.00 e 2.1.2.1.9.22.00, do Hospital Universitário de Brasília, que demonstram os passivos por insuficiência de créditos ou recursos, verificou-se a ausência de saldo nestas, no início de 2011, bem como de movimentação durante o exercício. Diante disto, foi feita avaliação da gestão de passivos do HUB com foco em pagamentos em 2011 de indenizações a fornecedores.

Estas indenizações foram objeto de pareceres da Procuradoria Jurídica/FUB (Pareceres PJU nº 1223, 1224, 1227, 1229 e 1232/2011, de 21/11/2011) acerca de inadimplência do HUB com fornecedores em 2010 por causa do cancelamento de notas de empenho. Estes pareceres, em resposta a consulta feita pela Administração da unidade, possuem textos idênticos, tratam dos mesmos “processos” (UnBDoc nº 118039, 118048, 118061, 118105, 118095, 118115, 131099, 131134, 118133 e 99135/2011) e propõem as mesmas providências ao HUB.

Para realizar as verificações, foi selecionado como amostra o empenho 2011NE804568, a favor da empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. A partir deste empenho, foi realizado o pagamento de R\$ 127.993,96 por meio da ordem bancária 2011OB803587 (R\$ 120.506,32), de 22/12/2011, com base no Parecer PJU 1229/2011. A respectiva retenção de tributos ocorreu por meio do documento 2011DF802171 (R\$ 7.487,64), da mesma data.

Os valores liquidados e pagos com tais indenizações pelo HUB em 2011 foram os seguintes:

Indenizações do HUB a fornecedores em 2011 *		
Fornecedores	Item de informação	Valor em R\$
Todos	Empenhos liquidados	1.202.429,27
	Valores pagos	782.913,47
PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	Empenhos liquidados	178.913,96
	Valores pagos	147.513,96
	Valor liquidado do empenho 2011NE804568 (amostra)	127.993,96
	Valor pago do empenho 2011NE804568 (amostra)	127.993,96

\* Valores contabilizados na natureza de despesa 339093 (Indenizações e restituições).

Fonte: SIAFI/2011.

No início da análise jurídica do Parecer PJU 1229/2011, foram feitas as seguintes considerações:

*“07. A questão suscitada nos processos em epígrafe traz à tona situação de extrema gravidade, em razão da inadimplência do HUB com seus fornecedores, sem razão legalmente sustentável.*

*08. A situação descrita vem acontecendo, conforme se vê pela documentação acostada nos autos, pelo menos, desde o ano de 2009, podendo haver ainda mais casos anteriores a esta data, visto que o foco do levantamento realizado pela Administração do HUB foi, a princípio, o ano de 2010. Assim, faz-se necessária a realização de ampla auditoria naquela unidade administrativa, com vistas ao levantamento real da situação financeira e orçamentária do Hospital, em especial de seus débitos pendentes.*

*09. Deve ser informada a Auditoria Interna da FUB para que tome conhecimento dos fatos e documentos levantados pela Administração do HUB e agende a devida auditoria.*

*10. Nos processos enumerados no item 04 deste parecer os valores das despesas foram empenhados e*

posteriormente cancelados em razão de “emissão indevida”, sem que haja qualquer informação adicional que explique a motivação da anulação dos empenhos. Aqueles enumerados no item 05 foram anulados em razão de remanejamento orçamentário.

11. Não temos como verificar, diante da documentação acostada aos autos em epígrafe qual fato gerou a anulação dos empenhos emitidos “indevidamente”, de forma a se afirmar se a anulação foi legal ou ilegal.

12. Nos processos enumerados no item 05 deste parecer, consta como razão para a anulação dos empenhos o remanejamento orçamentário.”

No final do Parecer PJU 1229/2011, foram informadas as providências que devem ser tomadas pela Administração do HUB:

“26. Diante da premissa de que a Administração não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento, impõem-se as seguintes providências:

a) devem ser formalizados processos para cada contrato, de forma individualizada, com o desentranhamento das notas fiscais correspondentes dos processos em epígrafe e sua substituição por cópias, com a devida juntada nos autos do termo de desentranhamento das peças;

b) deve ser verificada a regularidade das contratações e a devida execução dos objetos dos contratos, com a juntada da documentação comprobatória pertinente e relatório circunstanciado descrevendo a situação;

c) confirmada que a contratação foi realizada dentro dos parâmetros legais e o objeto do contrato foi executado conforme as especificações do termo de referência ou projeto básico, surge a obrigação de pagamento pela Administração;

d) deve ser verificado junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento dos valores devidos;

e) deve ser aberto processo sindicante para apuração dos fatos ocorridos e identificação dos responsáveis, com a consequente instauração de processo administrativo disciplinar quando cabível.”

Conforme está demonstrado no quadro anterior, o HUB realizou pagamentos em 2011 no total de R\$ 782.913,47 em cumprimento ao que consta da alínea “d” do item 26 do Parecer PJU 1229/2011. Apesar de a Procuradoria Jurídica/FUB ter tratado o assunto como “situação de extrema gravidade” e dos riscos envolvidos na realização dos pagamentos sem os cuidados necessários, o HUB não seguiu a sequência de providências estabelecida nas alíneas “a”, “b”, “c” do item 26 antes de realizar os pagamentos (alínea “d”).

A abertura de processo sindicante para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis (alínea “e” do item 26 do Parecer PJU 1229/2011) também não ocorreu até o presente momento.

Verifica-se, ainda, que a utilização da natureza de despesa 339093 (Indenizações e restituições) para a efetivação dos registros contábeis foi inadequada. Tais valores deveriam ter sido contabilizados na natureza de despesa 339092 (Despesas de exercícios anteriores), nos termos do Decreto 93.872/1986:

“Art . 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;

*c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.”*

#### **Causa:**

Fragilidades nos controles internos relativos às 3 fases da execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) decorrentes, principalmente:

- da ausência de normas regimentais que estabeleçam as atribuições dos setores envolvidos nestas atividades;
- de deficiências na avaliação e no monitoramento dos riscos relativos à execução da despesa pública;
- de deficiências na supervisão das atividades de execução da despesa pública;
- da ausência de segregação das funções relativas a estas atividades.

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Por meio do Ofício HUB/DAEX-042/2012, de 18/04/2012, a unidade apresentou resposta a questionamento, no item 7 de Solicitação de Auditoria (SA), sobre as providências tomadas em cumprimento ao item 26 do Parecer PJU nº 1229/2011, de 21/11/2011:

##### **“Item Nº 07**

*Quanto à alínea “a” do parágrafo 26 do Parecer PJU nº 1229/2011, informamos que o desentranhamento dos contratos está sendo realizado pela Divisão de Orçamento e Finanças – HUB após a realização dos pagamentos.*

*Quanto à alínea “b” do parágrafo 26 do Parecer PJU nº 1229/2011, informamos que antes do encaminhamento a PJU/FUB para análise e parecer jurídico, as notas fiscais foram devidamente conferidas, contando em todas carimbo de atesto e a comprovação de entrada em estoque.*

*Quanto à alínea “c” e “d” do parágrafo 26 do Parecer PJU nº 1229/2011, informamos que os pagamentos estão sendo realizados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.*

*Quanto à alínea “e” do parágrafo 26 do Parecer PJU nº 1229/2011, informamos que está sendo formalizado processo a ser encaminhado ao Reitor para as providências cabíveis.”*

O HUB não respondeu ao questionamento feito no item 41 de SA sobre as providências tomadas pela Direção/HUB e pela Auditoria Interna/FUB para a realização da “ampla auditoria” mencionada nos itens 8 e 9 do Parecer PJU nº 1229/2011, bem como o cronograma da mesma. Também não justificou por escrito o não atendimento deste questionamento.

Por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012, a unidade apresentou resposta ao questionamento do item 42 de SA sobre a ausência das providências propostas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” do item 26 do Parecer nº 1229/2011:

##### **“Item nº. 42:**

*a) Na alínea “a”, formalização de processos para cada contrato, de forma individualizada, com o desentranhamento das notas fiscais;*

*b) Nas alíneas “b” e “c”, verificação da regularidade das contratações, à execução dos objetivos dos contratos e à juntada da documentação comprobatória e do relatório descritivo da situação.*

*c) Na alínea “e”, abertura de processo sindicância para apuração dos fatos ocorridos, a identificação dos responsáveis e, se cabível, a conseqüente instauração dos fê processo administrativo disciplinar.*

*Temos a esclarecer, que a formalização de processo para cada contrato, está em estudo, pois este procedimento vai demandar muito tempo, e as rotinas da DOF e a quantidade reduzida de funcionários*

*que temos na Divisão dificulta este procedimento. Contudo estaremos efetuando um esforço para que nos próximos dias daremos continuidade a formalização dos processos.*

*Quanto à execução dos objetivos dos contratos, após a formalização dos processos estaremos encaminhando aos setores responsáveis dos contratos para se pronunciar quanto a execução.*

*Após a realização destes procedimentos estaremos verificando nossa disponibilidade orçamentária e financeira para efetuar os pagamentos e concomitantemente estaremos encaminhado para a Diretoria para procedimentos cabíveis da abertura do processo sindicância.”*

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foi acrescentado que:

*Informamos que será encaminhada ao Gabinete do Reitor da FUB a solicitação para apuração das condutas apresentadas no Parecer PJU nº 1.229/2011.*

*Informamos que atualmente esta sendo verificada a regularidade das contratações, bem como, do recebimento dos materiais licitados, de modo a apurar se a despesa foi realizada dentro dos parâmetros legais. Por oportuno, após o término desta fase os processos serão encaminhados ao Gabinete do Reitor para abertura de processo sindicante.*

### **Análise do Controle Interno:**

A realização desses pagamentos de indenizações a fornecedores demonstra que a gestão de passivos do HUB tem sido afetada pelas fragilidades nos controles internos relativos à gestão orçamentária e financeira. Estas fragilidades decorrem, principalmente:

- da ausência de normas regimentais que estabeleçam as atribuições dos setores envolvidos nestas atividades;
- de deficiências na avaliação e no monitoramento dos riscos relativos à execução da despesa pública;
- de deficiências na supervisão das atividades de execução da despesa pública;
- da ausência de segregação das funções relativas a estas atividades.

É importante que seja realizada a auditoria mencionada nos itens 8 e 9 do Parecer PJU 1229/2011, para que seja avaliada a situação das obrigações do HUB com fornecedores. Entretanto, também há a necessidade de que sejam corrigidas as fragilidades mencionadas no parágrafo anterior, em consonância com recomendações efetuadas em outros itens deste relatório de auditoria, especialmente no item que trata especificamente da ausência de segregação de funções nas 3 fases de execução das despesas.

Em relação a essas pendências com fornecedores, o HUB deve tomar as devidas precauções para não realizar pagamentos indevidos ou em duplicidade. Portanto, deve seguir a sequência de procedimentos proposta nas alíneas do item 26 do Parecer PJU 1229/2011.

### **Recomendações:**

#### **Recomendação 1:**

Solicitar à Reitoria/FUB providências para a realização da auditoria mencionada nos itens 8 e 9 do Parecer PJU nº 1229/2011.

#### **Recomendação 2:**

Tomar as providências relacionadas no item 26 do Parecer PJU nº 1229/2011, na sequência estabelecida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”.

## 9. ASSIST. AMBULAT. E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

### 9.1. Subárea - ATENÇÃO SAÚDE POP PROCED MÉDIA/ALTA COMP-MAC

#### 9.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 9.1.1.1. Informação

#### **Informação básica da ação 8585/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.**

Trata-se da ação orçamentária 8585/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, cuja finalidade é viabilizar, de forma descentralizada, a atenção à saúde da população nas unidades da federação habilitadas em gestão plena do sistema. Do mesmo modo que as demais ações do programa orçamentário 1220/Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, sua execução é feita com recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pactuados com os demais gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) nas instâncias colegiadas.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

<b>Ação 8585/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade</b>		
<b>Despesa executada pelo HUB na ação 8585</b>	<b>Participação percentual na execução do programa 1220</b>	<b>Participação percentual na execução total do HUB</b>
R\$ 37.316.596,53	60,75%	24,17%

Fonte: SIAFI/2011.

#### 9.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 9.1.2.1. Informação

**Resultados em 2011 da ação 8585/Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade. Utilização de recursos desta ação orçamentária para pagamento de prestadores de serviços que atuam de forma não eventual no HUB, como se fossem servidores públicos.**

Na ação orçamentária 8585, verifica-se que a totalidade da execução de 2011 corresponde a outras despesas correntes (grupo 3), dividida entre as seguintes naturezas de despesa:

<b>Execução de despesas na ação orçamentária 8585 em 2011</b>		
<b>Natureza de despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total da ação 8585</b>
Material de consumo *	12.962.749,31	34,74%
Outros serviços de terceiros – pessoa física	7.824.508,99	20,97%
Despesas de exercícios anteriores	4.527.444,81	12,13%

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica *	4.503.693,52	12,07%
Locação de mão-de-obra	3.424.707,67	9,18%
Obrigações tributárias e contributivas	2.860.282,51	7,66%
Indenizações e restituições	1.201.209,72	3,22%
Passagens e despesas com locomoção	12.000,00	0,03%
<b>Subtotal de OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.316.596,53</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL da ação 8585</b>	<b>37.316.596,53</b>	<b>100,00%</b>

\*Inclui as respectivas operações intra-orçamentárias.

Fonte: SIAFI/2011.

Entre os valores executados pelo HUB nesta ação orçamentária em 2011 relacionados no quadro anterior, verifica-se que as despesas com outros serviços de terceiros/pessoa física ocupam a 2ª posição. 99,98% dos gastos executados nesta natureza de despesa na ação 8585 (equivalentes a R\$ 7.823.055,82) referem-se aos prestadores de serviços que atuam de forma não eventual no HUB (Folha SICAP):

<b>Despesas com outros serviços de terceiros e com Folha SICAP na ação orçamentária 8585 em 2011</b>		
<b>Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total da ação 8585</b>
Outros serviços de terceiros – pessoa física	7.824.508,99	20,97%
Folha SICAP	7.823.055,82	20,96%

\* O valor da Folha SICAP informado neste quadro não inclui os respectivos encargos sociais, que são contabilizados na natureza de despesa obrigações tributárias e contributivas.

Fonte: SIAFI/2011.

A contratação e manutenção de prestadores de serviços para atuarem no HUB de forma não eventual, como se fossem servidores públicos, caracteriza o descumprimento de princípios da Administração Pública e dos dispositivos relativos à realização de concurso público, nos termos da Constituição Federal, art. 37. Ademais, a utilização de tais recursos para o pagamento dos prestadores de serviços não eventuais prejudica os resultados da ação orçamentária 8585. Caso tais atividades fossem realizadas por servidores públicos, haveria definição nas Leis Orçamentárias Anuais de recursos específicos para o pagamento da remuneração e dos encargos sociais relativos a estes servidores, ficando mais recursos da ação 8585 disponíveis, neste caso, para utilização na finalidade correta e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

### 9.1.3. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### 9.1.3.1. Constatação

**Deficiências administrativas nas fases dos processos de compras da unidade: pesquisas de preços inadequadas; ausência de realização de renegociação nos itens em que o preço registrado esteja acima do valor de mercado; e ausência de comunicação aos órgãos reguladores.**

Na análise do processo nº 23039.000048/2011-42, Pregão Eletrônico nº 289/2011 (Sistema de Registro de Preços - SRP), em especial da consulta de preços utilizada para compra de medicamentos, consta planilha com resumo dos preços pesquisados com 10 fornecedores, sendo que, para a maioria absoluta dos medicamentos, foi utilizada a média aritmética simples de apenas três fornecedores como preço base para o certame.

Destaca-se que a diferença verificada entre o menor e o maior preço de cada item é bastante elevada, ou seja, um mesmo medicamento (por exemplo, acetato de retinol, item 2) do pregão teve o preço de pesquisa mínimo cotado a R\$ 1,82 e máximo de R\$ 7,22, portanto 3,96 vezes o menor valor. Isso torna a

média aritmética simples inadequada para obtenção do preço base do pregão, pois pode causar grandes distorções nas estimativas de preços, ora elevando em demasia, ora diminuindo aquém dos preços praticados.

Diante disso, foi solicitada justificativa para a não realização de ampla pesquisa de mercado quando da formação do preço, tendo em vista que no pregão analisado os valores estimados, conforme amostra, se situaram acima dos valores de mercado, em comparação com os registros do Banco de Preços da Saúde (BPS) mantido pelo Ministério da Saúde. A amostra realizada no exame, materializada no quadro a seguir, representou 41,93% do valor inicialmente orçado para os itens:

<b>Pregão Eletrônico 289/2011 (SRP) - Quadro comparativo de preços orçados com os praticados no mercado</b>							
Nº item do pregão	Descrição/apresentação	Código BPS	Valores estimados - preço inicial pregão	Preço unitário BPS para compra		Comparação com o maior preço BPS em 2011	Comparação com a média ponderada do preço BPS em 2011
				Maior preço em 2011	Média ponderada		
68	Cloreto de sódio Frasco 1.000 ml	BR0268236	R\$ 5,40	R\$ 1,99	R\$ 2,25	Mal orçado	Mal orçado
67	Cloreto de sódio Frasco 500 ml	BR0268326	R\$ 2,82	R\$ 2,98	R\$ 1,85		Mal orçado
131	Heparina sódica Ampola 0,25 ml	BR0268463	R\$ 4,27	R\$ 6,78	R\$ 3,67		Mal orçado
307	Gencitabina cloridrato Frasco-ampola	BR0270430	R\$ 342,67	R\$ 170,00	R\$ 240,19	Mal orçado	Mal orçado
116	Filgrastim Frasco-ampola	BR0300412	R\$ 17,48	R\$ 14,99	R\$ 9,38	Mal orçado	Mal orçado
18	Albumina humana Frasco 50 ml	BR0268376	R\$ 97,55	R\$ 74,00	R\$ 87,16	Mal orçado	Mal orçado
304	Fludarabina fosfato Frasco-ampola	BR0268509	R\$ 634,06	R\$ 380,00	R\$ 441,31	Mal orçado	Mal orçado
130	Heparina sódica Frasco 5 ml	BR0272796	R\$ 6,44	R\$ 7,20	R\$ 5,45		Mal orçado
203	Octreotida Ampola 1 ml	BR0305725	R\$ 54,42	R\$ 33,55	R\$ 18,56	Mal orçado	Mal orçado
10	Folinato de cálcio Frasco-ampola	BR0309042	R\$ 7,84	R\$ 5,30	R\$ 4,91	Mal orçado	Mal orçado
66	Cloreto de sódio Frasco 250 ml	BR0268236	R\$ 2,91	R\$ 1,50	R\$ 1,79	Mal orçado	Mal orçado
65	Cloreto de sódio Bolsa 100 ml	BR0268236	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 1,55		Mal orçado
380	Sevoflurano Frasco 250 ml	BR0308877	R\$ 436,00	R\$ 430,00	R\$ 281,48	Mal orçado	Mal orçado
58	Ciclosporina Frasco 50 ml	BR0302942	R\$ 231,24	R\$ 195,00	R\$ 99,58	Mal orçado	Mal orçado

301	Docetaxel Frasco 2 ml	BR0342193	R\$ 108,30	R\$ 46,00	R\$ 43,05	Mal orçado	Mal orçado
296	Irinotecano cloridrato Frasco 5 ml	BR0294912	R\$ 84,60	R\$ 63,30	R\$ 61,35	Mal orçado	Mal orçado
327	Vinorelbina Frasco 5 ml	BR0383786	R\$ 115,00	R\$ 97,00	R\$ 83,06	Mal orçado	Mal orçado
159	Contraste radiológico Frasco 50 ml	BR0276664	R\$ 77,76	R\$ 180,00	R\$ 56,88		Mal orçado

A estimativa de preços realizada no pregão se situou acima do preço de mercado nos 18 itens avaliados quando comparados com o preço da média ponderada do preço BPS em 2011. Quando comparado com o maior preço BPS, também em 2011, foi considerada mal orçada em 13 dos 18 itens analisados.

Dessa forma, conclui-se que os preços foram orçados acima do valor de mercado. Isso pode redundar em compras com sobrepreço, uma vez que os fornecedores concorrentes, no ato da oferta de lances, podem não ofertar preço final dentro do valor de mercado.

De igual forma, essa deficiência foi verificada quando da análise do processo nº 23039.000084/2011-19, referente ao Pregão Eletrônico nº 305/2011 (SRP), em que a consulta de preços utilizada para compra de gases medicinais foi feita com os mesmos três fornecedores de cotações anteriores.

Na realização da pesquisa de preços, para o item 9 (óxido nitroso, número de referência química CAS 10024-97-2) foram informados os preços de R\$ 30,00/kg pela empresa IBG, o preço de R\$ 39,00/kg pela empresa Air Liquide e o preço de R\$ 35,00/kg do sistema Comprasnet, formando assim a média aritmética R\$ 34,67/kg, que determinou a estimativa de preço.

Na fase de realização de lances, conforme fl. 228 do processo, o item foi aceito para a empresa IBG por lance de R\$ 35,00 e renegociado para R\$ 34,67. Os preços do mesmo produto (BR0376062) no Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde, no mesmo período, são de R\$ 11,44/kg o maior preço e R\$ 11,00/kg o menor preço.

Constata-se, a partir deste exemplo, que a formação de preço de estimativa deficiente resultou em compra antieconômica, uma vez que esse mesmo fornecedor já havia manifestado disposição de vender o produto ao preço de R\$ 30,00/kg, conforme cotação inicial para formação de estimativa. No entanto, teve o registro da ata adjudicado a R\$ 34,67/Kg, apesar de o preço praticado no mercado ter sido apenas R\$ 11,44/Kg.

Foi verificado, também, que o HUB não realiza procedimentos de renegociação com os fornecedores para itens em que o preço registrado esteja acima dos preços de mercado, conforme dispõe o § 2º do art. 12 do Decreto 3.931/2001. Essa renegociação poderia cessar a continuidade de aquisições pelo HUB com preços acima do valor de mercado, como antes demonstrado.

Da mesma forma, verificou-se que o HUB adquiriu por R\$ 8,82 o medicamento Ácido Valpróico – frasco de 100 ml - na Dispensa de Licitação nº 413/2011 (processo 23039.000413/2011-13), apesar de o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG 17%) ter sido R\$ 6,34. No entanto, não apresentou comunicado à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e ao Ministério Público acerca desta compra acima do preço, em desacordo com o posicionamento do TCU nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1437/2007 – Plenário e do Acórdão 1146/2011 – Plenário, acerca das Resoluções CMED nº 2/2004 e 4/2006 e à Orientação Interpretativa nº 2/2006, da mesma Câmara.

#### Causa:

Fragilidades na supervisão dos procedimentos de compras da unidade.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao item 29 de Solicitação de Auditoria, que trata dos valores estimados acima dos preços de mercado para o Pregão Eletrônico nº 289/2011, foi apresentada a seguinte manifestação, por meio do

*“Em que pese à estimativa desse HUB estar elevada em relação aos valores apresentados no BPS, nota-se que os valores efetivamente pagos pelas aquisições se mostraram abaixo da média ponderada apresentado por aquele banco de preço do Ministério da Saúde, não gerando dano aos cofres do HUB.*

*Com objetivo de alcançar maior produtividade e eficiência nos processos de compras do HUB, foi confeccionado uma lista de e-mail's daquelas empresas que podem atender a demanda solicitada pelo hospital. Estas empresas, alocadas nas diferentes unidades federativas do Brasil, foram selecionadas de acordo com os seus referidos nichos de mercado, com o intuito de agilizar o recebimento das propostas para elaboração das estimativas de preços.*

*Lembrando que, este banco de dados desenvolvido pelo Centro de Compras do HUB é apenas uma forma de realizar a estimativa de preços para referenciar as cotações, sendo assim, não será o preço de aquisição final.*

*Reiteramos que os procedimentos adotados pelo HUB, buscam seguir as orientações da PJU/FUB conforme texto abaixo:*

*I-Quanto ao quadro de estimativa de preços, fls. n. 44/45 aduzimos que não apresenta três estimativas consoante estabelece o Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, sugerimos que a administração realize novas pesquisas de preço de empresas que atuem no nicho mercadológico do objeto licitado, e não apenas estimativas do COMPRASNET, como é o caso quadro apresentado nos autos.*

*II-Lembramos que de acordo com o entendimento do TCU para cada item cotado são necessários no mínimo 03 (três) cotações, devendo assim, tal vício ser sanado.*

*Sob o mesmo prisma, informamos que o valor estimado, acima daquele apresentado pelo Banco de Preços em Saúde - BPS, decorreu do modelo de média (aritmética) utilizado pelo HUB, diferentemente do utilizado pelo banco do Ministério da Saúde, que é a média ponderada.*

*Ressaltamos que a orientação de utilizar o BPS será acatada, mediante aval jurídico, e que encaminharemos à PJU/FUB para manifestação, uma vez que este órgão jurídico recomenda a adoção de pesquisa de mercado para estimar o valor das aquisições.”*

Em resposta ao item 45 de Solicitação de Auditoria, a unidade se manifestou por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012. Neste caso, trata-se do Pregão Eletrônico nº 305/2011 e de manifestação com o mesmo teor. No entanto, com a supressão do seguinte excerto: *“nota-se que os valores efetivamente pagos pelas aquisições se mostraram abaixo da média ponderada apresentado por aquele banco de preço do Ministério da Saúde, não gerando dano aos cofres do HUB.”*

Em resposta ao item 28 e 50 de Solicitação de Auditoria, relativos à ausência de renegociação nos itens com preços registrados acima dos valores de mercado, conforme previsto no §2º do art. 12 do Decreto 3.931/2001, foram apresentadas manifestações por meio do Ofício HUB/DAEX-056/2012, de 16/05/2012.

Quanto ao item 28, o HUB informou o seguinte: *“Hoje não existe a prática de realizar a pesquisa de preço, pois a estrutura e a falta de funcionários não permitem a realização completa do decreto 3.931/2001. Atualmente é feita pesquisa em outros órgãos verificando atas e quando é detectado um valor mais vantajoso é feito carona para atender a necessidade do HUB.”* Quanto ao item 50, o HUB apresentou a mesma resposta ao item 45 e anexou tabela de preços comparativa dos valores utilizados pelo HUB em relação aos bancos de dados BPS e SIASG.

Em resposta ao item 31 de Solicitação de Auditoria, relativo à ausência de comunicado à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e ao Ministério Público acerca da compra (processo 23039.000413/2011-13) acima do preço máximo de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, o HUB informou o seguinte:

*“Informamos que foi realizada, pela Instituição, ampla pesquisa de mercado na qual se utilizou o menor preço para aquisição do insumo. Conforme orientação da PJU/FUB.*

*Não foram utilizados pela Instituição os parâmetros apresentados pelo (CMED).*

*Tal justificativa para aquisição apresentada pela Divisão de Farmácia, conforme memorando 41/2011 A.Med, relata que a solicitação de compra dos medicamentos Psicotrópicos – de uso imprescindível para sedação de pacientes em cirurgias, indução de coma, analgesia e tratamento de psicoses – teve por finalidade suprir os itens não adquiridos no Pregão 289/2011, para atender a demanda dos*

medicamentos padronizados para consumo em 2 meses, baseado no consumo médio mensal de cada item.”

Após a realização dos trabalhos em campo foi encaminhado Relatório Preliminar de Auditoria aos Gestores da UJ para facultar-lhes apresentação de outros esclarecimentos e considerações. Mediante Ofício 107/2012/DAEX/HUB, de 20/7/2012, foram apresentadas demais considerações que não contestam a opinião preliminarmente apontada e, da mesma forma, não modificam o entendimento dos membros da equipe de auditoria sobre as recomendações formuladas. Os esclarecimentos e observações do HUB estão resumidos ou transcritos a seguir.

Quanto às deficiências nas pesquisas de preços foi acrescido que:

*Em resposta a análise do processo nº 23039.000048/2011-42, Pregão Eletrônico nº 289/2011 (Sistema de Registro de Preços – SRP), referente ao quadro comparativo de preços orçados e acostados nas páginas 77 e 78, informamos que após homologação do processo licitatório, foi constatado, conforme planilha em anexo, que dos medicamentos em análise, a maior parte, foi adquirida com valores abaixo das médias apresentadas pelo Banco de Preço em Saúde e também dos preços do SIASG.*

*Quanto aos valores licitados acima das médias estabelecidas pelo sistema, ressaltamos que os mesmos, encontram-se dentro do intervalo de preço estipulado no banco (valor máximo e mínimo), Em relação à diferença entre os preços de aquisição, salientamos que podem existir variáveis que influenciam na formação dos preços, como região geográfica, quantitativos, marca etc.; como se observa na tabela em anexo onde, como exemplo, na aquisição do item DOCETAXEL, 40MG/ML, solução injetável, com diluente – frasco 2ML ocorreu uma diferença considerável nos valores em relação à quantidade, adquirida, com uma variação de aproximadamente 250%, entre a compra de cem unidades (no valor de R\$199,99) e mil unidades (no valor de R\$57,00) do mesmo item. Estas duas compras foram realizadas pela mesma instituição, o Hospital das Clínicas/MG.*

*Reiteramos que tais procedimentos adotados pelo HUB não acarretaram prejuízo ao Erário.*

*Com o objetivo de aumentar a eficiência na gestão orçamentária desta Instituição já acatamos a orientação da CGU e passamos a utilizar também o Banco de Preço de Saúde como ferramenta de pesquisa.*

Quanto proposição de renegociação nos casos em que os preços de compra praticados pelo HUB estejam acima do valor de mercado foi acrescido que:

*Esclarecemos que no cenário atual, a Instituição encontra dificuldades para atender a recomendação, visto a dificuldade na obtenção de propostas para os itens solicitados, demandando um período de aproximadamente 06 meses para homologar uma licitação, tendo em vista a recusa por parte das empresas em fornecer estimativas para instauração da licitação, somado a isso a possibilidade de ruptura de estoque e os possíveis prejuízos Institucionais.*

*Recursos orçamentários escassos e ao volume de processos licitatórios que necessitariam de nova estimativa.*

Quanto necessidade de comunicação à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) sobre fornecedores que desrespeitarem os tetos de preços foi acrescido que:

*Informamos que recomendação foi acatada pelo HUB.*

## **Análise do Controle Interno:**

Diante da manifestação do auditado, cumpre mencionar que, em exame para análise da efetividade dos valores pagos pelo HUB em relação aos maiores preços BPS, verifica-se que, ao contrário do que afirmou a unidade, há valores pagos pelos itens maiores que os registrados no BPS. Isto foi verificado em amostra do mesmo pregão, considerando os 20 maiores preços unitários vencedores. Constatou-se que 10 deles tiveram o preço adjudicado acima do maior preço BPS para o exercício de 2011, conforme o quadro a seguir:

<b>Pregão Eletrônico 289/2011 (SRP) - Quadro comparativo de preços adjudicados com preços BPS</b>							
<b>Nº</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Preço</b>	<b>Maior preço unitário</b>	<b>Comparação</b>	<b>Preço vencedor</b>	<b>Valor</b>

item no pregão	adjudicada	unitário vencedor	inicial pregão	BPS em compras ocorridas em 2011	em o maior preço BPS em 2011	acima do maior preço BPS em 2011	do maior preço em a maior	adjudicado a maior
304	250	R\$ 479,99	R\$ 634,06	R\$ 380,00	Mal orçado	Sim		24.997,50
152	500	R\$ 457,50	R\$ 672,28	R\$ 340,00	Mal orçado	Sim		58.750,00
150	100	R\$ 359,90	R\$ 497,04	R\$ 340,00	Mal orçado	Sim		1.990,00
110	100	R\$ 340,00	R\$ 412,49	Sem registro	Sem registro	Sem registro		Sem registro
380	250	R\$ 239,90	R\$ 436,00	R\$ 430,00	Mal orçado	Não		
151	400	R\$ 239,00	R\$ 336,62	R\$ 340,00		Não		
58	100	R\$ 210,00	R\$ 231,24	R\$ 195,00	Mal orçado	Sim		1.500,00
149	150	R\$ 170,93	R\$ 170,96	R\$ 340,00		Não		
204	1000	R\$ 165,00	R\$ 186,62	R\$ 144,50	Mal orçado	Sim		20.500,00
307	2500	R\$ 114,39	R\$ 342,67	R\$ 170,00	Mal orçado	Não		
301	400	R\$ 106,67	R\$ 108,30	R\$ 46,00	Mal orçado	Sim		24.268,00
296	400	R\$ 84,60	R\$ 84,60	R\$ 63,30	Mal orçado	Sim		8.520,00
320	1400	R\$ 80,00	R\$ 119,67	R\$ 44,00	Mal orçado	Sim		50.400,00
286	800	R\$ 73,00	R\$ 76,10	R\$ 72,70	Mal orçado	Sim		240,00
361	6	R\$ 71,00	R\$ 71,76	R\$ 74,00		Não		
327	400	R\$ 63,00	R\$ 115,00	R\$ 97,00	Mal orçado	Não		
299	100	R\$ 62,04	R\$ 62,04	Sem registro	Sem registro	Sem registro		Sem registro
285	1000	R\$ 59,55	R\$ 67,07	Sem registro	Sem registro	Sem registro		Sem registro
159	600	R\$ 52,49	R\$ 77,76	R\$ 180,00		Não		
300	1000	R\$ 50,38	R\$ 69,33	R\$ 46,00	Mal orçado	Sim		4.380,00
<b>Valor total adjudicado acima do preço BPS</b>								<b>195.545,50</b>

Verifica-se que, mesmo sem computar três dos itens para os quais não havia registro no BPS, dos 10 valores adjudicados com preços acima do preço BPS, os 10 foram mal orçados, portanto 100%.

Quando verificada a adjudicação do Pregão 305/2011, a situação é similar. O HUB adjudicou o preço de R\$ 34,67 para o produto BR0376062. No Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde, no mesmo período, o maior preço foi de R\$ 11,44/kg. Portanto, o HUB adquiriu por um preço 3,03 vezes maior. Quanto a isto não houve contestação do auditado.

É oportuno mencionar que, conforme relatório acerca de estudos interinstitucionais para fixação de critérios de aceitabilidade de preços para compra de medicamentos pelo setor público, o mercado de medicamentos no Brasil não é um mercado livre, onde o preço é determinado pela atuação dos diversos agentes em uma dinâmica de oferta e demanda. Esse mercado é claramente imperfeito, com grande parte da oferta sendo realizada por monopólios, duopólios ou poucos fabricantes. Este é o motivo para que seus preços sejam estabelecidos pelo governo, por meio da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. Esse relatório embasou o Acórdão TCU nº 1.437/2007 – Plenário.

Diante disso, deve-se observar que, a partir da constatação de que o lado da oferta encontra-se restringido e de que não existe liberdade para o estabelecimento de preços, não há como imaginar que a disputa concorrencial funcione adequadamente. Daí, não se pode supor que a simples concorrência por lances em um pregão culmine em preço adequado ou de mercado. Conclui-se que todo o processo deve ser revestido dos cuidados necessários para aproximar a compra dos critérios existentes em um mercado concorrencial perfeito.

Diante de todo o exposto, verifica-se que há deficiências nos processos de compras da unidade desde o seu início. Estes carecem dos necessários procedimentos de:

- realização de pesquisas de preços eficazes para formação de estimativa condizente com o mercado;
- realização de procedimentos de renegociação para os itens em que o preço registrado esteja acima dos de mercado;
- observância do item 9.2 do Acórdão TCU nº 1.437/2007 – Plenário, que determina que os órgãos e entidades públicos que adquirem medicamentos para atendimento da população devem comunicar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e ao Ministério Público Federal e Estadual sobre a não observância pelos fornecedores dos tetos de preços estabelecidos para as compras do setor público, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, mediante instauração de tomada de contas especial.

## Recomendações:

### Recomendação 1:

Realizar procedimentos adequados com vistas à formação de estimativa de preços para base de cotação dos pregões, utilizando, por exemplo, meios tecnológicos, bancos de preços oficiais, média de preços, etc., desde que a estimativa seja aferível e esteja em alinhamento com os valores praticados no mercado.

### Recomendação 2:

Revisar periodicamente (no máximo a cada 6 meses) os preços de mercado, utilizando, por exemplo, meios tecnológicos, bancos de preços oficiais, média de preços, etc., propor a renegociação nos casos em que os preços de compra praticados pelo HUB estejam acima desse valor e, caso não logre êxito, convocar os demais classificados na forma prevista no Decreto 3.931/2001, art. 12, § 2º.

### Recomendação 3:

Informar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) sobre fornecedores que desrespeitarem os tetos de preços estabelecidos, causando, desta forma, a realização de aquisições antieconômicas pela unidade, em consonância com o item 9.2 do Acórdão TCU 1437/2007 – Plenário.

## 10. BRASIL UNIVERSITÁRIO

---

### 10.1. Subárea - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

#### 10.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 10.1.1.1. Informação

#### **Informação básica da ação 4086/Funcionamento dos Hospitais de Ensino.**

Trata-se da ação orçamentária 4086/Funcionamento dos Hospitais de Ensino, cuja finalidade é assegurar condições de funcionamento dos hospitais de ensino. A execução desta ação do programa 1073/Brasil Universitário é feita pela própria unidade.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

<b>Ação 4086/ Funcionamento dos Hospitais de Ensino</b>		
<b>Despesa executada pelo HUB na ação 4086</b>	<b>Participação percentual na execução do programa 1073</b>	<b>Participação percentual na execução total do HUB</b>

R\$ 51.237.968,58

58,29%

33,18%

Fonte: SIAFI/2011.

## 10.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

## 10.1.2.1. Informação

**Resultados em 2011 da ação orçamentária 4086/Funcionamento dos Hospitais de Ensino.**

Das despesas executadas pelo HUB nesta ação orçamentária, 98,42% correspondem a despesas com pessoal e encargos sociais:

<b>Execução de despesas na ação orçamentária 4086 em 2011</b>		
<b>Grupo de natureza de despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>% do total da ação 4086</b>
1 - Pessoal e encargos sociais	50.427.197,53	98,42%
3 - Outras despesas correntes	310.895,13	0,61%
4 - Investimentos	499.875,92	0,97%
<b>TOTAL da ação 4086</b>	<b>51.237.968,58</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI/2011.